MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão Eletrônico
Nº 45/2023
Processo Administrativo
Nº 388/2023

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TANIA FATIMA FADEL BUENO

Objeto

Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.;

Prazo de Entrega/Execução: (60 Dias);
Previsão Contratual: Até 12 Meses;
Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;
Valor Máximo: R$ 412.946,93 (Quatrocentos e Doze Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de realização de processo licitatório visando o registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

No que se refere a necessidade de desta **aquisição** a mochila escolar está diretamente ligada à segurança e ao bem-estar da criança. Ela permite que as mãos do aluno fiquem livres, facilitando seu deslocamento até a unidade escolar, seja a pé, de bicicleta ou utilizando algum transporte coletivo. Um dos pontos mais importantes a serem considerados são o tamanho e a resistência da mochila, para que os materiais escolares sejam depositados de forma organizada, de acordo com o avanço do estudante ao longo de sua vida escolar.

Visa ainda proporcionar melhor qualidade e incentivo às atividades educacionais, bem como desonerar o gasto das famílias ibaitienses com material escolar.

A aquisição destes materiais se dará de forma parcelada e conforme a conveniência da administração, através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Válido pelo período de 12 meses, permitindo previsibilidade e ganho para a administração pública, através da economia de escala, bem como, uma melhor gestão dos materiais. O licitante vencedor será o que ofertar o menor preço global por lote, respeitados os valores máximos aceitáveis e as especificações dos objetos.

Em relação ao quantitativo o mesmo foi estimado levando em consideração os alunos matriculados no ano de 2022 e 2023, o quantitativo utilizado no procedimento licitatório 68/2021, o aditivo que se fez necessário acrescido de 10%.

Neste sentido, apresentamos a **pesquisa de preços** para os itens a serem adquiridos, obtendo um valor médio de R$ 412.946,93 (Quatrocentos e Doze Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 27 de setembro de 2023

TANIA FATIMA FADEL BUENO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 03

PORTARIA Nº 003, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a servidora Tânia Fátima Fadel Bueno, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora pública municipal **TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO**, portadora da CI-RG nº 2.180.969-1 (SSP/PR), inscrita nos CPF nº 640.453.409-63, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1818 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 | PÁGINA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
04

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a servidora Tânia Fátima Fadel Bueno, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora pública municipal **TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO**, portadora da CI-RG nº 2.180.969-1 (SSP/PR), inscrita nos CPF nº 640.453.409-63, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
05

RELAÇÃO DAS TURMAS 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
06

8080

Gestão Escolar NEIDE A DE MELO-TIA NEIDE, C M E
I-PROF

Menu Sair Ajuda Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2022

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
		INFANTIL 4	09	22.88 m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	15:00	16
									Total do Curso		16
	2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE										
		Sem Seriação	01	58.43 m²	Integral	A	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	13
		Sem Seriação	02	58.43 m²	Integral	B	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	14
		Sem Seriação	03	58.43 m²	Integral	C	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	16
		Sem Seriação	04	58.43 m²	Integral	D	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	15
		Sem Seriação	05	21.63 m²	Integral	E	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	15
		Sem Seriação	06	21.63 m²	Integral	F	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	13
		Sem Seriação	07	36.20 m²	Integral	G	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	13
		Sem Seriação	08	36.20 m²	Integral	H	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	14
									Total do Curso		113
									Total do Ensino		129
									Total Geral		129

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 07

8080
Menu Sair Ajuda

Gestão Escolar NIVALDO TEIXEIRA DA SILVA, C M E I

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2022

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE										
		Sem Seriação	01	33.78 m²	Integral	A	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	10
		Sem Seriação	02	33.78 m²	Integral	B	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	15
		Sem Seriação	03	33.78 m²	Integral	C	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	11
		Sem Seriação	04	33.78 m²	Integral	D	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	16
									Total do Curso		52
									Total do Ensino		52
									Total Geral		52

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 08

8080
Menu Sair Ajuda

Gestão Escolar

OLIVIA DE A PENHA-TIA OLIVIA,CMEI
PROFA

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2022

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE										
		Sem Seriação	01	48.10 m²	Integral	A	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	15
		Sem Seriação	02	35.05 m²	Integral	B	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	14
		Sem Seriação	03	32.49 m²	Integral	C	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	14
		Sem Seriação	04	26.36 m²	Integral	D	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	17
		Sem Seriação	05	31.39 m²	Integral	E	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	11
									Total do Curso		71
									Total do Ensino		71
									Total Geral		71

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 09

8080

Gestão Escolar

PEDRO I, E M C D-EI EF

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2022 1o.Semestre

Menu Sair Ajuda Luis Antonio Peres Santos

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2002 - EDUC INFANTIL MULTIANOS										
		Multiseriado	01	7.82 m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	16
									Total do Curso		16
									Total do Ensino		16
Ensino Fundamental											
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
		3º Ano	03	7.19 m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	16
		4º Ano		m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	9
		5º Ano		m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	10
									Total do Curso		35
	4045 - ENSINO FUND 1/5 ANO MCICLO 2/3										
		Multiseriado	02	7.25 m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	17
									Total do Curso		17
									Total do Ensino		52
									Total Geral		68

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 10

8080
Menu Sair Ajuda

Gestão Escolar SAO FRANCISCO DE ASSIS, C M E I

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2022

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE										
		Sem Seriação	01	33.78 m²	Integral	A	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	8
		Sem Seriação	02	33.78 m²	Integral	B	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	10
		Sem Seriação	03	33.78 m²	Integral	C	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	16
		Sem Seriação	04	33.78 m²	Integral	D	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	18
									Total do Curso		52
									Total do Ensino		52
									Total Geral		52

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
11

8080

Gestão Escolar

SILVINO FERREIRA QUADROS, E M C -EI EF

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2022

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2002 - EDUC INFANTIL MULTIANOS										
		Multiseriado		m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	9
									Total do Curso		9
									Total do Ensino		9
Ensino Fundamental											
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
		3º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	7
									Total do Curso		7
	4036 - ENSINO FUND.1/5 ANO MULT-SERIE										
		Multiseriado	03	48.00 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	16
									Total do Curso		16
	4045 - ENSINO FUND 1/5 ANO MCICLO 2/3										
		Multiseriado		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	12
									Total do Curso		12
									Total do Ensino		35
									Total Geral		44

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 12

8080

Gestão Escolar

TIA HILDA, C M E I

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2022 1o.Semestre

Menu Sair Ajuda Luis Antonio Peres Santos

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE										
		Sem Seriação	01	33.78 m²	Integral	A	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	15
		Sem Seriação	02	33.78 m²	Integral	B	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	14
		Sem Seriação	03	33.78 m²	Integral	C	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	12
		Sem Seriação	04	33.78 m²	Integral	D	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	11
		Sem Seriação	05	33.78 m²	Integral	E	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	16
		Sem Seriação	06	33.78 m²	Integral	F	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	15
		Sem Seriação	07	33.78 m²	Integral	G	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	19
									Total do Curso		102
									Total do Ensino		102
									Total Geral		102

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
13

8080
Menu Sair Ajuda

Gestão Escolar ZACARIAS C DE SIQUEIRA, E M-EI EF

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2022

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2002 - EDUC INFANTIL MULTIANOS										
		Multiseriado		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	13
									Total do Curso		13
									Total do Ensino		13
Ensino Fundamental											
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
		3º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	6
									Total do Curso		6
	4036 - ENSINO FUND.1/5 ANO MULT-SERIE										
		Multiseriado		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	11
									Total do Curso		11
	4045 - ENSINO FUND 1/5 ANO MCICLO 2/3										
		Multiseriado		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	15
									Total do Curso		15
									Total do Ensino		32
									Total Geral		45

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 14

8080

Gestão Escolar

CLOVETE F DE M BUENO, E M PROFA-EI EF

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2022

Menu Sair Ajuda Luis Antonio Peres Santos

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
		INFANTIL 4	01	45.92 m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	20
		INFANTIL 4	02	45.92 m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	19
		INFANTIL 5	01	45.92 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	19
									Total do Curso		58
									Total do Ensino		58
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
		1º Ano do 1º Ciclo	04	45.92 m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	18
		2º Ano do 1º Ciclo	03	45.92 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	17
		2º Ano do 1º Ciclo	03	45.92 m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	16
									Total do Curso		51
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
		3º Ano	02	45.92 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18
		4º Ano	04	45.92 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	29
		5º Ano	06	31.50 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	19
		5º Ano	06	31.50 m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	18
									Total do Curso		84
	6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
		Sem Seriação	05	45.92 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	4
		Sem Seriação	05	45.92 m²	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	4
		Sem Seriação	05	45.92 m²	Manhã	C	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	5
		Sem Seriação	05	45.92 m²	Manhã	D	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	5
		Sem Seriação	05	45.92 m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	15:00	4
		Sem Seriação	05	45.92 m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	15:00	17:00	5
		Sem Seriação	05	45.92 m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	15:00	5
		Sem Seriação	05	45.92 m²	Tarde	D	07/02/2022	19/12/2022	15:00	17:00	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAIT 15

								Total do Curso	35
								Total do Ensino	170
								Total Geral	228

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 16

8080

Gestão Escolar DAIGLES AP DE CARVALHO, E M C-EI EF

Menu Sair Ajuda Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2022

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
		1º Ano do 1º Ciclo		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18
		2º Ano do 1º Ciclo		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	21
									Total do Curso		39
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
		3º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	22
		4º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	25
		5º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18
									Total do Curso		65
	6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
		Sem Seriação	08	23.68 m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	14:50	4
		Sem Seriação	08	23.68 m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	15:00	17:00	4
		Sem Seriação	08	23.68 m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	14:50	4
		Sem Seriação	08	23.68 m²	Tarde	D	07/02/2022	19/12/2022	15:00	17:00	4
									Total do Curso		16
									Total do Ensino		120
									Total Geral		120

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 17

8080

Gestão Escolar

EGIDIO MOURA, C M E I

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2022 1o.Semestre

Menu Sair Ajuda Luis Antonio Peres Santos

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
		INFANTIL 4	03	33.78 m²	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	08:00	12:00	9
		INFANTIL 4	01	33.78 m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	11
		INFANTIL 5	04	33.78 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	08:00	12:00	15
		INFANTIL 5	04	33.78 m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	10
									Total do Curso		45
	2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE										
		Sem Seriação	01	33.78 m²	Integral	A	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	5
		Sem Seriação	02	33.78 m²	Integral	B	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	8
		Sem Seriação	03	33.78 m²	Integral	C	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	14
		Sem Seriação	04	33.78 m²	Integral	D	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	10
									Total do Curso		37
									Total do Ensino		82
									Total Geral		82

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 18

8080

Gestão Escolar

FRANCISCA C BUENO, C M E I

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2022 1o.Semestre

Menu Sair Ajuda Luis Antonio Peres Santos

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE										
		Sem Seriação	01	33.80 m²	Integral	A	07/02/2022	19/12/2022	07:00	17:00	16
		Sem Seriação	02	33.80 m²	Integral	B	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	14
		Sem Seriação	03	33.80 m²	Integral	C	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	17
		Sem Seriação	04	33.80 m²	Integral	D	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	15
		Sem Seriação	05	33.80 m²	Integral	E	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	14
		Sem Seriação	06	33.80 m²	Integral	F	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	13
									Total do Curso		89
									Total do Ensino		89
									Total Geral		89

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 19

8080

Gestão Escolar MEI FRANCISCA MARIA DE JESUS SILVA, C

Menu Sair Ajuda Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2022

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE										
		Sem Seriação	01	58.43 m²	Integral	A	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	14
		Sem Seriação	02	58.43 m²	Integral	B	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	16
		Sem Seriação	03	58.43 m²	Integral	C	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	16
		Sem Seriação	04	58.43 m²	Integral	D	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	17
		Sem Seriação	05	36.20 m²	Integral	E	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	16
		Sem Seriação	06	36.20 m²	Integral	F	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	17
		Sem Seriação	07	21.63 m²	Integral	G	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	15
		Sem Seriação	08	21.63 m²	Integral	H	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	19
		Sem Seriação	09	33.78 m²	Integral	I	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	17
									Total do Curso		147
									Total do Ensino		147
									Total Geral		147

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 20

8080

Menu Sair Ajuda

Gestão Escolar JOAO SEVERINO SALES, E M C -EI EF

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2022

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
		INFANTIL 4		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	10
		INFANTIL 4		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	14
		INFANTIL 5		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	15
		INFANTIL 5		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	11
									Total do Curso		50
									Total do Ensino		50
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
		1º Ano do 1º Ciclo		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	24
		2º Ano do 1º Ciclo		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	13
		2º Ano do 1º Ciclo		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	20
									Total do Curso		57
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
		3º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	23
		3º Ano		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	22
		4º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18
		4º Ano		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	17
		5º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	15
		5º Ano		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	16
									Total do Curso		111
	6402 - CLASSE ESPECIAL D.I.										
		Sem Seriação		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	6
									Total do Curso		6
	6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
		Sem Seriação	07	47.95 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	0
		Sem Seriação	07	47.95 m²	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	2
		Sem Seriação	07	47.95 m²	Manhã	C	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	0
		Sem Seriação	07	47.95 m²	Manhã	D	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	3
		Sem Seriação	07	47.95 m²	Manhã	E	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	1
		Sem Seriação	07	47.95 m²	Manhã	F	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	2
		Sem Seriação	07	47.95 m²	Manhã	G	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 21

	Sem Seriação	07	47.95 m²	Tarde	A	11/03/2022	19/12/2022	15:00	17:00	4
	Sem Seriação	07	47.95 m²	Tarde	B	11/03/2022	19/12/2022	13:00	15:00	3
	Sem Seriação	07	47.95 m²	Tarde	C	11/03/2022	19/12/2022	15:00	17:00	3
	Sem Seriação	07	47.95 m²	Tarde	D	11/03/2022	19/12/2022	13:00	15:00	1
	Sem Seriação	07	47.95 m²	Tarde	E	11/03/2022	19/12/2022	13:00	17:00	0
								Total do Curso		22
								Total do Ensino		196
								Total Geral		**246**

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
22

8080

Gestão Escolar

JOSE G DIAS, E M-EI EF

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2022 1o.Semestre

Menu Sair Ajuda Luis Antonio Peres Santos

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
		INFANTIL 4		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	20
		INFANTIL 4		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	16
		INFANTIL 4		m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	16
		INFANTIL 5		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	24
		INFANTIL 5		m²	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	15
		INFANTIL 5		m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	26
									Total do Curso		117
									Total do Ensino		117
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
		1º Ano do 1º Ciclo		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	24
		1º Ano do 1º Ciclo		m²	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	23
		1º Ano do 1º Ciclo		m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	23
		2º Ano do 1º Ciclo		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	23
		2º Ano do 1º Ciclo		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	24
		2º Ano do 1º Ciclo		m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	23
									Total do Curso		140
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
		3º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	14
		3º Ano		m²	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	21
		3º Ano		m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	14
		3º Ano		m²	Tarde	D	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	14
		4º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18
		4º Ano	09	20.00 m²	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	15
		4º Ano		m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	21
		4º Ano		m²	Tarde	D	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	19
		5º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	31
		5º Ano		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	27
		5º Ano		m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	28
									Total do Curso		222
	5087 - EJA FASE I - 2 ETAPAS/PERIODOS										
		1ª Etapa		m²	Noite	A	07/02/2022	19/12/2022	19:00	22:00	16
		2ª Etapa		m²	Noite	A	07/02/2022	19/12/2022	19:00	22:00	14
									Total do Curso		30

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 23

6402 - CLASSE ESPECIAL D.I.										
	Sem Seriação		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	4
								Total do Curso		4
6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	5
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	10:00	11:45	1
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Manhã	C	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	3
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Manhã	D	07/02/2022	19/12/2022	10:00	11:45	2
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Manhã	E	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	1
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Manhã	F	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	2
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Manhã	G	07/02/2022	19/12/2022	10:00	11:45	3
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Manhã	H	07/02/2022	19/12/2022	10:00	11:45	2
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	15:00	4
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	15:15	17:00	4
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	15:00	2
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Tarde	D	07/02/2022	19/12/2022	15:15	17:00	3
								Total do Curso		32
								Total do Ensino		428
								Total Geral		**545**

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 24

8080
Menu Sair Ajuda

Gestão Escolar JUVENTINO DE A BUENO, E M-EI EF

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2022

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
		INFANTIL 4		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	12
		INFANTIL 4		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	16
		INFANTIL 5		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	9
		INFANTIL 5		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	16
									Total do Curso		53
									Total do Ensino		53
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
		1º Ano do 1º Ciclo		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18
		1º Ano do 1º Ciclo		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	21
		2º Ano do 1º Ciclo		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	14
		2º Ano do 1º Ciclo		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	14
									Total do Curso		67
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
		3º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	21
		3º Ano		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	20
		4º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	24
		4º Ano		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	16
		5º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	20
		5º Ano		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	19
									Total do Curso		120
	6402 - CLASSE ESPECIAL D.I.										
		Sem Seriação		m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	6
									Total do Curso		6
	6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
		Sem Seriação	08	23.00 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	5
		Sem Seriação	08	23.00 m²	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	10:00	11:45	5
		Sem Seriação	08	23.00 m²	Manhã	C	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	3
		Sem Seriação	08	23.00 m²	Manhã	D	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	2
		Sem Seriação	08	23.00 m²	Manhã	E	07/02/2022	19/12/2022	10:00	11:45	4
		Sem Seriação	08	23.00 m²	Tarde	A	01/08/2022	19/12/2022	13:00	14:45	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 25

	Sem Seriação	08	23.00 m²	Tarde	B	01/08/2022	19/12/2022	15:00	17:00	1
	Sem Seriação	08	23.00 m²	Tarde	C	01/08/2022	19/12/2022	13:00	14:45	2
	Sem Seriação	08	23.00 m²	Tarde	D	01/08/2022	19/12/2022	15:00	17:00	2
								Total do Curso		28
								Total do Ensino		221
								Total Geral		**274**

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 26

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
		INFANTIL 4	01	60.00 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	10
		INFANTIL 4	01	60.00 m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	14
		INFANTIL 5	02	60.00 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	14
		INFANTIL 5	02	60.00 m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	17
									Total do Curso		55
									Total do Ensino		55
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
		1º Ano do 1º Ciclo	06	60.00 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	13
		1º Ano do 1º Ciclo	03	60.00 m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	18
		2º Ano do 1º Ciclo	04	60.00 m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	18
									Total do Curso		49
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
		3º Ano	05	60.00 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	12
		3º Ano	05	60.00 m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	20
		4º Ano	06	60.00 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	11
		4º Ano	06	60.00 m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	17
		5º Ano	07	60.00 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	25
		5º Ano	07	60.00 m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	20
									Total do Curso		105
	6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
		Sem Seriação	08	60.00 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	6
		Sem Seriação	08	60.00 m²	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	8
		Sem Seriação	08	60.00 m²	Manhã	C	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	5
									Total do Curso		19
									Total do Ensino		173
									Total Geral		228

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 27

8080
Menu Sair Ajuda

Gestão Escolar EF LEONIDAS FERREIRA DE MELO, E M-EI

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2022

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
		INFANTIL 4		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	19
		INFANTIL 4		m²	Tarde	B	07/02/2022	20/12/2022	13:00	17:00	19
		INFANTIL 5		m²	Manhã	A	07/02/2022	20/12/2022	07:45	11:45	21
		INFANTIL 5		m²	Tarde	B	07/02/2022	20/12/2022	13:00	17:00	24
									Total do Curso		83
									Total do Ensino		83
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
		1º Ano do 1º Ciclo		m²	Tarde	A	07/02/2022	20/12/2022	13:00	17:00	25
		2º Ano do 1º Ciclo		m²	Tarde	A	07/02/2022	20/12/2022	13:00	17:00	23
									Total do Curso		48
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
		3º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	20/12/2022	07:45	11:45	21
		3º Ano		m²	Tarde	B	07/02/2022	20/12/2022	13:00	17:00	21
		4º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	20/12/2022	07:45	11:45	28
		5º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	20/12/2022	07:45	11:45	23
		5º Ano		m²	Manhã	B	07/02/2022	20/12/2022	07:45	11:45	21
									Total do Curso		114
	6402 - CLASSE ESPECIAL D.I.										
		Sem Seriação	05	48.00 m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	5
									Total do Curso		5
	6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
		Sem Seriação	06	48.00 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	4
		Sem Seriação	06	48.00 m²	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	2
		Sem Seriação	06	48.00 m²	Manhã	C	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	2
		Sem Seriação	06	48.00 m²	Manhã	D	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	2
		Sem Seriação	06	48.00 m²	Tarde	E	07/02/2022	19/12/2022	13:00	15:00	5
		Sem Seriação	06	48.00 m²	Tarde	F	07/02/2022	19/12/2022	15:00	17:00	5
		Sem Seriação	06	48.00 m²	Tarde	G	07/02/2022	19/12/2022	13:00	15:00	5
		Sem Seriação	06	48.00 m²	Tarde	H	07/02/2022	19/12/2022	15:00	17:00	5
									Total do Curso		30

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
28

								Total do Ensino	197
								Total Geral	280

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
29

8080

Gestão Escolar

MANOEL RIBAS, E M C-EI EF

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2022 1o.Semestre

Menu Sair Ajuda Luis Antonio Peres Santos

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2002 - EDUC INFANTIL MULTIANOS										
		Multiseriado	01	7.33 m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	14
									Total do Curso		14
									Total do Ensino		14
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
		1º Ano do 1º Ciclo	02	7.33 m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	11
		2º Ano do 1º Ciclo	03	5.42 m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	15
									Total do Curso		26
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
		3º Ano	04	6.25 m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	11
		4º Ano	05	6.25 m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	13
		5º Ano	06	6.25 m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	10
									Total do Curso		34
									Total do Ensino		60
									Total Geral		74

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 30

8080

Gestão Escolar

MONTEIRO LOBATO, E M-EI EF

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO

Período Letivo: 2022 1o.Semestre

Menu Sair Ajuda Luis Antonio Peres Santos

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
		INFANTIL 4		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18
		INFANTIL 4		m²	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	21
		INFANTIL 4		m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	22
		INFANTIL 5		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18
		INFANTIL 5		m²	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18
		INFANTIL 5		m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	20
									Total do Curso		117
									Total do Ensino		117
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
		1º Ano do 1º Ciclo		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	22
		1º Ano do 1º Ciclo		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	14
		1º Ano do 1º Ciclo		m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	14
		2º Ano do 1º Ciclo		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	25
		2º Ano do 1º Ciclo		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	20
		2º Ano do 1º Ciclo		m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	20
									Total do Curso		115
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
		3º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	16
		3º Ano		m²	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18
		3º Ano		m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	23
		4º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	23
		4º Ano		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	24
		5º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	23
		5º Ano		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	19
		5º Ano		m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	18
									Total do Curso		164
	6402 - CLASSE ESPECIAL D.I.										
		Sem Seriação		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	6
		Sem Seriação		m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	5
									Total do Curso		11
	6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
		Sem Seriação	13	48.00 m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 31

	Sem Seriação	13	48.00 m²	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	4
	Sem Seriação	13	48.00 m²	Manhã	C	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	4
	Sem Seriação	13	48.00 m²	Manhã	D	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	3
	Sem Seriação	13	48.00 m²	Tarde	E	07/02/2022	19/12/2022	13:00	15:00	4
	Sem Seriação	13	48.00 m²	Tarde	F	07/02/2022	19/12/2022	15:00	17:00	2
	Sem Seriação	13	48.00 m²	Tarde	G	07/02/2022	19/12/2022	13:00	15:00	2
	Sem Seriação	13	48.00 m²	Tarde	H	07/02/2022	19/12/2022	15:00	17:00	3
								Total do Curso		28
								Total do Ensino		318
								Total Geral		435

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
32

RELAÇÃO DAS TURMAS 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 33

8080
Menu Sair Ajuda

Gestão Escolar NEIDE A DE MELO-TIA NEIDE, C M E
I-PROF

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2023

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE										
		Sem Seriação	01	58.43 m²	Integral	A	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	13
		Sem Seriação	02	58.43 m²	Integral	B	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	13
		Sem Seriação	03	58.43 m²	Integral	C	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	13
		Sem Seriação	04	58.43 m²	Integral	D	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	11
		Sem Seriação	05	21.63 m²	Integral	E	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	14
		Sem Seriação	06	21.63 m²	Integral	F	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	13
		Sem Seriação	07	36.20 m²	Integral	G	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	16
		Sem Seriação	08	36.20 m²	Integral	H	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	18
		Sem Seriação	09	22.88 m²	Integral	I	06/02/2023	20/12/2023	00:08	17:00	18
									Total do Curso		129
									Total do Ensino		129
									Total Geral		129

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 34

8080
Menu Sair Ajuda

Gestão Escolar NIVALDO TEIXEIRA DA SILVA, C M E I

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2023

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE										
		Sem Seriação	01	33.78 m²	Integral	A	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	10
		Sem Seriação	02	33.78 m²	Integral	B	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	11
		Sem Seriação	03	33.78 m²	Integral	C	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	16
		Sem Seriação	04	33.78 m²	Integral	D	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	14
									Total do Curso		51
									Total do Ensino		51
									Total Geral		51

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
35

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE										
		Sem Seriação	01	48.10 m²	Integral	A	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	8
		Sem Seriação	02	35.05 m²	Integral	B	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	15
		Sem Seriação	03	32.49 m²	Integral	C	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	17
		Sem Seriação	04	26.36 m²	Integral	D	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	15
		Sem Seriação	05	31.39 m²	Integral	E	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	14
									Total do Curso		69
									Total do Ensino		69
									Total Geral		69

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 36

8080

Gestão Escolar

PEDRO I, E M C D-EI EF

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2023 1o.Semestre

Menu Sair Ajuda Luis Antonio Peres Santos

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2002 - EDUC INFANTIL MULTIANOS										
		Multiseriado	01	7.82 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	14
									Total do Curso		14
									Total do Ensino		14
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
		1º Ano do 1º Ciclo	02	7.25 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	8
		2º Ano do 1º Ciclo	03	7.19 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	7
									Total do Curso		15
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
		3º Ano	04	7.19 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	10
		4º Ano	05	7.25 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	17
		5º Ano	05	7.25 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	8
									Total do Curso		35
									Total do Ensino		50
									Total Geral		64

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 37

8080

Gestão Escolar SAO FRANCISCO DE ASSIS, C M E I

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2023 1o.Semestre

Menu Sair Ajuda Luis Antonio Peres Santos

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE										
		Sem Seriação	02	33.78 m²	Integral	B	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	10
		Sem Seriação	03	33.78 m²	Integral	C	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	10
		Sem Seriação	04	33.78 m²	Integral	D	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	15
									Total do Curso		35
									Total do Ensino		35
									Total Geral		35

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 38

8080
Menu Sair Ajuda

Gestão Escolar EF SILVINO FERREIRA QUADROS, E M C -EI

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2023

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2002 - EDUC INFANTIL MULTIANOS										
		Multiseriado	01	48.00 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	17
									Total do Curso		17
									Total do Ensino		17
Ensino Fundamental											
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
		5º Ano	04	48.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	8
									Total do Curso		8
	4036 - ENSINO FUND.1/5 ANO MULT-SERIE										
		Multiseriado	03	48.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	13
									Total do Curso		13
	4045 - ENSINO FUND 1/5 ANO MCICLO 2/3										
		Multiseriado	02	48.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	12
									Total do Curso		12
									Total do Ensino		33
									Total Geral		50

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
39

8080

Gestão Escolar

TIA HILDA, C M E I

Menu Sair Ajuda

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2023 1o.Semestre

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE										
		Sem Seriação	01	33.78 m²	Integral	A	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	13
		Sem Seriação	02	33.78 m²	Integral	B	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	14
		Sem Seriação	03	33.78 m²	Integral	C	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	12
		Sem Seriação	04	33.78 m²	Integral	D	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	17
		Sem Seriação	05	33.78 m²	Integral	E	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	12
		Sem Seriação	06	33.78 m²	Integral	F	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	18
		Sem Seriação	07	33.78 m²	Integral	G	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	18
									Total do Curso		104
									Total do Ensino		104
									Total Geral		104

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 40

8080

Gestão Escolar ZACARIAS C DE SIQUEIRA, E M-EI EF

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2023 1o.Semestre

Menu Sair Ajuda Luis Antonio Peres Santos

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2002 - EDUC INFANTIL MULTIANOS										
		Multiseriado	01	45.82 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	13
									Total do Curso		13
									Total do Ensino		13
Ensino Fundamental											
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
		5º Ano	04	45.82 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	5
									Total do Curso		5
	4036 - ENSINO FUND.1/5 ANO MULT-SERIE										
		Multiseriado	04	45.82 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	15
									Total do Curso		15
	4045 - ENSINO FUND 1/5 ANO MCICLO 2/3										
		Multiseriado	02	45.82 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	10
									Total do Curso		10
									Total do Ensino		30
									Total Geral		43

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 41

8080
Menu Sair Ajuda

Gestão Escolar EF CLOVETE F DE M BUENO, E M PROFA-EI

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2023

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
		INFANTIL 4	01	45.92 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	23
		INFANTIL 5	04	45.92 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	20
		INFANTIL 5	01	45.92 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	19
									Total do Curso		62
									Total do Ensino		62
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
		1º Ano do 1º Ciclo	03	45.92 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	19
		2º Ano do 1º Ciclo	02	45.92 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	23
									Total do Curso		42
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
		3º Ano	02	45.92 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	30
		4º Ano	03	45.92 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	17
		5º Ano	04	45.92 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	21
									Total do Curso		68
	6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
		Sem Seriação	05	45.92 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	1
		Sem Seriação	05	45.92 m²	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45	1
		Sem Seriação	05	45.92 m²	Manhã	C	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	4
		Sem Seriação	05	45.92 m²	Manhã	D	06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45	5
		Sem Seriação	05	45.92 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	15:00	3
		Sem Seriação	05	45.92 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	15:00	17:00	5
		Sem Seriação	05	45.92 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	15:00	4
		Sem Seriação	05	45.92 m²	Tarde	D	06/02/2023	20/12/2023	15:00	17:00	2
									Total do Curso		25
									Total do Ensino		135
									Total Geral		197

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 42

8080
Menu Sair Ajuda

Gestão Escolar DAIGLES AP DE CARVALHO, E M C-EI EF

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2023

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
		1º Ano do 1º Ciclo	02	26.88 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	25
		2º Ano do 1º Ciclo	03	26.88 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	23
									Total do Curso		48
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
		3º Ano	04	26.88 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	21
		4º Ano	06	23.68 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	18
		5º Ano	07	23.68 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	22
									Total do Curso		61
	6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
		Sem Seriação	08	23.68 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	14:45	4
		Sem Seriação	08	23.68 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	15:00	17:00	4
		Sem Seriação	08	23.68 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	14:50	2
		Sem Seriação	08	23.68 m²	Tarde	D	06/02/2023	20/12/2023	15:00	17:00	5
									Total do Curso		15
									Total do Ensino		124
									Total Geral		124

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 43

8080

Gestão Escolar

EGIDIO MOURA, C M E I

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2023 1o.Semestre

Menu Sair Ajuda Luis Antonio Peres Santos

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
		INFANTIL 4	01	33.78 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	08:00	12:00	24
		INFANTIL 5	02	33.78 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	08:00	12:00	20
									Total do Curso		44
	2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE										
		Sem Seriação	01	33.78 m²	Integral	A	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	0
		Sem Seriação	02	33.78 m²	Integral	B	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	11
		Sem Seriação	03	33.78 m²	Integral	C	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	11
		Sem Seriação	04	33.78 m²	Integral	D	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	18
									Total do Curso		40
									Total do Ensino		84
									Total Geral		84

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 44

8080

Gestão Escolar

FRANCISCA C BUENO, C M E I

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2023 1o.Semestre

Menu Sair Ajuda Luis Antonio Peres Santos

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE										
		Sem Seriação	01	33.80 m²	Integral	A	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	12
		Sem Seriação	02	33.80 m²	Integral	B	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	16
		Sem Seriação	03	33.80 m²	Integral	C	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	15
		Sem Seriação	04	33.80 m²	Integral	D	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	15
		Sem Seriação	05	33.80 m²	Integral	E	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	18
		Sem Seriação	06	33.80 m²	Integral	F	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	19
									Total do Curso		95
									Total do Ensino		95
									Total Geral		95

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 45

8080

Gestão Escolar FRANCISCA MARIA DE JESUS SILVA, C M E I

Menu Sair Ajuda Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2023

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE										
		Sem Seriação	01	58.43 m²	Integral	A	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	14
		Sem Seriação	02	58.43 m²	Integral	B	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	12
		Sem Seriação	03	58.43 m²	Integral	C	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	14
		Sem Seriação	04	58.43 m²	Integral	D	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	13
		Sem Seriação	05	36.20 m²	Integral	E	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	11
		Sem Seriação	06	36.20 m²	Integral	F	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	10
		Sem Seriação	07	21.63 m²	Integral	G	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	17
		Sem Seriação	08	21.63 m²	Integral	H	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	17
		Sem Seriação	09	33.78 m²	Integral	I	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	16
									Total do Curso		124
									Total do Ensino		124
									Total Geral		124

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 46

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
		INFANTIL 4	01	47.95 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	22
		INFANTIL 5	02	47.95 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	27
									Total do Curso		49
									Total do Ensino		49
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
		1º Ano do 1º Ciclo	03	47.95 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	25
		2º Ano do 1º Ciclo	05	47.95 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	14
		2º Ano do 1º Ciclo	05	47.95 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	11
									Total do Curso		50
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
		3º Ano	06	47.95 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	20
		3º Ano	06	47.95 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	19
		4º Ano	07	47.95 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	20
		4º Ano	07	47.95 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	17
		5º Ano	08	48.30 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	17
		5º Ano	08	48.30 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	15
									Total do Curso		108
	6402 - CLASSE ESPECIAL D.I.										
		Sem Seriação	03	47.95 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	6
									Total do Curso		6
	6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
		Sem Seriação	07	47.95 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	2
		Sem Seriação	07	47.95 m²	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	3
		Sem Seriação	07	47.95 m²	Manhã	C	06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45	2
		Sem Seriação	07	47.95 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	15:00	5
		Sem Seriação	07	47.95 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 47

	Sem Seriação	07	47.95 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	15:00	17:00	3
								Total do Curso		20
								Total do Ensino		184
								Total Geral		**233**

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 48

8080

Gestão Escolar

JOSE G DIAS, E M-EI EF

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2023 1o.Semestre

Menu Sair Ajuda Luis Antonio Peres Santos

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
		INFANTIL 4	06	20.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	21
		INFANTIL 4	03	20.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	23
		INFANTIL 4	06	20.00 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	20
		INFANTIL 5	01	20.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	19
		INFANTIL 5	13	20.00 m²	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	14
		INFANTIL 5	01	20.00 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	20
		INFANTIL 5	13	20.00 m²	Tarde	D	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	15
									Total do Curso		132
									Total do Ensino		132
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
		1º Ano do 1º Ciclo	02	20.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	21
		1º Ano do 1º Ciclo	03	20.00 m²	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	20
		1º Ano do 1º Ciclo	02	20.00 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	28
		2º Ano do 1º Ciclo	04	20.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	25
		2º Ano do 1º Ciclo	07	20.00 m²	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	24
		2º Ano do 1º Ciclo	04	20.00 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	25
									Total do Curso		143
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
		3º Ano	08	20.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	24
		3º Ano	07	20.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	22
		3º Ano	08	20.00 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	21
		4º Ano	10	20.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	15
		4º Ano	09	20.00 m²	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	20
		4º Ano	10	20.00 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	25
		5º Ano	11	20.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	28

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 49

	5º Ano	09	20.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	21
	5º Ano	11	20.00 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	20
								Total do Curso		196
5087 - EJA FASE I - 2 ETAPAS/PERIODOS										
	1ª Etapa	03	20.00 m²	Noite	A	06/02/2023	20/12/2023	19:00	22:00	18
	2ª Etapa	04	20.00 m²	Noite	A	06/02/2023	20/12/2023	19:00	22:00	12
								Total do Curso		30
6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	10:00	11:45	3
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	3
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Manhã	C	06/02/2023	20/12/2023	10:00	11:45	3
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Manhã	D	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	4
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Manhã	E	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	1
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Manhã	F	06/02/2023	20/12/2023	10:00	11:45	1
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Manhã	G	06/02/2023	20/12/2023	10:00	11:45	1
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Manhã	H	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	1
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Manhã	I	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	1
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	15:00	4
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	15:15	17:00	2
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	1
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Tarde	D	06/02/2023	20/12/2023	15:15	17:00	3
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Tarde	E	06/02/2023	20/12/2023	15:15	17:00	1
	Sem Seriação	05	20.00 m²	Tarde	F	06/02/2023	20/12/2023	13:00	15:00	1
								Total do Curso		30
								Total do Ensino		399
								Total Geral		531

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 50

8080

Gestão Escolar

JUVENTINO DE A BUENO, E M-EI EF

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2023 1o.Semestre

Menu Sair Ajuda Luis Antonio Peres Santos

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
		INFANTIL 4	08	23.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	21
		INFANTIL 4	08	23.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	26
		INFANTIL 5	07	30.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	19
		INFANTIL 5	07	30.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	19
									Total do Curso		85
									Total do Ensino		85
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
		1º Ano do 1º Ciclo	01	42.00 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	20
		2º Ano do 1º Ciclo	02	42.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	16
		2º Ano do 1º Ciclo	02	42.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	19
									Total do Curso		55
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
		3º Ano	03	42.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	18
		3º Ano	03	42.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	15
		4º Ano	04	42.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	22
		4º Ano	04	42.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	18
		5º Ano	05	42.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	22
		5º Ano	05	42.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	12
									Total do Curso		107
	6402 - CLASSE ESPECIAL D.I.										
		Sem Seriação	08	23.00 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	6
									Total do Curso		6
	6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
		Sem Seriação	09	25.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:30	3
		Sem Seriação	09	25.00 m²	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:30	4
		Sem Seriação	09	25.00 m²	Manhã	C	06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 51

	Sem Seriação	09	25.00 m²	Manhã	D	06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45	3
	Sem Seriação	09	25.00 m²	Tarde	A	20/03/2023	20/12/2023	13:00	14:45	1
	Sem Seriação	09	25.00 m²	Tarde	B	20/03/2023	20/12/2023	15:00	17:00	3
	Sem Seriação	09	25.00 m²	Tarde	C	20/03/2023	20/12/2023	13:00	14:45	1
	Sem Seriação	09	25.00 m²	Tarde	D	20/03/2023	20/12/2023	15:00	17:00	3
								Total do Curso		21
								Total do Ensino		189
								Total Geral		**274**

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
52

8080

Menu Sair Ajuda

Gestão Escolar LAZARO DE MOURA BUENO, E M-EI EF

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2023

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAIA 53

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
		INFANTIL 4	01	60.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	21
		INFANTIL 4	01	60.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	24
		INFANTIL 5	02	60.00 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	17
									Total do Curso		62
									Total do Ensino		62
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
		1º Ano do 1º Ciclo	02	60.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	17
		1º Ano do 1º Ciclo	03	60.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	18
		2º Ano do 1º Ciclo	03	60.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	15
		2º Ano do 1º Ciclo	04	60.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	19
									Total do Curso		69
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
		3º Ano	05	60.00 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	19
		4º Ano	04	60.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	16
		4º Ano	06	60.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	20
		5º Ano	05	60.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	28
									Total do Curso		83
	6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
		Sem Seriação	08	60.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	5
		Sem Seriação	08	60.00 m²	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45	3
		Sem Seriação	08	60.00 m²	Manhã	C	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	3
		Sem Seriação	08	60.00 m²	Manhã	D	06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45	3
									Total do Curso		14
									Total do Ensino		166
									Total Geral		228

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 54

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
		INFANTIL 4	02	30.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	20
		INFANTIL 4	02	30.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	21
		INFANTIL 5	03	30.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	21
		INFANTIL 5	03	30.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	18
									Total do Curso		80
									Total do Ensino		80
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
		1º Ano do 1º Ciclo	01	54.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	17
		1º Ano do 1º Ciclo	01	54.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	21
		2º Ano do 1º Ciclo	06	48.00 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	24
									Total do Curso		62
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
		3º Ano	05	48.00 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	23
		4º Ano	07	48.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	18
		4º Ano	07	48.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	16
		5º Ano	05	48.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	25
									Total do Curso		82
	6402 - CLASSE ESPECIAL D.I.										
		Sem Seriação	06	48.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	5
									Total do Curso		5
	6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
		Sem Seriação	04	30.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	2
		Sem Seriação	04	30.00 m²	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45	1
		Sem Seriação	04	30.00 m²	Manhã	C	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	2
		Sem Seriação	04	30.00 m²	Manhã	D	06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45	3
		Sem Seriação	04	30.00 m²	Tarde	E	06/02/2023	20/12/2023	13:00	15:00	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 55

	Sem Seriação	04	30.00 m²	Tarde	F	06/02/2023	20/12/2023	15:00	16:30	5
	Sem Seriação	04	30.00 m²	Tarde	G	06/02/2023	20/12/2023	13:00	15:00	5
	Sem Seriação	04	30.00 m²	Tarde	H	06/02/2023	20/12/2023	15:00	16:30	1
								Total do Curso		23
								Total do Ensino		172
								Total Geral		252

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
56

8080

Gestão Escolar

MANOEL RIBAS, E M C-EI EF

Menu Sair Ajuda

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2023 1o.Semestre

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2002 - EDUC INFANTIL MULTIANOS										
		Multiseriado	01	7.33 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	19
									Total do Curso		19
									Total do Ensino		19
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
		1º Ano do 1º Ciclo	02	7.33 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	10
		2º Ano do 1º Ciclo	03	5.42 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	12
									Total do Curso		22
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
		3º Ano	04	6.25 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	15
		4º Ano	05	6.25 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	10
		5º Ano	06	6.25 m²	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	12
									Total do Curso		37
									Total do Ensino		59
									Total Geral		78

voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 57

8080

Gestão Escolar

MONTEIRO LOBATO, E M-EI EF

Menu Sair Ajuda

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI
Município: IBAITI
RCO
Período Letivo: 2023 1o.Semestre

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
		INFANTIL 4	10	48.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	18
		INFANTIL 4	01	45.00 m²	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	20
		INFANTIL 4	10	48.00 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	22
		INFANTIL 5	09	48.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	20
		INFANTIL 5	08	48.00 m²	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	19
		INFANTIL 5	09	48.00 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	24
									Total do Curso		123
									Total do Ensino		123
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
		1º Ano do 1º Ciclo	02	48.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	21
		1º Ano do 1º Ciclo	02	48.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	21
		1º Ano do 1º Ciclo	01	45.00 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	22
		2º Ano do 1º Ciclo	03	48.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	21
		2º Ano do 1º Ciclo	04	48.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	23
		2º Ano do 1º Ciclo	05	48.00 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	19
									Total do Curso		127
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
		3º Ano	04	48.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	26
		3º Ano	04	48.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	17
		3º Ano	08	48.00 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	20
		4º Ano	06	48.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	15
		4º Ano	05	48.00 m²	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	16
		4º Ano	06	48.00 m²	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	16
		5º Ano	07	48.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	24
		5º Ano	07	48.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	23

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 58

								Total do Curso		157
6402 - CLASSE ESPECIAL D.I.										
	Sem Seriação	11	48.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	5
	Sem Seriação	11	48.00 m²	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	6
								Total do Curso		11
6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
	Sem Seriação	15	25.00 m²	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	3
	Sem Seriação	15	25.00 m²	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	3
	Sem Seriação	15	25.00 m²	Manhã	C	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	2
	Sem Seriação	15	25.00 m²	Manhã	D	06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45	2
	Sem Seriação	14	48.00 m²	Tarde	E	06/02/2023	20/12/2023	13:00	15:00	2
	Sem Seriação	15	25.00 m²	Tarde	F	06/02/2023	20/12/2023	13:00	15:00	2
	Sem Seriação	15	25.00 m²	Tarde	G	06/02/2023	20/12/2023	15:00	17:00	2
	Sem Seriação	15	25.00 m²	Tarde	H	06/02/2023	20/12/2023	15:00	17:00	1
								Total do Curso		17
								Total do Ensino		312
								Total Geral		435

voltar

Município de Ibaiti
Solicitação 284/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 59

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
284	**Aquisição de Material**	26/09/2023	1

Solicitante

Código	Nome
33502-9	TANIA FATIMA FADEL BUENO

Processo Gerado

Número: 0/2023

Local

134 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
Seretaria Municipal de Educação	60 Dias

Descrição:

Aquisição de mochila para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

Justificativa:

A referida ação de fornecimento de mochila para os alunos da rede municipal visa proporcionar melhor qualidade e incentivo às atividades educacionais, bem como desonerar o gasto das famílias ibaitienses com material escolar.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037657	MOCHILA ESCOLAR	UNID	3.949,00	104,57	412.946,93

MOCHILA ESCOLAR: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER E BOLSO LATERAL, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 0,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. BOLSO SUPERIOR E FOLES VERTICAIS NA COR PANTONE 15-0636 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM. FORRO, TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18-5642 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 135 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 85 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 135 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM UMA PREGA DE 20 MM NA PARTE INFERIOR NO CENTRO, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 18-6026 TPX, TAMPA NA COR PANTONE 11-4800 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VALVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NO TAMANHO DE 45 MM DE ALTURA POR 48 MM DE LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO PRINCIPAL, COMPOSIÇÃO DO FORRO, E DEMAIS INFORMAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME

LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, SOB ESTA, ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA. COSTAS: ALMOFADADA, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 67,38 GR/M² E ESPESSURA DE 0,23 MM, NA COR PANTONE 11-4800 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 18-6026 TPX E DETALHADO COM DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1102 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, E ,20 MM ABAIXO CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, POR PROCESSO DE IMPRESSÃO SILKSCREEN LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SÉRIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO, CONFECCIONADA COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADO EM FORMATO DA LETRA H, ONDE FORMASSE UMA ALÇA DE MÃO A 90 MM DO FRISO EXTRUSADO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, FIXADO DESDE A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS COSTAS, A 70 MM DO FRISO 4/11 MM ALMOFADADA EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM, COM 480 MM DE COMPRIMENTO COM LARGURA DE 70 MM NO CENTRO, TENDO 25 MM NA PARTE OPOSTA AO LADO SUPERIOR, ACABAMENTO DA ALÇA, COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA, 100% POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE NA COR PANTONE 19-1102 TPX, DOBRADA E COSTURADA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO DIRETO NA ALÇA ATRAVÉS REFORÇO COM DUAS COSTURAS EM MÁQUINA TRAVETE, COSTURAS DENOMINADAS " MOSCA" , PARALELAS A 10 MM DE DISTÂNCIA, UM REGULADOR TRIPLO NA COR PANTONE 19-1102 TPX DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, COM 30 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL POLICETAL OU PLÁSTICO, ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO, COM 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 15-0636 TPX A 130 MM DO FRISO, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM, COM COMPRIMENTO DE 280 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZÍPER COM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA, COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 380 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK CROMIA LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 19-1102 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, NA COR PANTONE 15-0636 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 500 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLES COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDA TOTAL DE 600 MM, SOBRE O MATERIAL TERÁ UM PVC SEMI RÍGIDO DE ESPESSURA .20 MM TRANSLUCIDO ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLES UMA NA HORIZONTAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO, DOIS FOLES LATERAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM MESMO TECIDO, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NOS TRÊS COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. FORMATO OVAL: ATURA 400 MM, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 135 MM.

TOTAL **412.946,93**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
61

Equiplano

TOTAL GERAL	412.946,93

TANIA FATIMA FADEL BUENO
Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
62

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

2. - JUSTIFICATIVA

A mochila escolar está diretamente ligada à segurança e ao bem-estar da criança. Ela permite que as mãos do aluno fiquem livres, facilitando seu deslocamento até a unidade escolar, seja a pé, de bicicleta ou utilizando algum transporte coletivo. Um dos pontos mais importantes a serem considerados são o tamanho e a resistência da mochila, para que os materiais escolares sejam depositados de forma organizada, de acordo com o avanço do estudante ao longo de sua vida escolar.
Visa ainda proporcionar melhor qualidade e incentivo às atividades educacionais, bem como desonerar o gasto das famílias ibaitienses com material escolar.
A aquisição destes materiais se dará de forma parcelada e conforme a conveniência da administração, através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Válido pelo período de 12 meses, permitindo previsibilidade e ganho para a administração pública, através da economia de escala, bem como, uma melhor gestão dos materiais. O licitante vencedor será o que ofertar o menor preço global por lote, respeitados os valores máximos aceitáveis e as especificações dos objetos.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - **No quantitativo e especificações abaixo descritos**.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37657	MOCHILA ESCOLAR MOCHILA ESCOLAR: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER E BOLSO LATERAL, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 0,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. BOLSO SUPERIOR E FOLES VERTICAIS NA COR PANTONE 15-0636 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM. FORRO, TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18-5642 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, 100%	2.962,00	UNID	104,57	309.736,34

		POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 135 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 85 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 135 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM UMA PREGA DE 20 MM NA PARTE INFERIOR NO CENTRO, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 18-6026 TPX, TAMPA NA COR PANTONE 11-4800 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VALVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NO TAMANHO DE 45 MM DE ALTURA POR 48 MM DE LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO PRINCIPAL, COMPOSIÇÃO DO FORRO, E DEMAIS INFORMAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA,				

		NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, SOB ESTA, ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA. COSTAS: ALMOFADADA, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 67,38 GR/M² E ESPESSURA DE 0,23 MM, NA COR PANTONE 11-4800 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 18-6026 TPX. E DETALHADO COM DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1102 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, E ,20 MM ABAIXO CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, POR PROCESSO DE IMPRESSÃO SILKSCREEN LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SÉRIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO, CONFECCIONADA COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADO EM FORMATO DA LETRA H, ONDE FORMASSE UMA ALÇA DE MÃO A 90 MM DO FRISO EXTRUSADO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, FIXADO DESDE A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS COSTAS, A 70 MM DO FRISO 4/11 MM ALMOFADADA EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM, COM 480 MM DE COMPRIMENTO COM LARGURA DE 70 MM NO CENTRO, TENDO 25 MM NA PARTE OPOSTA AO LADO SUPERIOR, ACABAMENTO DA ALÇA, COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA, 100% POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE NA COR PANTONE 19-1102 TPX, DOBRADA E COSTURADA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO DIRETO NA ALÇA ATRAVÉS REFORÇO COM DUAS COSTURAS EM MÁQUINA TRAVETE, COSTURAS DENOMINADAS “MOSCA”, PARALELAS A 10 MM DE DISTÂNCIA, UM REGULADOR TRIPLO NA COR PANTONE 19-1102				

		TPX DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, COM 30 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL POLICETAL OU PLÁSTICO, ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO, COM 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 15-0636 TPX A 130 MM DO FRISO, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM, COM COMPRIMENTO DE 280 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZÍPER COM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA, COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 380 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK CROMIA LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 19-1102 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, NA COR PANTONE 15-0636 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 500 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLES COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDA TOTAL DE 600 MM, SOBRE O MATERIAL TERÁ UM PVC SEMI RÍGIDO DE ESPESSURA .20 MM TRANSLUCIDO ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLES UMA NA HORIZONTAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO, DOIS FOLES LATERAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM MESMO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 67

		TECIDO, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NOS TRÊS COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. FORMATO OVAL: ATURA 400 MM, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 135 MM.				
TOTAL						309.736,34
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37657	MOCHILA ESCOLAR MOCHILA ESCOLAR: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER E BOLSO LATERAL, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 0,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. BOLSO SUPERIOR E FOLES VERTICAIS NA COR PANTONE 15-0636 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM. FORRO, TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18-5642 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 135 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 18-	987,00	UNID	104,57	103.210,59

		6026 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 85 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 135 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM UMA PREGA DE 20 MM NA PARTE INFERIOR NO CENTRO, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 18-6026 TPX, TAMPA NA COR PANTONE 11-4800 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VALVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NO TAMANHO DE 45 MM DE ALTURA POR 48 MM DE LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO PRINCIPAL, COMPOSIÇÃO DO FORRO, E DEMAIS INFORMAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, SOB ESTA, ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA. COSTAS: ALMOFADADA, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 67,38 GR/M² E ESPESSURA DE 0,23 MM, NA COR PANTONE 11-4800 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 18-				

		6026 TPX. E DETALHADO COM DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1102 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, E ,20 MM ABAIXO CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, POR PROCESSO DE IMPRESSÃO SILKSCREEN LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SÉRIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO, CONFECCIONADA COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADO EM FORMATO DA LETRA H, ONDE FORMASSE UMA ALÇA DE MÃO A 90 MM DO FRISO EXTRUSADO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, FIXADO DESDE A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS COSTAS, A 70 MM DO FRISO 4/11 MM ALMOFADADA EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM, COM 480 MM DE COMPRIMENTO COM LARGURA DE 70 MM NO CENTRO, TENDO 25 MM NA PARTE OPOSTA AO LADO SUPERIOR, ACABAMENTO DA ALÇA, COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA, 100% POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE NA COR PANTONE 19-1102 TPX, DOBRADA E COSTURADA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO DIRETO NA ALÇA ATRAVÉS REFORÇO COM DUAS COSTURAS EM MÁQUINA TRAVETE, COSTURAS DENOMINADAS "MOSCA", PARALELAS A 10 MM DE DISTÂNCIA, UM REGULADOR TRIPLO NA COR PANTONE 19-1102 TPX DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, COM 30 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL POLICETAL OU PLÁSTICO, ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO, COM 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 15-0636 TPX A 130 MM DO FRISO, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR,				

		BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM, COM COMPRIMENTO DE 280 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZÍPER COM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA, COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 380 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK CROMIA LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 19-1102 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, NA COR PANTONE 15-0636 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 500 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLES COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDA TOTAL DE 600 MM, SOBRE O MATERIAL TERÁ UM PVC SEMI RÍGIDO DE ESPESSURA .20 MM TRANSLUCIDO ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLES UMA NA HORIZONTAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO, DOIS FOLES LATERAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM MESMO TECIDO, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NOS TRÊS COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. FORMATO OVAL: ATURA 400 MM, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 135 MM.				
TOTAL						103.210,59

3.2. - **Empresas que participaram dos orçamentos:**

EMPRESA	CNPJ
CDC INSDÚSTRIS E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	04.553.782/0001-47
VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	08.257.978/0001-45
COTEX TEXTIL LTDA	36.470.893/0001-86

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: A entrega será realizada na **Secretaria Municipal de Educação, à** RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, Nº 164 – CENTRO – IBAITI/PR – CEP: 84900 000, em horário comercial das 8h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h.

Prazo de Entrega: 60 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. – ESPECÍFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

MOCHILA ESCOLAR: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER E BOLSO LATERAL, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 0,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. BOLSO SUPERIOR E FOLES VERTICAIS NA COR PANTONE 15-0636 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM. FORRO, *TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM* NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18-5642 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, *100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM.* AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 135 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 85 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 135 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM UMA PREGA DE 20 MM NA PARTE INFERIOR NO CENTRO, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 18-6026 TPX, TAMPA NA COR PANTONE 11-4800 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VALVULA

CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NO TAMANHO DE 45 MM DE ALTURA POR 48 MM DE LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO PRINCIPAL, COMPOSIÇÃO DO FORRO, E DEMAIS INFORMAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, SOB ESTA, ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA. COSTAS: ALMOFADADA, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 67,38 GR/M² E ESPESSURA DE 0,23 MM, NA COR PANTONE 11-4800 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 18-6026 TPX. E DETALHADO COM DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1102 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, E ,20 MM ABAIXO CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, POR PROCESSO DE IMPRESSÃO SILKSCREEN LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SÉRIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO, CONFECCIONADA COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADO EM FORMATO DA LETRA H, ONDE FORMASSE UMA ALÇA DE MÃO A 90 MM DO FRISO EXTRUSADO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, FIXADO DESDE A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS COSTAS, A 70 MM DO FRISO 4/11 MM ALMOFADADA EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM, COM 480 MM DE COMPRIMENTO COM LARGURA DE 70 MM NO CENTRO, TENDO 25 MM NA PARTE OPOSTA AO LADO SUPERIOR, ACABAMENTO DA ALÇA, COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA, 100% POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE NA COR PANTONE 19-1102 TPX, DOBRADA E COSTURADA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO DIRETO NA ALÇA ATRAVÉS REFORÇO COM DUAS COSTURAS EM MÁQUINA TRAVETE, COSTURAS DENOMINADAS "MOSCA", PARALELAS A 10 MM DE DISTÂNCIA, UM REGULADOR TRIPLO NA COR PANTONE 19-1102 TPX DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, COM 30 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL POLICETAL OU PLÁSTICO, ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO, COM 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 15-0636 TPX A 130 MM DO FRISO, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM, COM COMPRIMENTO DE 280 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZÍPER COM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA, COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 380 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK CROMIA LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR

PANTONE 19-1102 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, NA COR PANTONE 15-0636 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 500 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLES COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDA TOTAL DE 600 MM, SOBRE O MATERIAL TERÁ UM PVC SEMI RÍGIDO DE ESPESSURA .20 MM TRANSLUCIDO ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLES UMA NA HORIZONTAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO, DOIS FOLES LATERAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM MESMO TECIDO, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NOS TRÊS COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. FORMATO OVAL: ATURA 400 MM, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 135 MM.

IMAGEM ILUSTRATIVA:

IMAGEM ILUSTRATIVA DO FORRO E IDENTIFICADOR:

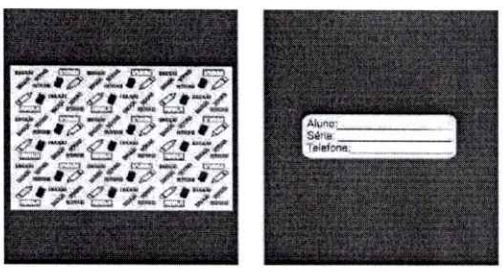

APRESENTAR 2 AMOSTRAS E LAUDOS:

APRESENTAR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, LAUDO DO TECIDO RIP STOP 8X5 MM, TECIDO TACTEL ESCAMADO E FORRO.
OBS: DEVERÁ ACOMPANHAR COM A AMOSTRA: DECLARAÇÃO, FORNECIDA PALA EMPRESA PLASTIFICANTE, QUE A PLASTIFICAÇÃO NÃO CONTÉM FTALATO, LAUDO DE TOXICIDADE DO SQUEEZE.

TECIDO RIP STOP LOSANGO 8 X 5 MM POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80:

POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	355,04 G/M²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 25,17 DTEX: 251,73 DENIER: 226,56 CV % :0,49
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 28,46 DTEX: 284,60 DENIER: 256,14 CV %: 0,81
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,03 DTEX: 90,33 DENIER:81,30 CV %: 1,00
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	29,68 FIOS / CM 75,39 FIOS/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	42,00 FIOS / CM 106,68 FIOS/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	132,2 KGF 1296 N 129,60 DAN CV: 1,66 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	32,70 % CV: 1,99%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	76,79KGF 753,1N 75,31 DAN CV: 0,85 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	31,44 % CV: 0,69 %
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5
RESISTÊNCIA AO RASGO ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À RASGO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	4915,20 G 4,92 KGF 48,23 N 5,92 CV %
	RESISTÊNCIA À RASGO URDUME ABNT NBR 11912/2016	2278,40 G 2,28KGF 22,36 N

		4,70 CV %

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER:

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	431,90 G/M²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,44 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,56 DTEX: 175,64 DENIER: 158,08 CV % : 1,02
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,18 DTEX: 171,76 DENIER: 154,58 CV % : 1,12
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	28,64 FIOS / CM 72,75 FIOS/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	36,72 FIOS / CM 93,27 FIOS/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	93,68 KGF 918,7 N 91,87 DAN CV: 0,20 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,42 % CV: 1,43 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	113,2 KGF 1110 N 111,00DAN CV: 2,02 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	28,98 % CV: 1,54 %
RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA ABNT ASTM D 1424/2019	3046,40 G 3,05 KGF 29,89 N 3,19 CV%
	URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	4364,80G 4,36 KGF 42,83 N 2,82 CV%
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5

FORRO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%

	NORMA	RESULTADO

POLIÉSTER 100%		
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 G/M²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV %: 0,79
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER:89,94 CV %: 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60FIOS / CM 49,78 FIOS/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 FIOS / CM 83,31 FIOS/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 KGF 486,3 N 48,63 DAN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,92 KGF 499,3 N 49,93 DAN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV: 7,57 %
RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS	RESISTÊNCIA ÀO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 G 4,28 KGF 41,95 N 2,22 CV%
	RESISTÊNCIA ÀO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 G 2,85 KGF 28,01 N 4,07 CV%

6. - AMOSTRAS

6.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá **ENTREGAR LAUDOS E AMOSTRAS** em **15 DIAS ÚTEIS** após a convocação do pregoeiro.

6.1.1. O prazo para apresentação das amostras começará a contar na data subsequente à habilitação, independente de notificação do pregoeiro.

6.2. A amostras deverão ser enviadas para o **Departamento de Licitação e Contratos, Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP:84900-000, Ibaiti/Pr.**

6.3. As amostras serão direcionadas à equipe técnica que irá realizar a análise de cada amostra e laudo apresentados, para fins de verificação e conformidade com as especificações exigidas neste edital, qualidade e medidas, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item.

6.4. A licitante que não atender as especificações exigidas terá suas amostras reprovadas e será DESCLASSIFICADA; sendo que o mesmo ocorrerá com a que deixar de apresentar as amostras, no todo em parte, podendo estar sujeita às penalidades cabíveis, passando para a análise da documentação de habilitação da próxima classificada no certame e assim sucessivamente.

6.5. As amostras aprovadas ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

6.6. As amostras que forem desclassificadas ficarão disponíveis para retirada pela participante pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação em Diário Oficial do Município da Ata de Avaliação de Amostras, sendo descartadas ao final deste período independente de prévia notificação.

6.7Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

7. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1 A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **60 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

7.2 A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

8. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - São obrigações da Contratante:

8. 1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

8.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - São obrigações da Contratada:

9.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

9.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n" 8.078, de 1990);

9.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.1.6 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais; neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.1.7 - As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

10. – DO PAGAMENTO

10. DO PAGAMENTO

10.1. Pelo fornecimento dos produtos, quando devidamente entregues, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

10.2. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

10.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta- corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente que deverá ser efetivado o crédito.

10.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
79

10.4. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

11. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Secretário solicitante e por servidor por ele designado.

12. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

13. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

14. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 27 de setembro de 2023

TANIA FATIMA FADEL BUENO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
80

ORÇAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 81

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Cia da Capa®

Pastas - Bolsas - Mochilas

CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP

CNPJ: 04.553.782/0001-47 - IE: 254.276.679 – IM: 9980-5

Rua Vitor Sopelsa, nº 299, Parque de Exposições

Concórdia/SC - CEP: 89711-330

Fone/fax: (49) 3442-1550 - (49) 3030-0300

E-mail: vendas1@ciadacapa.com.br

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	UNI	MOCHILA ESCOLAR: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER E BOLSO LATERAL, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 0,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. BOLSO SUPERIOR E FOLES VERTICAIS NA COR PANTONE 15-0636 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM. FORRO, *TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM* NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18-5642 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, *100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM.* AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 135 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM O	R$ 112,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 82

			MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 85 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 135 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM UMA PREGA DE 20 MM NA PARTE INFERIOR NO CENTRO, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 18-6026 TPX, TAMPA NA COR PANTONE 11-4800 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VALVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NO TAMANHO DE 45 MM DE ALTURA POR 48 MM DE LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO PRINCIPAL, COMPOSIÇÃO DO FORRO, E DEMAIS INFORMAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, SOB ESTA, ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA. COSTAS: ALMOFADADA, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 67,38 GR/M² E ESPESSURA DE 0,23 MM, NA COR PANTONE 11-4800 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 18-6026 TPX. E DETALHADO COM DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 83

			DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1102 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, E ,20 MM ABAIXO CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, POR PROCESSO DE IMPRESSÃO SILKSCREEN LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SÉRIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO, CONFECCIONADA COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADO EM FORMATO DA LETRA H, ONDE FORMASSE UMA ALÇA DE MÃO A 90 MM DO FRISO EXTRUSADO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, FIXADO DESDE A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS COSTAS, A 70 MM DO FRISO 4/11 MM ALMOFADADA EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM, COM 480 MM DE COMPRIMENTO COM LARGURA DE 70 MM NO CENTRO, TENDO 25 MM NA PARTE OPOSTA AO LADO SUPERIOR, ACABAMENTO DA ALÇA, COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA, 100% POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE NA COR PANTONE 19-1102 TPX, DOBRADA E COSTURADA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO DIRETO NA ALÇA ATRAVÉS REFORÇO COM DUAS COSTURAS EM MÁQUINA TRAVETE, COSTURAS DENOMINADAS "MOSCA", PARALELAS A 10 MM DE DISTÂNCIA, UM REGULADOR TRIPLO NA COR PANTONE 19-1102 TPX DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, COM 30 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL POLICETAL OU PLÁSTICO, ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO, COM 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 15-0636 TPX A 130 MM DO FRISO, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 84

			NÚMERO 6 MM, COM COMPRIMENTO DE 280 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZÍPER COM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA, COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 380 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK CROMIA LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 19-1102 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, NA COR PANTONE 15-0636 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 500 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLES COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDA TOTAL DE 600 MM, SOBRE O MATERIAL TERÁ UM PVC SEMI RÍGIDO DE ESPESSURA .20 MM TRANSLUCIDO ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLES UMA NA HORIZONTAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO, DOIS FOLES LATERAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM MESMO TECIDO, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NOS TRÊS COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. FORMATO OVAL: ATURA 400 MM, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 135 MM. IMAGEM ILUSTRATIVA:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 85

IMAGEM ILUSTRATIVA DO FORRO E IDENTIFICADOR:

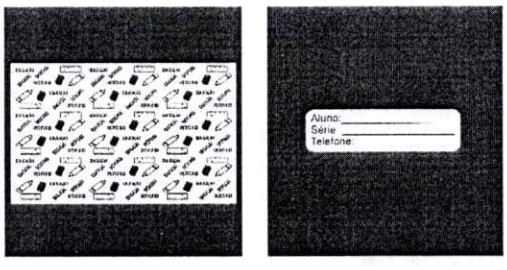

APRESENTAR 2 AMOSTRAS E LAUDOS:

APRESENTAR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, LAUDO DO TECIDO RIP STOP 8X5 MM, TECIDO TACTEL ESCAMADO E FORRO.
OBS: DEVERÁ ACOMPANHAR COM A AMOSTRA: DECLARAÇÃO, FORNECIDA PALA EMPRESA PLASTIFICANTE, QUE A PLASTIFICAÇÃO NÃO CONTÉM FTALATO, LAUDO DE TOXICIDADE DO SQUEEZE.

TECIDO RIP STOP LOSANGO 8 X 5 MM POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80:

TECIDO RIP STOP LOSANGO 8 X 5 MM POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80:

POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80	NORMA	RESULTADO
	ABNT NBR 10591/2008	355,04 G/M²

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 86

GRAMATURA		
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 25,17 DTEX: 251,73 DENIER: 226,56 CV % :0,49
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 28,46 DTEX: 284,60 DENIER: 256,14 CV %: 0,81
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,03 DTEX: 90,33 DENIER:81,30 CV %: 1,00
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	29,68 FIOS / CM 75,39 FIOS/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	42,00 FIOS / CM 106,68 FIOS/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	132,2 KGF 1296 N 129,60 DAN CV: 1,66 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	32,70 % CV: 1,99%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 87

	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	76,79KGF 753,1N 75,31 DAN CV: 0,85 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	31,44 % CV: 0,69 %
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5
RESISTÊNCIA ÀO RASGO ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À RASGO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	4915,20 G 4,92 KGF 48,23 N 5,92 CV %
	RESISTÊNCIA À RASGO URDUME ABNT NBR 11912/2016	2278,40 G 2,28KGF 22,36 N 4,70 CV %

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER:

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	431,90 G/M²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,44 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,56 DTEX: 175,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 88

		DENIER: 158,08 CV % : 1,02
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,18 DTEX: 171,76 DENIER: 154,58 CV % : 1,12
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	28,64 FIOS / CM 72,75 FIOS/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	36,72 FIOS / CM 93,27 FIOS/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	93,68 KGF 918,7 N 91,87 DAN CV: 0,20 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,42 % CV: 1,43 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	113,2 KGF 1110 N 111,00DAN CV: 2,02 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	28,98 % CV: 1,54 %
RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA ABNT ASTM D 1424/2019	3046,40 G 3,05 KGF 29,89 N 3,19 CV%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 89

	URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	4364,80G 4,36 KGF 42,83 N 2,82 CV%
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5

FORRO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%

POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 G/M²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV %: 0,79
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER:89,94 CV %: 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60FIOS / CM 49,78 FIOS/"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 90

	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 FIOS / CM 83,31 FIOS/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 KGF 486,3 N 48,63 DAN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,92 KGF 499,3 N 49,93 DAN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV: 7,57 %
RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS	RESISTÊNCIA ÀO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 G 4,28 KGF 41,95 N 2,22 CV%
	RESISTÊNCIA ÀO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 G 2,85 KGF 28,01 N 4,07 CV%

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO JULGADOS COM TODOS OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, COMO MÃO DE OBRA, FRETE E POSSÍVEIS IMPREVISTOS.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 (NOVENTA) DIAS.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 91

Concórdia, 19 de Julho de 202

04 553 782 / 0001 - 47
I.E. 254.276.679
CDC IND. E COM. DE BOLSAS EIRELI-EPP
RUA VICTOR SOPELSA, 299
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CEP 89.711-330
CONCÓRDIA-SC

Douglas Rossi
RG 3.614.799 SSP/SC / CPF 028.265.079-23
Representante credenciado por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
92

Assunto: RES: RES: Solicitação de Cotação de Uniforme-mochila-tênis
De: "Douglas Rossi" <vendas1@ciadacapa.com.br>
Data: 20/07/2023 13:39
Para: "'Carla'" <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Boa tarde, segue!

Att.
Douglas Rossi (Doda)
Dep. Vendas

Fone: (49)3030-0300/3442-1550 Ramal 04
Celular: (49)99135-7628
https://www.instagram.com/cia_da_capa/
www.ciadacapa.com.br

Cia da Capa
Pastas - Bolsas - Mochilas

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

De: Carla [mailto:compras@ibaiti.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 20 de julho de 2023 08:58
Para: Douglas Rossi
Assunto: Re: RES: Solicitação de Cotação de Uniforme-mochila-tênis

Bom dia

Faltou o orçamento da Mochila

Em 19/07/2023 18:08, Douglas Rossi escreveu:

> Boa tarde, segue orçamento conforme solicitado.
>
> Att.
> Douglas Rossi (Doda)
> Dep. Vendas
>
> Fone: (49)3030-0300/3442-1550 Ramal 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
93

Celular: (49)99135-7628
https://www.instagram.com/cia_da_capa/
www.ciadacapa.com.br

Cia da Capa
Pastas - Bolsas - Mochilas

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

De: Carla [mailto:compras@ibaiti.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 19 de julho de 2023 15:00
Para: vendas1@ciadacapa.com.br
Assunto: Fwd: Solicitação de Cotação de Uniforme-mochila-tênis

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto: Solicitação de Cotação de Uniforme-mochila-tênis
Data: Wed, 5 Jul 2023 13:42:42 -0300
De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>
Para:vendas1@ciadacapa.com.br

Boa tarde
Vimos pelo presente solicitar orçamento para abertura de processo licitatório conforme itens em anexo

--
--
Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

--
Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

Anexos:

MODELO DE COTAÇÃO IBAITI-PR (MOCHILAS).docx 246KB

VICKYTEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 94

COTAÇÃO DE PREÇO

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR

VICKYTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ nº CNPJ: 08.257.978/0001-45
Contato: (41) 9 9293-4491
Email: comercial@vickytex.com.br

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	UNI	MOCHILA ESCOLAR: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER E BOLSO LATERAL, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 0,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. BOLSO SUPERIOR E FOLES VERTICAIS NA COR PANTONE 15-0636 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM. FORRO, *TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM* NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18-5642 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, *100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM.* AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 135 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 85 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 135 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM UMA PREGA DE 20 MM NA PARTE INFERIOR NO CENTRO, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 18-6026 TPX, TAMPA NA COR PANTONE 11-	R$ 106,70	R$ 106,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
95

			4800 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VALVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NO TAMANHO DE 45 MM DE ALTURA POR 48 MM DE LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO PRINCIPAL, COMPOSIÇÃO DO FORRO, E DEMAIS INFORMAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, SOB ESTA, ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA. COSTAS: ALMOFADADA, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 67,38 GR/M² E ESPESSURA DE 0,23 MM, NA COR PANTONE 11-4800 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 18-6026 TPX. E DETALHADO COM DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1102 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, E ,20 MM ABAIXO CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, POR PROCESSO DE IMPRESSÃO SILKSCREEN LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SÉRIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO, CONFECCIONADA COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADO EM FORMATO DA LETRA H, ONDE FORMASSE UMA ALÇA DE MÃO A 90 MM DO FRISO EXTRUSADO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, FIXADO DESDE A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS COSTAS, A 70 MM DO FRISO 4/11 MM ALMOFADADA EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM, COM 480 MM DE COMPRIMENTO COM LARGURA DE 70 MM NO CENTRO, TENDO 25 MM NA PARTE OPOSTA AO LADO SUPERIOR, ACABAMENTO DA ALÇA, COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA, 100% POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE NA COR PANTONE 19-1102 TPX, DOBRADA E COSTURADA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO DIRETO NA ALÇA ATRAVÉS REFORÇO COM DUAS COSTURAS EM MÁQUINA TRAVETE, COSTURAS DENOMINADAS "MOSCA", PARALELAS A 10 MM DE DISTÂNCIA, UM REGULADOR TRIPLO NA COR PANTONE 19-1102 TPX DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, COM 30 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL POLICETAL OU		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
96

			PLÁSTICO, ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO, COM 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 15-0636 TPX A 130 MM DO FRISO, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM, COM COMPRIMENTO DE 280 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZÍPER COM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA, COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 380 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK CROMIA LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 19-1102 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, NA COR PANTONE 15-0636 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 500 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLES COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDA TOTAL DE 600 MM, SOBRE O MATERIAL TERÁ UM PVC SEMI RÍGIDO DE ESPESSURA .20 MM TRANSLUCIDO ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLES UMA NA HORIZONTAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO, DOIS FOLES LATERAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM MESMO TECIDO, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NOS TRÊS COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. FORMATO OVAL: ATURA 400 MM, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 135 MM. IMAGEM ILUSTRATIVA:		

VICKYTEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
97

IMAGEM ILUSTRATIVA DO FORRO E IDENTIFICADOR:

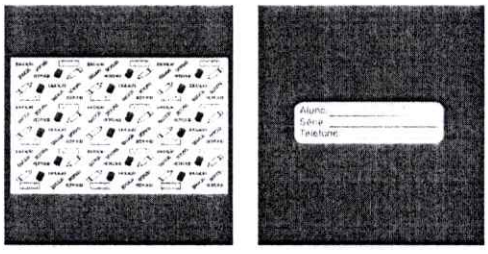

APRESENTAR 2 AMOSTRAS E LAUDOS:

APRESENTAR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, LAUDO DO TECIDO RIP STOP 8X5 MM, TECIDO TACTEL ESCAMADO E FORRO.
OBS: DEVERÁ ACOMPANHAR COM A AMOSTRA: DECLARAÇÃO, FORNECIDA PALA EMPRESA PLASTIFICANTE, QUE A PLASTIFICAÇÃO NÃO CONTÉM FTALATO, LAUDO DE TOXICIDADE DO SQUEEZE.

TECIDO RIP STOP LOSANGO 8 X 5 MM POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80:

TECIDO RIP STOP LOSANGO 8 X 5 MM POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80:

POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	355,04 G/M²
	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM

VICKYTEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
98

ESPESSURA		
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 25,17 DTEX: 251,73 DENIER: 226,56 CV % :0,49
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 28,46 DTEX: 284,60 DENIER: 256,14 CV %: 0,81
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,03 DTEX: 90,33 DENIER:81,30 CV %: 1,00
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	29,68 FIOS / CM 75,39 FIOS/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	42,00 FIOS / CM 106,68 FIOS/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	132,2 KGF 1296 N 129,60 DAN CV: 1,66 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	32,70 % CV: 1,99%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	76,79KGF 753,1N 75,31 DAN CV: 0,85 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	31,44 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
99

		CV: 0,69 %
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5
RESISTÊNCIA ÀO RASGO ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À RASGO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	4915,20 G 4,92 KGF 48,23 N 5,92 CV %
	RESISTÊNCIA À RASGO URDUME ABNT NBR 11912/2016	2278,40 G 2,28KGF 22,36 N 4,70 CV %

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER:

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	431,90 G/M²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,44 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,56 DTEX: 175,64 DENIER: 158,08 CV % : 1,02
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,18 DTEX: 171,76 DENIER: 154,58 CV % : 1,12
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	28,64 FIOS / CM 72,75 FIOS/"

VICKYTEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
100

	URDUME ABNT NBR 10588/2015	36,72 FIOS / CM 93,27 FIOS/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	93,68 KGF 918,7 N 91,87 DAN CV: 0,20 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,42 % CV: 1,43 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	113,2 KGF 1110 N 111,00DAN CV: 2,02 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	28,98 % CV: 1,54 %
RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA ABNT ASTM D 1424/2019	3046,40 G 3,05 KGF 29,89 N 3,19 CV%
	URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	4364,80G 4,36 KGF 42,83 N 2,82 CV%
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5

FORRO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%

POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO

VICKYTEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
101

GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 G/M²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV %: 0,79
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER:89,94 CV %: 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60FIOS / CM 49,78 FIOS/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 FIOS / CM 83,31 FIOS/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 KGF 486,3 N 48,63 DAN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,92 KGF 499,3 N 49,93 DAN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME	24,04 %

VICKYTEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITI
102

	ABNT NBR 11912/2016	CV: 7,57 %
RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS	RESISTÊNCIA ÀO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 G 4,28 KGF 41,95 N 2,22 CV%
	RESISTÊNCIA ÀO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 G 2,85 KGF 28,01 N 4,07 CV%

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO JULGADOS COM TODOS OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, COMO MÃO DE OBRA, FRETE E POSSÍVEIS IMPREVISTOS.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 (NOVENTA) DIAS.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Indaial/SC, 19 de julho de 2023.

NILCE SALETE TROMBETTA: 71371508968
Assinado de forma digital por NILCE SALETE TROMBETTA:71371508968
Dados: 2023.07.19 15:55:35 -03'00'

NILCE SALETE TROMBETTA - Cargo: DIRETORA
CPF 713.715.089-68- RG 4.093.594-0 SESP/PR.
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

VICKYTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 08.257.978/0001-45
INSC. EST. 261471244
RUA TIMBÓ, 96 – RIO MORTO,
INDAIAL/ SC

COTEX TEXTIL LTDA
CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J, Encano,
Indaial – CEP: 89086-260
E-mail: cotexlicitacao1@gmail.com
Telefone: (47) 3091-1575

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
103

COTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COTEX TEXTIL LTDA
CNPJ: 36.470.893/0001-86
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260426326
CONTATO: CLEUSA JOELMA JANNING
EMAIL: cotexlicitacao1@gmail.com

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO JULGADOS COM TODOS OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, COMO MÃO DE OBRA, FRETE E POSSÍVEIS IMPREVISTOS.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	UNI	MOCHILA ESCOLAR: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER E BOLSO LATERAL, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 0,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. BOLSO SUPERIOR E FOLES VERTICAIS NA COR PANTONE 15-0636 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM. FORRO, *TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM* NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18-5642 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, *100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM.* AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 135 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 85 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 135 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE	R$ 95,00	R$ 95,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
104

			LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM UMA PREGA DE 20 MM NA PARTE INFERIOR NO CENTRO, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 18-6026 TPX, TAMPA NA COR PANTONE 11-4800 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VALVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NO TAMANHO DE 45 MM DE ALTURA POR 48 MM DE LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO PRINCIPAL, COMPOSIÇÃO DO FORRO, E DEMAIS INFORMAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, SOB ESTA, ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA. COSTAS: ALMOFADADA, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 67,38 GR/M² E ESPESSURA DE 0,23 MM, NA COR PANTONE 11-4800 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 18-6026 TPX. E DETALHADO COM DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1102 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, E ,20 MM ABAIXO CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ UM		

COTEX TEXTIL LTDA
CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J, Encano,
Indaial – CEP: 89086-260
E-mail: cotexlicitacao1@gmail.com
Telefone: (47) 3091-1575

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ
105

			IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, POR PROCESSO DE IMPRESSÃO SILKSCREEN LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SÉRIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO, CONFECCIONADA COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADO EM FORMATO DA LETRA H, ONDE FORMASSE UMA ALÇA DE MÃO A 90 MM DO FRISO EXTRUSADO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, FIXADO DESDE A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS COSTAS, A 70 MM DO FRISO 4/11 MM ALMOFADADA EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM, COM 480 MM DE COMPRIMENTO COM LARGURA DE 70 MM NO CENTRO, TENDO 25 MM NA PARTE OPOSTA AO LADO SUPERIOR, ACABAMENTO DA ALÇA, COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA, 100% POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE NA COR PANTONE 19-1102 TPX, DOBRADA E COSTURADA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO DIRETO NA ALÇA ATRAVÉS REFORÇO COM DUAS COSTURAS EM MÁQUINA TRAVETE, COSTURAS DENOMINADAS "MOSCA", PARALELAS A 10 MM DE DISTÂNCIA, UM REGULADOR TRIPLO NA COR PANTONE 19-1102 TPX DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, COM 30 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL POLICETAL OU PLÁSTICO, ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO, COM 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 15-0636 TPX A 130 MM DO FRISO, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM, COM COMPRIMENTO DE 280 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZÍPER COM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA, COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 380 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK CROMIA LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 19-1102 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. DIVISÃO INFERIOR		

COTEX TEXTIL LTDA
CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J, Encano,
Indaial – CEP: 89086-260
E-mail: cotexlicitacao1@gmail.com
Telefone: (47) 3091-1575

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ
106

			EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, NA COR PANTONE 15-0636 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 500 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLES COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDA TOTAL DE 600 MM, SOBRE O MATERIAL TERÁ UM PVC SEMI RÍGIDO DE ESPESSURA .20 MM TRANSLUCIDO ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLES UMA NA HORIZONTAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO, DOIS FOLES LATERAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM MESMO TECIDO, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NOS TRÊS COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. FORMATO OVAL: ATURA 400 MM, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 135 MM. IMAGEM ILUSTRATIVA:		

COTEX TEXTIL LTDA
CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J, Encano,
Indaial – CEP: 89086-260
E-mail: cotexlicitacao1@gmail.com
Telefone: (47) 3091-1575

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
107

IMAGEM ILUSTRATIVA DO FORRO E IDENTIFICADOR:

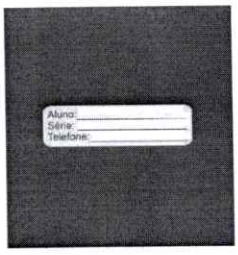

APRESENTAR 2 AMOSTRAS E LAUDOS:

APRESENTAR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, LAUDO DO TECIDO RIP STOP 8X5 MM, TECIDO TACTEL ESCAMADO E FORRO.
OBS: DEVERÁ ACOMPANHAR COM A AMOSTRA: DECLARAÇÃO, FORNECIDA PALA EMPRESA PLASTIFICANTE, QUE A PLASTIFICAÇÃO NÃO CONTÉM FTALATO, LAUDO DE TOXICIDADE DO SQUEEZE.

TECIDO RIP STOP LOSANGO 8 X 5 MM POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80:

TECIDO RIP STOP LOSANGO 8 X 5 MM POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80:

COTEX TEXTIL LTDA
CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J, Encano,
Indaial – CEP: 89086-260
E-mail: cotexlicitacao1@gmail.com
Telefone: (47) 3091-1575

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITI
108

POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	355,04 G/M²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 25,17 DTEX: 251,73 DENIER: 226,56 CV % :0,49
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 28,46 DTEX: 284,60 DENIER: 256,14 CV %: 0,81
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,03 DTEX: 90,33 DENIER:81,30 CV %: 1,00
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	29,68 FIOS / CM 75,39 FIOS/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	42,00 FIOS / CM 106,68 FIOS/"
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	132,2 KGF 1296 N

COTEX TEXTIL LTDA
CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J, Encano,
Indaial – CEP: 89086-260
E-mail: cotexlicitacao1@gmail.com
Telefone: (47) 3091-1575

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA
109

RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS		129,60 DAN CV: 1,66 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	32,70 % CV: 1,99%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	76,79KGF 753,1N 75,31 DAN CV: 0,85 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	31,44 % CV: 0,69 %
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5
RESISTÊNCIA AO RASGO ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À RASGO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	4915,20 G 4,92 KGF 48,23 N 5,92 CV %
	RESISTÊNCIA À RASGO URDUME ABNT NBR 11912/2016	2278,40 G 2,28KGF 22,36 N 4,70 CV %

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER:

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	**NORMA**	**RESULTADO**
GRAMATURA	**ABNT NBR 10591/2008**	**431,90 G/M²**

COTEX TEXTIL LTDA
CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J, Encano,
Indaial – CEP: 89086-260
E-mail: cotexlicitacao1@gmail.com
Telefone: (47) 3091-1575

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA
110

ESPESSURA	**ABNT NBR 13371/2005**	**0,44 MM**
ESTRUTURA	**ABNT NBR 12546/2017**	**TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA**
TÍTULO DO FIO	**TRAMA** **ABNT NBR 13216/1994**	**TEX: 17,56** **DTEX: 175,64** **DENIER: 158,08** **CV % : 1,02**
	URDUME **ABNT NBR 13216/1994**	**TEX: 17,18** **DTEX: 171,76** **DENIER: 154,58** **CV % : 1,12**
DENSIDADE	**TRAMA** **ABNT NBR 10588/2015**	**28,64 FIOS / CM** **72,75 FIOS/"**
	URDUME **ABNT NBR 10588/2015**	**36,72 FIOS / CM** **93,27 FIOS/"**
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	**RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA** **ABNT NBR 11912/2016**	**93,68 KGF** **918,7 N** **91,87 DAN** **CV: 0,20 %**
	ALONGAMENTO TRAMA **ABNT NBR 11912/2016**	**31,42 %** **CV: 1,43 %**
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME **ABNT NBR 11912/2016**	**113,2 KGF** **1110 N** **111,00DAN** **CV: 2,02 %**
	ALONGAMENTO URDUME	**28,98 %**

COTEX TEXTIL LTDA
CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J, Encano,
Indaial – CEP: 89086-260
E-mail: cotexlicitacao1@gmail.com
Telefone: (47) 3091-1575

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ
111

	ABNT NBR 11912/2016	**CV: 1,54 %**
RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	**TRAMA** **ABNT ASTM D 1424/2019**	**3046,40 G** **3,05 KGF** **29,89 N** **3,19 CV%**
	URDUME **ABNT ASTM D 1424/2019**	**4364,80G** **4,36 KGF** **42,83 N** **2,82 CV%**
PILLING	**ISSO 12945-1/2000**	**NOTA 5**

FORRO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%

POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 G/M²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV %: 0,79
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER:89,94

COTEX TEXTIL LTDA
CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J, Encano,
Indaial – CEP: 89086-260
E-mail: cotexlicitacao1@gmail.com
Telefone: (47) 3091-1575

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ
112

		CV %: 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60FIOS / CM 49,78 FIOS/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 FIOS / CM 83,31 FIOS/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 KGF 486,3 N 48,63 DAN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,92 KGF 499,3 N 49,93 DAN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV: 7,57 %
RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS	RESISTÊNCIA ÀO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 G 4,28 KGF 41,95 N 2,22 CV%
	RESISTÊNCIA ÀO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 G 2,85 KGF 28,01 N 4,07 CV%

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 (NOVENTA) DIAS.

COTEX TEXTIL LTDA
CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J, Encano,
Indaial – CEP: 89086-260
E-mail: cotexlicitacao1@gmail.com
Telefone: (47) 3091-1575

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITI
113

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Indaial, 21 de Julho de 2023.

CLEUSA JOELMA JANNING:02604672944

Assinado digitalmente por CLEUSA JOELMA JANNING:02604672944
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR NOVO CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=34787347000148, CN=CLEUSA JOELMA JANNING:02604672944
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

COTEX TEXTIL LTDA
Representante legal: Cleusa Joelma Janning

COTEX TEXTIL LTDA
CNPJ: 36.470.893/0001-86
Rua Doutor Blumenau, nº 2.459 - Galpão J
Indaial - Santa Catarina - CEP: 89.086-260
E-mail: cotexlicitacao1@gmail.com
Telefone: +55 (47) 3091-1575

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
114

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

> "Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (**Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7**).
>
> Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, **pesquisas na internet**, publicações especializadas e outras fontes." (**Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).**

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 27 de setembro de 2023.

CARLA FERNANDA CASTILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 115

Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 28 de setembro de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
116

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.**. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço/Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

> *"Art. 1 ° Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.*
> *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".*
> *"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.*
> *(...)*
> *§ 2o Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)*
> *(...)*

Sendo assim, se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 29 de setembro de 2023.

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 117

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 388/2023
Objeto: Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE, Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R$ 412.946,93 (Quatrocentos e Doze Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3930	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3940	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3950	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4320	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4330	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4340	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 02 de outubro de 2023.

Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021

Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
118

MINUTA DE EDITAL

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 45/2023-PMI

Processo Administrativo nº 388/2023

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1297/2023, de 08/02/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **às ()** do dia **()** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço** - Compras - **Por Lote**, com objetivo de promover **Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às () do dia ()
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às () do dia ( ).
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000
E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br
Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR., com as características descritas no Termo de Referência.

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3930	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3940	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3950	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4320	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4330	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4340	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. -O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 122

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
123

estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário **ou** percentual de desconto;

6.1.2. – Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"Aberto E Fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem

naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, e/ou no campo de documentos complementares pós disputa na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 15 (quinze) Dias contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto

à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx)

9.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, nos documentos completares pós disputa na plataforma, no prazo de **estipulado pelo Pregoeiro,** sob pena de inabilitação.

9.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3,** os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. - Habilitação jurídica:

9.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

9.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

9.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

9.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

9.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9. - Qualificação Técnica:

9.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

9.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

9.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.11. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**,

para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. - Apresentar documentação falsa;

20.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. - Não mantiver a proposta;

20.1.7. - Cometer fraude fiscal;

20.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente

21.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
139

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 – Declarações Unificadas;

ANEXO 07 - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, ____ de _____ de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2023

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

2. - JUSTIFICATIVA

A mochila escolar está diretamente ligada à segurança e ao bem-estar da criança. Ela permite que as mãos do aluno fiquem livres, facilitando seu deslocamento até a unidade escolar, seja a pé, de bicicleta ou utilizando algum transporte coletivo. Um dos pontos mais importantes a serem considerados são o tamanho e a resistência da mochila, para que os materiais escolares sejam depositados de forma organizada, de acordo com o avanço do estudante ao longo de sua vida escolar.
Visa ainda proporcionar melhor qualidade e incentivo às atividades educacionais, bem como desonerar o gasto das famílias ibaitienses com material escolar.
A aquisição destes materiais se dará de forma parcelada e conforme a conveniência da administração, através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Válido pelo período de 12 meses, permitindo previsibilidade e ganho para a administração pública, através da economia de escala, bem como, uma melhor gestão dos materiais. O licitante vencedor será o que ofertar o menor preço global por lote, respeitados os valores máximos aceitáveis e as especificações dos objetos.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - **No quantitativo e especificações abaixo descritos**.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37657	MOCHILA ESCOLAR MOCHILA ESCOLAR: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER E BOLSO LATERAL, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 0,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. BOLSO SUPERIOR E FOLES VERTICAIS NA COR PANTONE 15-0636 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM. FORRO, TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18-5642 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 135 MM, FOLE CORPO	2.962,00	UNID	104,57	309.736,34

		COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 85 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 135 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM UMA PREGA DE 20 MM NA PARTE INFERIOR NO CENTRO, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 18-6026 TPX, TAMPA NA COR PANTONE 11-4800 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VALVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NO TAMANHO DE 45 MM DE ALTURA POR 48 MM DE LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO PRINCIPAL, COMPOSIÇÃO DO FORRO, E DEMAIS INFORMAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, SOB ESTA, ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA. COSTAS: ALMOFADADA, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 67,38 GR/M² E ESPESSURA DE 0,23 MM, NA COR PANTONE 11-4800 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 18-6026 TPX. E DETALHADO COM DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB				

		REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1102 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, E ,20 MM ABAIXO CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, POR PROCESSO DE IMPRESSÃO SILKSCREEN LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SÉRIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO, CONFECCIONADA COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADO EM FORMATO DA LETRA H, ONDE FORMASSE UMA ALÇA DE MÃO A 90 MM DO FRISO EXTRUSADO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, FIXADO DESDE A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS COSTAS, A 70 MM DO FRISO 4/11 MM ALMOFADADA EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM, COM 480 MM DE COMPRIMENTO COM LARGURA DE 70 MM NO CENTRO, TENDO 25 MM NA PARTE OPOSTA AO LADO SUPERIOR, ACABAMENTO DA ALÇA, COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA, 100% POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE NA COR PANTONE 19-1102 TPX, DOBRADA E COSTURADA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO DIRETO NA ALÇA ATRAVÉS REFORÇO COM DUAS COSTURAS EM MÁQUINA TRAVETE, COSTURAS DENOMINADAS "MOSCA", PARALELAS A 10 MM DE DISTÂNCIA, UM REGULADOR TRIPLO NA COR PANTONE 19-1102 TPX DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, COM 30 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL POLICETAL OU PLÁSTICO, ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO, COM 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 15-0636 TPX A 130 MM DO FRISO, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM, COM COMPRIMENTO DE 280 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZÍPER COM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA, COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 380 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK CROMIA LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 19-1102 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE				

		ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, NA COR PANTONE 15-0636 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 500 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLES COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDA TOTAL DE 600 MM, SOBRE O MATERIAL TERÁ UM PVC SEMI RÍGIDO DE ESPESSURA .20 MM TRANSLUCIDO ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLES UMA NA HORIZONTAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO, DOIS FOLES LATERAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM MESMO TECIDO, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NOS TRÊS COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. FORMATO OVAL: ATURA 400 MM, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 135 MM.				
TOTAL						309.736,34

Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37657	MOCHILA ESCOLAR MOCHILA ESCOLAR: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER E BOLSO LATERAL, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 0,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. BOLSO SUPERIOR E FOLES VERTICAIS NA COR PANTONE 15-0636 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM. FORRO, TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18-5642 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400	987,00	UNID	104,57	103.210,59

		MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 135 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 85 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 135 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM UMA PREGA DE 20 MM NA PARTE INFERIOR NO CENTRO, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 18-6026 TPX, TAMPA NA COR PANTONE 11-4800 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VALVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NO TAMANHO DE 45 MM DE ALTURA POR 48 MM DE LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO PRINCIPAL, COMPOSIÇÃO DO FORRO, E DEMAIS INFORMAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, SOB ESTA, ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA. COSTAS: ALMOFADADA, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 67,38 GR/M² E ESPESSURA DE 0,23 MM, NA COR PANTONE 11-4800 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 18-6026 TPX. E DETALHADO COM DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO				

		CTF, NA COR PANTONE 19-1102 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, E ,20 MM ABAIXO CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, POR PROCESSO DE IMPRESSÃO SILKSCREEN LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SÉRIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO, CONFECCIONADA COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADO EM FORMATO DA LETRA H, ONDE FORMASSE UMA ALÇA DE MÃO A 90 MM DO FRISO EXTRUSADO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, FIXADO DESDE A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS COSTAS, A 70 MM DO FRISO 4/11 MM ALMOFADADA EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM, COM 480 MM DE COMPRIMENTO COM LARGURA DE 70 MM NO CENTRO, TENDO 25 MM NA PARTE OPOSTA AO LADO SUPERIOR, ACABAMENTO DA ALÇA, COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA, 100% POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE NA COR PANTONE 19-1102 TPX, DOBRADA E COSTURADA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO DIRETO NA ALÇA ATRAVÉS REFORÇO COM DUAS COSTURAS EM MÁQUINA TRAVETE, COSTURAS DENOMINADAS "MOSCA", PARALELAS A 10 MM DE DISTÂNCIA, UM REGULADOR TRIPLO NA COR PANTONE 19-1102 TPX DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, COM 30 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL POLICETAL OU PLÁSTICO, ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO, COM 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 15-0636 TPX A 130 MM DO FRISO, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM, COM COMPRIMENTO DE 280 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZÍPER COM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA, COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 380 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK CROMIA LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 19-1102 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, NA COR PANTONE 15-0636 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
146

		DO ZÍPER 500 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLES COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDA TOTAL DE 600 MM, SOBRE O MATERIAL TERÁ UM PVC SEMI RÍGIDO DE ESPESSURA .20 MM TRANSLUCIDO ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLES UMA NA HORIZONTAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO, DOIS FOLES LATERAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM MESMO TECIDO, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NOS TRÊS COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. FORMATO OVAL: ATURA 400 MM, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 135 MM.				
TOTAL						103.210,59

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: A entrega será realizada na **Secretaria Municipal de Educação, à** RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, Nº 164 – CENTRO – IBAITI/PR – CEP: 84900 000, em horário comercial das 8h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h.

Prazo de Entrega: 60 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. – ESPECÍFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

MOCHILA ESCOLAR: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER E BOLSO LATERAL, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 0,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. BOLSO SUPERIOR E FOLES VERTICAIS NA COR PANTONE 15-0636 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM. FORRO, *TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM* NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18-5642 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, *100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM.* AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 135 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA POR 645

MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 85 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 135 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM UMA PREGA DE 20 MM NA PARTE INFERIOR NO CENTRO, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 18-6026 TPX, TAMPA NA COR PANTONE 11-4800 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VALVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NO TAMANHO DE 45 MM DE ALTURA POR 48 MM DE LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO PRINCIPAL, COMPOSIÇÃO DO FORRO, E DEMAIS INFORMAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, SOB ESTA, ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA. COSTAS: ALMOFADADA, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 67,38 GR/M² E ESPESSURA DE 0,23 MM, NA COR PANTONE 11-4800 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 18-6026 TPX. E DETALHADO COM DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1102 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, E ,20 MM ABAIXO CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, POR PROCESSO DE IMPRESSÃO SILKSCREEN LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SÉRIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO, CONFECCIONADA COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADO EM FORMATO DA LETRA H, ONDE FORMASSE UMA ALÇA DE MÃO A 90 MM DO FRISO EXTRUSADO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, FIXADO DESDE A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS COSTAS, A 70 MM DO FRISO 4/11 MM ALMOFADADA EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM, COM 480 MM DE COMPRIMENTO COM LARGURA DE 70 MM NO CENTRO, TENDO 25 MM NA PARTE OPOSTA AO LADO SUPERIOR, ACABAMENTO DA ALÇA, COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA, 100% POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE NA COR PANTONE 19-1102 TPX, DOBRADA E COSTURADA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO DIRETO NA ALÇA ATRAVÉS REFORÇO COM DUAS COSTURAS EM MÁQUINA TRAVETE, COSTURAS DENOMINADAS "MOSCA", PARALELAS A 10 MM DE DISTÂNCIA, UM REGULADOR TRIPLO NA COR PANTONE 19-1102 TPX DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, COM 30 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL POLICETAL OU PLÁSTICO, ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO, COM 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 15-0636 TPX A 130 MM DO FRISO, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM, COM COMPRIMENTO DE 280 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZÍPER COM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA, COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 380 MM, NO BOLSO

SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK CROMIA LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 19-1102 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, NA COR PANTONE 15-0636 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 500 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLES COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDA TOTAL DE 600 MM, SOBRE O MATERIAL TERÁ UM PVC SEMI RÍGIDO DE ESPESSURA .20 MM TRANSLUCIDO ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLES UMA NA HORIZONTAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO, DOIS FOLES LATERAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM MESMO TECIDO, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NOS TRÊS COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. FORMATO OVAL: ATURA 400 MM, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 135 MM.

IMAGEM ILUSTRATIVA:

IMAGEM ILUSTRATIVA DO FORRO E IDENTIFICADOR:

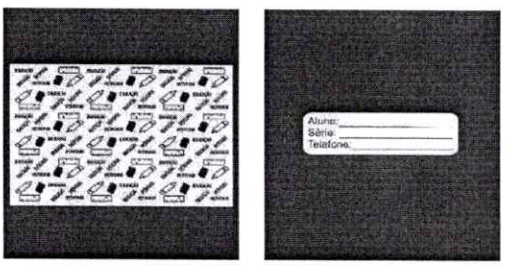

APRESENTAR 2 AMOSTRAS E LAUDOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
149

APRESENTAR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, LAUDO DO TECIDO RIP STOP 8X5 MM, TECIDO TACTEL ESCAMADO E FORRO.
OBS: DEVERÁ ACOMPANHAR COM A AMOSTRA: DECLARAÇÃO, FORNECIDA PALA EMPRESA PLASTIFICANTE, QUE A PLASTIFICAÇÃO NÃO CONTÉM FTALATO, LAUDO DE TOXICIDADE DO SQUEEZE.

TECIDO RIP STOP LOSANGO 8 X 5 MM POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80:

POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	355,04 G/M²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 25,17 DTEX: 251,73 DENIER: 226,56 CV % :0,49
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 28,46 DTEX: 284,60 DENIER: 256,14 CV %: 0,81
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,03 DTEX: 90,33 DENIER:81,30 CV %: 1,00
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	29,68 FIOS / CM 75,39 FIOS/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	42,00 FIOS / CM 106,68 FIOS/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	132,2 KGF 1296 N 129,60 DAN CV: 1,66 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	32,70 % CV: 1,99%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	76,79KGF 753,1N 75,31 DAN CV: 0,85 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	31,44 % CV: 0,69 %
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5
RESISTÊNCIA AO RASGO ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À RASGO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	4915,20 G 4,92 KGF 48,23 N 5,92 CV %
	RESISTÊNCIA À RASGO URDUME ABNT NBR 11912/2016	2278,40 G 2,28KGF 22,36 N 4,70 CV %

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER:

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	431,90 G/M²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,44 MM

ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,56 DTEX: 175,64 DENIER: 158,08 CV % : 1,02
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,18 DTEX: 171,76 DENIER: 154,58 CV % : 1,12
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	28,64 FIOS / CM 72,75 FIOS/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	36,72 FIOS / CM 93,27 FIOS/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	93,68 KGF 918,7 N 91,87 DAN CV: 0,20 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,42 % CV: 1,43 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	113,2 KGF 1110 N 111,00DAN CV: 2,02 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	28,98 % CV: 1,54 %
RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA ABNT ASTM D 1424/2019	3046,40 G 3,05 KGF 29,89 N 3,19 CV%
	URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	4364,80G 4,36 KGF 42,83 N 2,82 CV%
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5

FORRO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%

POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 G/M²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV %: 0,79
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER:89,94 CV %: 0,80

DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60FIOS / CM 49,78 FIOS/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 FIOS / CM 83,31 FIOS/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 KGF 486,3 N 48,63 DAN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,92 KGF 499,3 N 49,93 DAN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV: 7,57 %
RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS	RESISTÊNCIA ÀO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 G 4,28 KGF 41,95 N 2,22 CV%
	RESISTÊNCIA ÀO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 G 2,85 KGF 28,01 N 4,07 CV%

6. - AMOSTRAS

6.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá **ENTREGAR LAUDOS E AMOSTRAS** em **15 DIAS ÚTEIS** após a convocação do pregoeiro.

6.1.1. O prazo para apresentação das amostras começará a contar na data subsequente à habilitação, independente de notificação do pregoeiro.

6.2. A amostras deverão ser enviadas para o **Departamento de Licitação e Contratos, Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP:84900-000, Ibaiti/Pr.**

6.3. As amostras serão direcionadas à equipe técnica que irá realizar a análise de cada amostra e laudo apresentados, para fins de verificação e conformidade com as especificações exigidas neste edital, qualidade e medidas, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item.

6.4. A licitante que não atender as especificações exigidas terá suas amostras reprovadas e será DESCLASSIFICADA; sendo que o mesmo ocorrerá com a que deixar de apresentar as amostras, no todo em parte, podendo estar sujeita às penalidades cabíveis, passando para a análise da documentação de habilitação da próxima classificada no certame e assim sucessivamente.

6.5. As amostras aprovadas ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

6.6. As amostras que forem desclassificadas ficarão disponíveis para retirada pela participante pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação em Diário Oficial do Município da Ata de Avaliação de Amostras, sendo descartadas ao final deste período independente de prévia notificação.

6.7Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

7. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1 A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **60 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

7.2 A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

8. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - São obrigações da Contratante:

8. 1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

8.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - São obrigações da Contratada:

9.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

9.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n" 8.078, de 1990);

9.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
153

9.1.1.6 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais; neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.1.7 - As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

10. – DO PAGAMENTO

10. DO PAGAMENTO

10.1. Pelo fornecimento dos produtos, quando devidamente entregues, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

10.2. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

10.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta- corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente que deverá ser efetivado o crédito.

10.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.4. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

11. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Secretário solicitante e por servidor por ele designado.

12. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

13. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

14. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 27 de setembro de 2023

TANIA FATIMA FADEL BUENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
154

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
165

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2023-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1);

c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (http://www.tst.jus.br/certidao)

1.2.3. **Declaração, assinada por representante legal da proponente**, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 06;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 06;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 06.

1.2.4. - **Qualificação Econômico-Financeira**

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);

1.2.5. - **Da qualificação Técnica**

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, ***com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente***, e serem

acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 158

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 45/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **90 Dias**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
159

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
160

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 161

ANEXO 4.1
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 162

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
163

ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 45/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 164

ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/ XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual nº_____ inscrição Municipal nº _____, com sede localizada na _____, na cidade de _____, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a)** _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR. ,** pelo prazo máximo de **fornecimento** em **(60 Dias)** e previsão contratual de até **12 Meses** em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 45/2023,** com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 45/2023 - PMI,** bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.**, pelo prazo máximo de **fornecimento** em **60 Dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 45/2023**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.2 A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer** os **materiais** ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

1.3. Referentes ao Objeto do **Pregão Eletrônico nº 45/2023 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R$** _____ (_____), referente aos **Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **entregar** os **produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **Secretaria Municipal de Educação, à** RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, Nº 164 – CENTRO – IBAITI/PR – CEP: 84900 000, em horário comercial das 8h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h.

6.3 *O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTES TERMOS:*

6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE;**

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão nº 45/2023**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR;**

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda ás especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 45/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 45/2023** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico nº 45/2023**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal n° 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE,** em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de _____ (_____)contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 45/2023 - PMI;**

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, XX de XX de XXXX de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 169

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ **2)**_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
170

PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaiti.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem. a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
171

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2327 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023 | PÁGINA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
172

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaiti.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 173

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
174

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO,** no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 176

III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021 | PÁGINA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
176

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO,** no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 178

Ofício Processo Administrativo Nº 388/2023 Ibaiti – (PR), 02 de outubro de 2023

À
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.
Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

Valor Estimado Total: R$ 412.946,93 (Quatrocentos e Doze Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
( )Concorrência	( )Tomada de Preços	( )Convite	( )Leilão	**(X)Pregão Eletrônico**
( )Concurso	( )Pregão Eletrônico/SRP	( )Pregão Presencial		
( )Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

CONTRATAÇÃO DIRETA:		
( ) Inexigibilidade	( ) Licitação não Aplicável	( ) Dispensa /Locação Imóvel
( ) Contratação Emergencial	( ) Cotação Eletrônica	( ) Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:
( ) Repactuação ( ) Prorrogação ( ) Rescisão ( ) Supressão ( ) Acréscimo ( ) Reajuste
( ) Outros
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: ...../...../20.....

CONSULTAS:		
( )Decisão Judicial	( )Informações em Mandado de Segurança	( )Recursos/Impugnações
( )Patrimônio Imobiliário	( )Patrimônio Mobiliário	( ) Outras

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021
(AB)

Referência: Processo Administrativo N° 388/2023
Processo Licitatório n.º 045/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Critério de Avaliação: Menor Preço – Por Lote;
Valor: R$ 412.946,93 (Quatrocentos e Doze Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIs) DA REDE PÚBLICA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR;

Interessados: Secretaria Municipal de Educação.

I – RELATÓRIO:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo nº. 388/2023, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 045/2023, registro de preços objetivando a futura aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEMEIs) da rede pública pertencente ao Município de Ibaiti-PR;

Por meio do memorando fls. 002 de 27/09/2023, foi informado pela Secretaria Municipal de Educação, a necessidade de aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEMEIs) da rede pública pertencente ao Município de Ibaiti-PR. Foi realizada pesquisa de mercado que gerou os valores constantes no Termo de Referência de fls. 063 a 079, no qual se conseguiu cotar um valor médio de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEMEIs), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Após o levantamento de preço, o Secretário administrativo e financeiro do Município em conjunto com o Contador informaram a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls. 117.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

1 – Termo de Autuação do Processo;
2 - Memorando fls. 002 de 27/09/2023, da Secretaria Municipal de Educação, que justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, registro de preços objetivando a futura aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEMEIs) da rede pública, para atender as demandas do município.
3 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes, fls. 063 a 079;
4- Pesquisa de Preços, fls. 081 a 113;
5-Declaração de Veracidade dos Orçamentos, assinada pelo Sra. Carla Fernanda Castilho, fls. 114;
6- Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, requerendo ao Secretário de Administração e ao setor de Contabilidade a expedição de certidão de existência de dotação orçamentaria; e a Procuradoria para análise da viabilidade do pedido e enquadramento da Legislação, fls. 115;
7- Memorando do Departamento de Licitação e Contratos, fls. 116;
7 – Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária, fls. 117;
6- Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Presencial nº 045/2023 – e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica, declaração de não parentesco e Minuta de contrato, fls. 119 a fls. 169.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
181
PROGE

encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

> I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
>
> II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
>
> III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
>
> IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
182
PROGE

aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1° A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária);se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para registro de preços objetivando a futura aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEMEIs) da rede pública pertencente ao Município de Ibaiti-PR.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar n° 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei n° 10.520/2002 e a Lei n° 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n° 10.520/2002, informa o objeto no art. 1°, assim descrito:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
183
PROGE

> "Art. 1°. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.
>
> "Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a registro de preços objetivando a futura aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEMEIs) da rede pública pertencente ao Município de Ibaiti-PR, para atender as demandas do município, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n. ° 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1°, § 3° , que diz:

> Art. 1° Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
>
> § 1° (...),
>
> § 2° (...)
>
> § 3° Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória,** exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
184
PROGE

> discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto a modalidade eletrônica é a mais correta a se adotar no referido procedimento.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

> para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual, as Secretaria Municipais e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, como repartições interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz

menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, registro de preços objetivando a futura aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEMEIs) da rede pública pertencente ao Município de Ibaiti-PR, para atender as demandas do município, de acordo com especificações presentes no termo de referência, e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por estas.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e arts.27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos á licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, levando-se em conta quantidade e variedades de produtos e o montante desta Licitação.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 03 de outubro de 2023.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Portaria n. 002, de 02/01/2017
OAB-PR 37.806

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 187

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR., perfazendo o valor máximo global de R$ 412.946,93 (Quatrocentos e Doze Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 45/2023,** com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote,** conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 04 de outubro de 2023.

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 188

Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 45/2023**, objetivando a Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR., perfazendo o valor máximo global de **R$ 412.946,93 (Quatrocentos e Doze Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 05 de outubro de 2023.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍTI
189

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
190

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
191

15.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. - Apresentar documentação falsa;

20.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. - Não mantiver a proposta;

20.1.7. - Cometer fraude fiscal;

20.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
192

20.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 193

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente

21.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 194

22.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 – Declarações Unificadas;

ANEXO 07 - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, 10 de outubro de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 195

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2023

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

2. - JUSTIFICATIVA

A mochila escolar está diretamente ligada à segurança e ao bem-estar da criança. Ela permite que as mãos do aluno fiquem livres, facilitando seu deslocamento até a unidade escolar, seja a pé, de bicicleta ou utilizando algum transporte coletivo. Um dos pontos mais importantes a serem considerados são o tamanho e a resistência da mochila, para que os materiais escolares sejam depositados de forma organizada, de acordo com o avanço do estudante ao longo de sua vida escolar.
Visa ainda proporcionar melhor qualidade e incentivo às atividades educacionais, bem como desonerar o gasto das famílias ibaitienses com material escolar.
A aquisição destes materiais se dará de forma parcelada e conforme a conveniência da administração, através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Válido pelo período de 12 meses, permitindo previsibilidade e ganho para a administração pública, através da economia de escala, bem como, uma melhor gestão dos materiais. O licitante vencedor será o que ofertar o menor preço global por lote, respeitados os valores máximos aceitáveis e as especificações dos objetos.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - **No quantitativo e especificações abaixo descritos.**

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37657	MOCHILA ESCOLAR MOCHILA ESCOLAR: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER E BOLSO LATERAL, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 0,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. BOLSO SUPERIOR E FOLES VERTICAIS NA COR PANTONE 15-0636 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM. FORRO, TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18-5642 TPX,	2.962,00	UNID	104,57	309.736,34

		CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 135 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 85 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 135 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM UMA PREGA DE 20 MM NA PARTE INFERIOR NO CENTRO, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 18-6026 TPX, TAMPA NA COR PANTONE 11-4800 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VALVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NO TAMANHO DE 45 MM DE ALTURA POR 48 MM DE LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO PRINCIPAL, COMPOSIÇÃO DO FORRO, E DEMAIS INFORMAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, SOB ESTA, ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA. COSTAS: ALMOFADADA, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 197

		STOP, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 67,38 GR/M² E ESPESSURA DE 0,23 MM, NA COR PANTONE 11-4800 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 18-6026 TPX. E DETALHADO COM DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1102 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, E ,20 MM ABAIXO CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, POR PROCESSO DE IMPRESSÃO SILKSCREEN LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SÉRIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO, CONFECCIONADA COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADO EM FORMATO DA LETRA H, ONDE FORMASSE UMA ALÇA DE MÃO A 90 MM DO FRISO EXTRUSADO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, FIXADO DESDE A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS COSTAS, A 70 MM DO FRISO 4/11 MM ALMOFADADA EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM, COM 480 MM DE COMPRIMENTO COM LARGURA DE 70 MM NO CENTRO, TENDO 25 MM NA PARTE OPOSTA AO LADO SUPERIOR, ACABAMENTO DA ALÇA, COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA, 100% POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE NA COR PANTONE 19-1102 TPX, DOBRADA E COSTURADA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO DIRETO NA ALÇA ATRAVÉS REFORÇO COM DUAS COSTURAS EM MÁQUINA TRAVETE, COSTURAS DENOMINADAS "MOSCA", PARALELAS A 10 MM DE DISTÂNCIA, UM REGULADOR TRIPLO NA COR PANTONE 19-1102 TPX DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, COM 30 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL POLICETAL OU PLÁSTICO, ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO, COM 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM REFORÇO EM X				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 198

		COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 15-0636 TPX A 130 MM DO FRISO, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM, COM COMPRIMENTO DE 280 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZÍPER COM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA, COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 380 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK CROMIA LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 19-1102 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, NA COR PANTONE 15-0636 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 500 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLES COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDA TOTAL DE 600 MM, SOBRE O MATERIAL TERÁ UM PVC SEMI RÍGIDO DE ESPESSURA .20 MM TRANSLUCIDO ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLES UMA NA HORIZONTAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO, DOIS FOLES LATERAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM MESMO TECIDO, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NOS TRÊS COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO.				

		FORMATO OVAL: ATURA 400 MM, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 135 MM.				
TOTAL						309.736,34
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37657	MOCHILA ESCOLAR MOCHILA ESCOLAR: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER E BOLSO LATERAL, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 0,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. BOLSO SUPERIOR E FOLES VERTICAIS NA COR PANTONE 15-0636 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM. FORRO, TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18-5642 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 135 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 85 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 135 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM UMA PREGA DE 20 MM NA PARTE INFERIOR NO CENTRO, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO	987,00	UNID	104,57	103.210,59

		ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 18-6026 TPX, TAMPA NA COR PANTONE 11-4800 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VALVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NO TAMANHO DE 45 MM DE ALTURA POR 48 MM DE LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO PRINCIPAL, COMPOSIÇÃO DO FORRO, E DEMAIS INFORMAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, SOB ESTA, ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA. COSTAS: ALMOFADADA, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 67,38 GR/M² E ESPESSURA DE 0,23 MM, NA COR PANTONE 11-4800 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 18-6026 TPX. E DETALHADO COM DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1102 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, E ,20 MM ABAIXO CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, POR PROCESSO DE IMPRESSÃO SILKSCREEN LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SÉRIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO, CONFECCIONADA COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADO EM FORMATO DA LETRA H, ONDE FORMASSE UMA ALÇA DE MÃO A 90 MM DO FRISO EXTRUSADO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, FIXADO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 201

		DESDE A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS COSTAS, A 70 MM DO FRISO 4/11 MM ALMOFADADA EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM, COM 480 MM DE COMPRIMENTO COM LARGURA DE 70 MM NO CENTRO, TENDO 25 MM NA PARTE OPOSTA AO LADO SUPERIOR, ACABAMENTO DA ALÇA, COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA, 100% POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE NA COR PANTONE 19-1102 TPX, DOBRADA E COSTURADA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO DIRETO NA ALÇA ATRAVÉS REFORÇO COM DUAS COSTURAS EM MÁQUINA TRAVETE, COSTURAS DENOMINADAS "MOSCA", PARALELAS A 10 MM DE DISTÂNCIA, UM REGULADOR TRIPLO NA COR PANTONE 19-1102 TPX DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, COM 30 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL POLICETAL OU PLÁSTICO, ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO, COM 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 15-0636 TPX A 130 MM DO FRISO, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM, COM COMPRIMENTO DE 280 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZÍPER COM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA, COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 380 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK CROMIA LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 19-1102 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, NA COR PANTONE 15-0636 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 500 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLES COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDA TOTAL DE 600 MM, SOBRE O MATERIAL TERÁ UM PVC SEMI RÍGIDO DE ESPESSURA .20 MM TRANSLUCIDO ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO,			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
202

		QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLES UMA NA HORIZONTAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO, DOIS FOLES LATERAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM MESMO TECIDO, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NOS TRÊS COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. FORMATO OVAL: ATURA 400 MM, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 135 MM.				
TOTAL						103.210,59

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: A entrega será realizada na **Secretaria Municipal de Educação, à** RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, Nº 164 – CENTRO – IBAITI/PR – CEP: 84900 000, em horário comercial das 8h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h.

Prazo de Entrega: 60 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. – ESPECÍFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

MOCHILA ESCOLAR: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER E BOLSO LATERAL, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 0,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. BOLSO SUPERIOR E FOLES VERTICAIS NA COR PANTONE 15-0636 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM. FORRO, *TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM* NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18-5642 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, *100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM.* AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 135 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA POR 645 MM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
203

DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 85 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 135 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM UMA PREGA DE 20 MM NA PARTE INFERIOR NO CENTRO, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 18-6026 TPX, TAMPA NA COR PANTONE 11-4800 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VALVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NO TAMANHO DE 45 MM DE ALTURA POR 48 MM DE LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO PRINCIPAL, COMPOSIÇÃO DO FORRO, E DEMAIS INFORMAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, SOB ESTA, ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA. COSTAS: ALMOFADADA, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 67,38 GR/M² E ESPESSURA DE 0,23 MM, NA COR PANTONE 11-4800 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 18-6026 TPX. E DETALHADO COM DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1102 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, E ,20 MM ABAIXO CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, POR PROCESSO DE IMPRESSÃO SILKSCREEN LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SÉRIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO, CONFECCIONADA COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADO EM FORMATO DA LETRA H, ONDE FORMASSE UMA ALÇA DE MÃO A 90 MM DO FRISO EXTRUSADO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, FIXADO DESDE A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS COSTAS, A 70 MM DO FRISO 4/11 MM ALMOFADADA EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM, COM 480 MM DE COMPRIMENTO COM LARGURA DE 70 MM NO CENTRO, TENDO 25 MM NA PARTE OPOSTA AO LADO SUPERIOR, ACABAMENTO DA ALÇA, COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA, 100% POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE NA COR PANTONE 19-1102 TPX, DOBRADA E COSTURADA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO DIRETO NA ALÇA ATRAVÉS REFORÇO COM DUAS COSTURAS EM MÁQUINA TRAVETE, COSTURAS DENOMINADAS "MOSCA", PARALELAS A 10 MM DE DISTÂNCIA, UM REGULADOR TRIPLO NA COR PANTONE 19-1102 TPX DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, COM 30 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL POLICETAL OU PLÁSTICO, ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO, COM 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
204

POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 15-0636 TPX A 130 MM DO FRISO, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM, COM COMPRIMENTO DE 280 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZÍPER COM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA, COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 380 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK CROMIA LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 19-1102 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, NA COR PANTONE 15-0636 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 500 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLES COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDA TOTAL DE 600 MM, SOBRE O MATERIAL TERÁ UM PVC SEMI RÍGIDO DE ESPESSURA .20 MM TRANSLUCIDO ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLES UMA NA HORIZONTAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO, DOIS FOLES LATERAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM MESMO TECIDO, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NOS TRÊS COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. FORMATO OVAL: ATURA 400 MM, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 135 MM.

IMAGEM ILUSTRATIVA:

IMAGEM ILUSTRATIVA DO FORRO E IDENTIFICADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 205

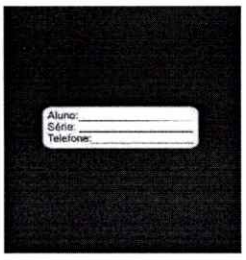

APRESENTAR 2 AMOSTRAS E LAUDOS:

APRESENTAR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, LAUDO DO TECIDO RIP STOP 8X5 MM, TECIDO TACTEL ESCAMADO E FORRO.
OBS: DEVERÁ ACOMPANHAR COM A AMOSTRA: DECLARAÇÃO, FORNECIDA PALA EMPRESA PLASTIFICANTE, QUE A PLASTIFICAÇÃO NÃO CONTÉM FTALATO, LAUDO DE TOXICIDADE DO SQUEEZE.

TECIDO RIP STOP LOSANGO 8 X 5 MM POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80:

POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	355,04 G/M²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 25,17 DTEX: 251,73 DENIER: 226,56 CV % :0,49
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 28,46 DTEX: 284,60 DENIER: 256,14 CV %: 0,81
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,03 DTEX: 90,33 DENIER:81,30 CV %: 1,00
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	29,68 FIOS / CM 75,39 FIOS/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	42,00 FIOS / CM 106,68 FIOS/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	132,2 KGF 1296 N 129,60 DAN CV: 1,66 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	32,70 % CV: 1,99%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	76,79KGF 753,1N 75,31 DAN CV: 0,85 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	31,44 % CV: 0,69 %
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5
RESISTÊNCIA ÀO RASGO ALONGAMENTO DE	RESISTÊNCIA À RASGO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	4915,20 G 4,92 KGF 48,23 N

TECIDOS		5,92 CV %
	RESISTÊNCIA À RASGO URDUME ABNT NBR 11912/2016	2278,40 G 2,28KGF 22,36 N 4,70 CV %

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER:

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	431,90 G/M²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,44 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,56 DTEX: 175,64 DENIER: 158,08 CV % : 1,02
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,18 DTEX: 171,76 DENIER: 154,58 CV % : 1,12
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	28,64 FIOS / CM 72,75 FIOS/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	36,72 FIOS / CM 93,27 FIOS/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	93,68 KGF 918,7 N 91,87 DAN CV: 0,20 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,42 % CV: 1,43 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	113,2 KGF 1110 N 111,00DAN CV: 2,02 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	28,98 % CV: 1,54 %
RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA ABNT ASTM D 1424/2019	3046,40 G 3,05 KGF 29,89 N 3,19 CV%
	URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	4364,80G 4,36 KGF 42,83 N 2,82 CV%
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5

FORRO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 206

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 207

POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 G/M²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV %: 0,79
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER:89,94 CV %: 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60FIOS / CM 49,78 FIOS/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 FIOS / CM 83,31 FIOS/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 KGF 486,3 N 48,63 DAN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,92 KGF 499,3 N 49,93 DAN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV: 7,57 %
RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS	RESISTÊNCIA ÀO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 G 4,28 KGF 41,95 N 2,22 CV%
	RESISTÊNCIA ÀO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 G 2,85 KGF 28,01 N 4,07 CV%

6. - AMOSTRAS

6.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá **ENTREGAR LAUDOS E AMOSTRAS** em **15 DIAS ÚTEIS** após a convocação do pregoeiro.

6.1.1. O prazo para apresentação das amostras começará a contar na data subsequente à habilitação, independente de notificação do pregoeiro.

6.2. A amostras deverão ser enviadas para o **Departamento de Licitação e Contratos, Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP:84900-000, Ibaiti/Pr.**

6.3. As amostras serão direcionadas à equipe técnica que irá realizar a análise de cada amostra e laudo apresentados, para fins de verificação e conformidade com as especificações exigidas neste edital,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
208

qualidade e medidas, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item.

6.4. A licitante que não atender as especificações exigidas terá suas amostras reprovadas e será DESCLASSIFICADA; sendo que o mesmo ocorrerá com a que deixar de apresentar as amostras, no todo em parte, podendo estar sujeita às penalidades cabíveis, passando para a análise da documentação de habilitação da próxima classificada no certame e assim sucessivamente.

6.5. As amostras aprovadas ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

6.6. As amostras que forem desclassificadas ficarão disponíveis para retirada pela participante pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação em Diário Oficial do Município da Ata de Avaliação de Amostras, sendo descartadas ao final deste período independente de prévia notificação.

6.7Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

7. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1 A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **60 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

7.2 A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

8. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - São obrigações da Contratante:

8. 1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

8.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - São obrigações da Contratada:

9.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, assumindo como

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
209

exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

9.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n" 8.078, de 1990);

9.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.1.6 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais; neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.1.7 - As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

10. – DO PAGAMENTO

10. DO PAGAMENTO

10.1. Pelo fornecimento dos produtos, quando devidamente entregues, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

10.2. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

10.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta- corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente que deverá ser efetivado o crédito.

10.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.4. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

11. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Secretário solicitante e por servidor por ele designado.

12. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
210

Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

13. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

14. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 27 de setembro de 2023

TANIA FATIMA FADEL BUENO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 211

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2023-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1);

c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 212

apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (http://www.tst.jus.br/certidao)

1.2.3. **Declaração, assinada por representante legal da proponente**, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 06;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 06;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 06.

1.2.4. - **Qualificação Econômico-Financeira**

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);

1.2.5. - **Da qualificação Técnica**

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, ***com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente***,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
213

e serem ***acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial***, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 214

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 45/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **90 Dias**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 215

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 216

e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 217

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 218

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 219

ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 45/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 220

ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/ XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual nº_____ inscrição Municipal nº _____, com sede localizada na _____, na cidade de _____, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a)** _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR. ,** pelo prazo máximo de **fornecimento** em (**60 Dias)** e previsão contratual de até **12 Meses** em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 45/2023,** com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 45/2023 - PMI,** bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.**, pelo prazo máximo de **fornecimento** em **60 Dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 45/2023**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.2 A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer** os **materiais** ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

1.3. Referentes ao Objeto do **Pregão Eletrônico nº 45/2023 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R$** _____ (_____), referente aos **Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
221

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **entregar** os **produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **Secretaria Municipal de Educação, à** RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, Nº 164 – CENTRO – IBAITI/PR – CEP: 84900 000, em horário comercial das 8h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h.

6.3 *O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTES TERMOS:*

6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE;**

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão nº 45/2023**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
222

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR;**

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda ás especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 45/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 45/2023** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico nº 45/2023**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal n° 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATAD**A fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
223

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE,** em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de _____ (_____)contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
224

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 45/2023 - PMI;**

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
225

ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, XX de XX de XXXX de 2023.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ **2)**_____

MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 2260

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 45/2023-PMI

Processo Administrativo nº 388/2023

Com Lotes Exclusivo De Participação E Prioridade Local E Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1297/2023, de 08/02/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **às 9h00min** do dia **24/10/2023** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço** - Compras - **Por Lote**, com objetivo de promover **Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até **às 9h00min** do dia **24/10/2023 .**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às **9h00min** do dia **24/10/2023.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às **9h30min** do dia **24/10/2023**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 227

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR., com as características descritas no Termo de Referência.

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3930	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3940	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3950	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4320	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4330	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4340	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
228

(ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
229

designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. -O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 230

liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário **ou** percentual de desconto;

6.1.2. – Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
231

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 232

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"Aberto E Fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 233

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
234

previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
235

saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, e/ou no campo de documentos complementares pós disputa na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 15 (quinze) Dias contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 236

regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx)

9.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 237

9.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, nos documentos completares pós disputa na plataforma, no prazo de **estipulado pelo Pregoeiro,** sob pena de inabilitação.

9.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3,** os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. - Habilitação jurídica:

9.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o

aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

9.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

9.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

9.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 239

das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

9.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
9.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
9.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
9.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9. - Qualificação Técnica:

9.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
9.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

9.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
240

sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.11. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
241

9.17.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
242

da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 45/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR., com entrega em até **60 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 412.946,93 (Quatrocentos e Doze Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023).
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 10 outubro de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2492 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023 | PÁGINA 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
244

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 44/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR., com entrega em até **60 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 588.639,46 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023).
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 10 outubro de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 45/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR., com entrega em até **60 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 412.946,93 (Quatrocentos e Doze Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023).
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 10 outubro de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
245

André Aires Bispo, portador do CNPJ: 09.547.443/0001-71, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina – SEMA - Paraná, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, para Serviços de manutenção e reparação mecânica, comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados de veículos automotores na Rua Tibagi, 305 – 86025-270 – Londrina – Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 73/2023 – PMC

Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 9h00 do dia 30 de outubro de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, base legal Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 626/2022, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública deste Município. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 17 de outubro de 2023, através do site www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência – Administrativo – Procedimento Licitatório ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 10 de outubro de 2023.
Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA
CNPJ 76.950.088/0001-74
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
Procedimento Licitatório nº 106/2023

OBJETO: Seleção de Proposta para a adequação e execução de Calçadas e Acessibilidade, sito na Vila Progresso, na sede do Município de Iretama-Pr, conforme projeto fornecido pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Iretama-Pr, através do contrato de repasse de financiamento à Infraestrutura e Saneamento- FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital - Outras Garantias, Contrato firmado entre o Município de Iretama-Pr e Caixa Econômica Federal.
ABERTURA: DIA 26 (Vinte e Seis) de Outubro de 2023, ÀS 09:00 horas, na Secretaria de Administração e Departamento de Licitações.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 141.497,31 (Cento e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Um Centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (Seis) Meses.
Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iretama, sito à Rua Oscar Gauer Khuns, 174, centro em Iretama Pr.
Iretama – PR, em 10 (Dez) de Outubro de 2023.
Terezinha Donizete Giraldo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 45/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR., com entrega em até **60 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R$ 412.946,93 (Quatrocentos e Doze Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 09h00min (nove horas) do dia 22/10/2023 (vinte e dois dias de outubro de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na integra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 10 outubro de 2023
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 44/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

OBJ[illegible]egistro de Preços para aquisição de tênis para [illegible]uição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR., com entrega em até **60 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R$ 588.639,46 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na integra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 10 outubro de 2023
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 43/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2023
Com Lotes Exclusivo De Participação E Prioridade Local E Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: Registro de preços para aquisição conforme a demanda de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares destinados a pacientes da rede do sistema único de saúde (SUS), residentes no município de Ibaiti-PR., com entrega em até **5 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 833.863,30 (Oitocentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na integra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 10 de outubro de 2023
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

CASAS ALUGUEL

Casa no Guanabara
Rua Idalino Cezar, 95. 3 qtos (suíte) + dependência, R$ 3.000,00. Delta, fone (43) 3323-9499, Creci J-436Londrina/PR.
8236433

LOJAS ALUGUEL

LOJA ALUGA-SE
R. Guaranis, 503, V. Casoni, 2 portas, 30m2, R$ 590. (43) 98812-1648.
8236499

LOJA NO SHOPPING
R. MARANHÃO, 344 LOJA 8 C/ 12M², R$ 450,00. TEL. (43) 98812-1648.
8236494

LOJA ALUGA-SE
Av. Duque de Caxias, 4425, loja 7, c/ 40m2, R$ 830. (43) 98812-1648.
8236497

SALAS ALUGUEL

SALA ALUGA-SE
R. Santa Catarina, 86, sala 202, 25m2, R$ 430,00. Tel (43) 98812-1648.
8236496

RYRON ALUGA
- Sala Euclides Machado, c/ garagem, R$ 1.000,00
- Sala Ed. Julio Fuganti, sem garagem, R$ 600,00.
Creci 2648 Tel (43) 3323-0466 / 99991-1466.
8236438

VEÍCULOS

VEÍCULOS

NISSAN

SENTRA 2.0 FLEX
Automático, ano 2012, 2º dono, prata, tabela Fipe. Tel (43) 99917-9254.
8236147

TOYOTA

COROLLA XEI 2.0
Ano 2020/21, c/ 31.000km, cinza celestial, alarme, câmera de ré, bem conservado. R$ 124.000,00. Tel (43) 3326-4710 ou 99920-0579.
8236493

CONSÓRCIOS

COMPRO CONSÓRCIO

Compro e Vendo. Contemplado ou não. (43) 3344-0078 / (43) 98848-8187
8236045

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

MÍSTICOS

Trago quem vc ama rindo ou chorando aos seus pés...em 3 dias... Especialista em união de casais. (43) 3337 6754. Whats (43) 99168 2938.
8236400

PARE DE SOFRER
Trago quem você Ama Rindo ou Chorando apaixonado para sempre (SIGILO). Amarração amorosa, seu amor de volta hoje mesmo. Se rastejando, correndo atrás de você, louco apaixonado de amor, te procurando hoje mesmo.
Tel (43) 3322 6735.
Whats (43) 98456 3291.
8236498

EMPREGOS

OFERTAS DE EMPREGOS

Somos a Spironelli
E temos uma oportunidade de trabalho exclusiva para Pessoas com Deficiência (PCD). Se você é alguém que busca um ambiente de trabalho inclusivo, desafiador e repleto de oportunidades de crescimento, esta vaga pode ser perfeita para você!
Descrição da vaga:
Cargo: Auxiliar Administrativo(PCD)

Pré-requisitos:
- Ensino Médio completo
- Conhecimento básico do pacote Office
- Boa comunicação

Enviar currículo no adminis trativo@spironelli.com.br
8236351

CONTRATA-SE:
AUXILIAR ADM
Com experiência.
Para Trabalhar horário comercial se Seg á sexta
Salário + benefícios Á combinar
Enviar cv para WhatsApp 43 3035 4835.
8236102

CONTRATA-SE:
VENDEDOR(A)
Com experiência
Para Trabalhar de terça a sábado das 08:45 as 17:45 e domingo das 09:00 as 13 horas
Folga toda segunda e 01 domingo por mês.
Salário + Comissão + benefícios
Enviar cv para Whats App(43) 3035 4835
8236100

MSE ENGENHARIA
CONTRATA: PCD NA ÁREA ADMINISTRATIVA. INTERESSADOS ENVIAR CV: recrutamento@mse.com.br
8216153

CONTRATA-SE
*Estoquista,
*Técnico em nutrição
*Cozinheiro industrial
*Auxiliar de cozinha
*Meia oficial de cozinha
Exige disponibilidade para trabalhar finais de semana
Vagas para diversos períodos. Interessados enviar currículo para Tel (43) 99119-2477 Whats
8236408

PROFISSIONAIS OFERECEM-SE

OFERECE-SE
Para cuidar ou companhante de idosos, c/ exp. , c/ disponibilidade para pernoitar, tel (43) 98402-2282
8236500

OFERECE-SE
Para cuidadora de idosos para pernoitar. Com experiência. Tel (43) 98431-0599.
8236196

PROCURO TRABALHO
CUIDADORA DE IDOSOS (NÃO ACAMADOS)
DIA E NOITE DE SEGUNDA A SEXTA.(43) 99674-5742.
(43) 99666-1574 ANDRESSA
8226797

OFERECE-SE
diarista, passadeira e cuidadora de idosos. TEL (43) 99874-5609 / 3037-2145
8235812

OFERECE-SE
Sou carpinteiro, marceneiro, pintor, exp. em apicultura, horta. Não preciso de salário. Tel (43) 99921-0773.
8236304

NEGÓCIOS

DOCUM. EXTRAVIADOS

DOC. EXTRAVIADO
Foi extraviada a primeira via do contrato de compromisso de compra e venda firmado em 18/05/2021, entre LOTEADORA TUPY EIRELI e Sra. EDINEZ DE JESUS RODRIGUES, referente ao Lote 19 da Quadra 19 do Loteamento denominado PARQUE UNIVERSIDADE II , na cidade de Londrina/PR. Com essa publicação e o requerimento do 2ª via, fica inutilizada a primeira via extraviada tornando-a sem efeito legal e comercial.
Londrina, 10 de outubro de 2023
8236300

Documento Extraviado
Foi extraviado um crachá funcional da CMTU em nome de Daniele Pinetti, matrícula 112, função Apontador. Londrina 09/07/2023.
8236479

MODA E BELEZA

SAÚDE E BELEZA

OLÁ CORAÇÃO...
GABI MASSAG, Alto Padrão local discreto, c/ gar. e tres garotas, amb climatiz, atend diferenc. ac. cartão. Tel (43) 3026-6502 cmc 160072-9
8236265

MASSAGEM ESTÉTICA
PROMOÇÃO R$ 70,00. Tel (43) 99958-2394 e 3342-6665 cmc144.9788
8236412

CLASSI-PRIVÉ

MASSAGEM

MASSAGEM
Atendimento de 2ª a sábado das 07:00 às 19:00 hs. Venha passar momentos agradáveis. Tel (43) 3323-3446cmc 191961-0
8236299

MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16
Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO Nº. 045/2023 - PMRA - FORMA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2023

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço por item, no Sistema de Registro de Preços.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Seguro de Autos para Frota do Município de Rancho Alegre, objetos serão executados com recursos próprios e/ou vinculados, do município de Rancho Alegre.
VALOR MAXIMO: R$ R$ 124.713,71 (cento e vinte e quatro mil setecentos e treze reais e setenta e um centavos), conforme Anexo I deste Edital.
RETIFICA-SE A SEGUINTE DATA:
SESSÃO: 09 horas e 00 minutos do dia 01 de novembro de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09 horas e 00 minutos do dia 01 de novembro de 2023.
LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.
Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br - Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.
*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
EMISSÃO: 10/10/2023

Rancho Alegre - PR, 10 de outubro de 2023.
FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16
Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 046/2023 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2023

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 30/10/2023, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por ITEM, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO: Aquisição de veículo tipo passeio, zero km e sem uso, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), os recursos para contratação dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados do Município.
VALOR MÁXIMO: R$ 86.756,66 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme Anexo I deste Edital.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone: (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site https://comprasbr.com.br/, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: www.ranchoalegre.pr.gov.br, na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e -mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EMISSÃO: 10/10/2023.

Rancho Alegre – PR, 10 de outubro de 2023
Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

FUNDO GARANTIDOR DE LIQUIDEZ E RECUPERAÇÃO PATRIMONIAL – FGL

CNPJ 08.181.689/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração do FUNDO GARANTIDOR DE LIQUIDEZ E RECUPERAÇÃO PATRIMONIAL – FGL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca as cooperativas associadas, que nesta data somam 16 (dezesseis), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária – AGE, no dia **24/10/2023**, às 08h:00min (oito horas), com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais uma das Cooperativas participantes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aporte de recursos na Sociedade Garantidora de Crédito Central – SGC Central;
2. Aporte Financeiro nas cooperativas associadas – 4342 e 4379;

A Assembleia Geral será realizada de forma **VIRTUAL**, por meio da plataforma ZOOM, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível às associadas, por onde poderão participar e votar. O endereço do acesso na plataforma Zoom e os documentos relativos à Assembleia Geral serão enviados aos presidentes das associadas até 13/10/2023.

Maringá, PR, 11 de outubro de 2023.

Rafael de Giovani Netto
Presidente

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

OBJETO: Outorga de Concessão para Operação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Toledo - Paraná, com exclusividade, para atender às necessidades atuais e futuras de deslocamento da população. **DATA DE ABERTURA:** 08 de DEZEMBRO de 2023, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 292.477.857,20 (duzentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 178/2023
O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 178/2023, *cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apólice de seguro para os veículos que compõem a frota do Município de Toledo, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, e ainda conforme as especificações, detalhamentos e quantitativos fixados no Termo de Referência*., SOFREU ALTERAÇÕES NO EDITAL. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas bem como o início da sessão de disputa de preços, que passa e ser conforme a seguir: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 27 DE OUTUBRO DE 2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 27 DE OUTUBRO DE 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 27 DE OUTUBRO DE 2023. Município de Toledo-PR, em 10 de outubro de 2023. ANDRE DALLA VECCHIA - PREGOEIRO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2023
OBJETO: Aquisição de mobiliário e aparelhos eletrodomésticos, para adequar as instalações da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 27 de OUTUBRO de 2023, às 13h30min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 33.754,58 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, cinquenta e oito centavos).
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023
OBJETO: Aquisição de Veículos Automotivos, tipo passeio hatch, sedan, SUV e modelo furgão, para a Secretaria Municipal da Administração, Secretaria da Cultura e Fundo Municipal de Trânsito. **DATA DE ABERTURA:** 30 de OUTUBRO de 2023, às 13h30min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 728.622,70 (setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos).
- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
SECID/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023.

O MUNICÍPIO de **NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 16/11/2023, na PLATAFORMA ELETRONICA https://comprasbr.com.br/, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

Objeto	Quantidade	Valor Total	Prazo
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	177 unidades	R$ 220.816,85	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 34331112 - E-mail licitacao@novaalianca.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço RUA ROQUE BATISTA DA SILVA, S/Nº, CENTRO, ou na forma eletronica através dos portaos https://comprasbr.com.br/ e http://www.novaalianca.pr.gov.br/, das 08:00 às 17:00 horas.

NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, 10 de OUTUBRO de 2023.
ULISSES DE SOUZA - Prefeito

pressreader PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER PressReader.com +1 604 278 4604 COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • PARANÁ 246

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 26/10/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 26/10/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 26/10/2023

Modalidade: Concorrência nº 019/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de implantação Manta Geomembrana e serviços complementares – Segunda Célula – Aterro Sanitário de Guaíra-Paraná; que deverá ser executado em conformidade com termo de referência, planilha orçamentária e demais documentos e anexos do edital.
VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A licitante interessada em participar da presente licitação, poderá enviar representante, para comparecer no Paço Municipal de Guaíra, Secretaria Municipal de Planejamento, localizada a Avenida Otávio Tosta, 126, Centro, Guaíra-Paraná, com prévio agendamento, através dos telefones: Engº. Agrimensor Franz Jambersi, pelo celular (44) 9931-3668 e telefones (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, para proceder visita técnica opcional, devendo ocorrer entre a data de publicação deste Edital até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de novembro de 2023.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 10 de outubro de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

110448/2023

Guaratuba

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 26637/2023

1). CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL: Nº 13/2023 – PMG
2). INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023 - PMG
3). O MUNICÍPIO DE GUARATUBA COMUNICA a quem possa interessar que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para o Credenciamento de Serviços de Leiloeiro Oficial, para proceder a leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Guaratuba – PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, de recuperação antieconômica.
a) O efetivo Credenciamento se dará através de protocolo online pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/protocolo/aberturaProcessoExterno.
5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página http://portal.guaratuba.pr.gov.br/chamamentos
6) INFORMAÇÕES: E-mail: sec.adm@guaratuba.pr.gov.br; sec.administracao@guaratuba.pr.gov.br;
Telefone: (41) 3472- 8500/ (41) 3472-8784

Guaratuba,10 de outubro de 2023
Elio Irineu Kertelt
Matrícula funcional 78.781
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO LEILÃO MUNICIPAL

110157/2023

Ibaiti

Aviso de licitação
Pregão eletrônico - Edital nº 44/2023
Processo Administrativo nº 382/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR., com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 588.639,46 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023).Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 10 outubro de 2023
Antonely de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

110167/2023

Aviso de licitação
Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 45/2023
Processo Administrativo nº 388/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR., com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 412.946,93 (Quatrocentos e Doze Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 10 outubro de 2023
Antonely de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

110168/2023

Aviso de licitação
Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 43/2023
Processo Administrativo nº 380/2023
Com Lotes Exclusivo De Participação E Prioridade Local E Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: Registro de preços para aquisição conforme a demanda de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares destinados a pacientes da rede do sistema único de saúde (SUS), residentes no município de Ibaiti-PR., com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 833.863,30 (Oitocentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 10 de outubro de 2023
Antonely de Cassio Alves de Carvalho -Prefeito Municipal

110181/2023

Aviso de licitação
Processo inexigibilidade
Edital nº 09/2023
Processo Administrativo nº 371/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO – INSTRUTOR DE MUAY THAI, para oficinas junto aos Centros de Convivência Infanto Juvenil e Medidas Socioeducativas, Projetos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ibaiti, Estado do Paraná., com entrega em até 12 Meses, e previsão contratual de até Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Credenciamento de pessoa física. Valor MÁximo da Proposta: R$ 37.276,80 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO ATÉ O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 17H00MIN - PARA A PRIMEIRA ABERTURA DOS ENVELOPES (08/11/2023); na sala de licitações (Praça Três Poderes, n.23). Demais credenciamento terão sua abertura conforme Edital. Permanecendo o credenciamento aberto pelo período de 30 de outubro de 2023 à 29 de outubro de 2024 (12 meses). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 09 de outubro de 2023
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

110179/2023

Aviso de licitação
Pregão eletrônico - Edital nº 46/2023
Processo Administrativo nº 390/2023
Com Lotes Exclusivo De Participação E Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados em pacientes que para pelo atendimento médico nas Unidades de Saúde do município - itens desertos do Pregão Eletrônico 23/2023 e frustrados no Pregão Eletrônico 28/2023., com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.. Valor MÁximo da Proposta: R$ 1.095.036,00 (Um Milhão, Noventa e Cinco Mil e Trinta e Seis Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min (nove horas) do dia 26/10/2023 (vinte e seis dias de outubro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 26/10/2023 (vinte e seis dias de outubro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 26/10/2023 (vinte e seis dias de outubro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • PARANÁ 247

14:00 (quatorze horas) do dia 23/10/2023 (vinte e três de outubro de 2023). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti - PR, 10 de outubro de 2023
JOSE GILSO DOS SANTOS
Departamento Municipal de Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Processo Administrativo nº 380/2023
Com Lotes Exclusivo De Participação E Prioridade Local E Regional Para ME/EPP/MEI
OBJETO: Registro de preços para aquisição conforme a demanda de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares destinados a pacientes da rede do sistema único de saúde (SUS), residentes no município de Ibaiti-PR., com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 833.863,30 (Oitocentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti - PR, 10 de outubro de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

Processo Administrativo nº 382/2023
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR., com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 588.639,46 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti - PR, 10 outubro de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2023
OBJETO: Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR., com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 412.946,93 (Quatrocentos e Doze Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti - PR, 10 outubro de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

Processo Administrativo nº 390/2023
Com Lotes Exclusivo De Participação E Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados em pacientes que para pelo atendimento médico nas Unidades de Saúde do município - itens desertos do Pregão Eletrônico 23/2023 e frustrados no Pregão Eletrônico 28/2023., com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.. Valor MÁximo da Proposta: R$ 1.095.036,00 (Um Milhão, Noventa e Cinco Mil e Trinta e Seis Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min (nove horas) do dia 26/10/2023 (vinte e seis dias de outubro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 26/10/2023 (vinte e seis dias de outubro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 26/10/2023 (vinte e seis dias de outubro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti - PR, 10 outubro de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Processo Administrativo nº 345/2023
Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS TIPOS: SECOS E ESTOCÁVEIS, CARNES E DERIVADOS, EMBUTIDOS, LÁCTEOS E DERIVADOS, FRUTAS, LEGUMES, TEMPEROS E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS. ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DEMAIS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 7.826.291,05 (Sete Milhões, Oitocentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Cinco Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 25/10/2023 (vinte e cinco dias de outubro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 25/10/2023 (vinte e cinco dias de outubro de 2023). Abertura da Licitação: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 25/10/2023 (vinte e cinco dias de outubro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti - PR, 10 de setembro de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

Processo Administrativo nº 365/2023 - Nova Data de Abertura
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de Elaboração de Anexos Técnicos (Ante Projeto de pavimentação rodoviária nos padrões do IBRAOP), visando a captação de recursos, bem como, confecção em BIM - (Building Information Modeling), obedecendo ao Decreto Federal N.º 10.306 DE 02 de Abril de 2020 e o Estadual N.º 3080 DE 2019, para Habilitação de Convênio através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - SEIL, para implantação de infraestrutura, na modalidade Pavimentação em C.B.U.Q, na PR436 que liga Ibaiti/ PR ao Distrito da Vila Guay totalizando 10,00 Km (Dez) Km, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/10/2023 (trinta de outubro de 2023). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/10/2023 (trinta de outubro de 2023). Abertura da Licitação: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 30/10/2023 (trinta de outubro de 2023). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti - PR, 10 de outubro de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, PARA O SEGUINTE OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) COLEÇÕES DE LIVROS PARA USO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO PRESENTE EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 26/10/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/10/2023. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 49.480,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraíma - PR, 9 de Outubro de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

Procedimento Licitatório nº 106/2023
OBJETO: Seleção de Proposta para a adequação e execução de Calçadas e Acessibilidade, sito na Vila Progresso, na sede do Município de Iretama-Pr, conforme projeto fornecido pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Iretama-Pr, através do contrato de repasse de financiamento à infraestrutura e Saneamento-FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital - Outras Garantias, Contrato firmado entre o Município de Iretama-Pr e Caixa Econômica Federal. ABERTURA: DIA 26 (Vinte e Seis) de outubro de 2023, ÀS 09:00 Hs, na Secretaria de Administração e Departamento de Licitações. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 141.497,31 (Cento e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Um Centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (Seis) Meses. Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram- se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iretama, sito à Rua Oscar Gauer Khunn, 174, centro em Iretama Pr.

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

Procedimento Licitatório nº 107/2023
OBJETO: Seleção de Proposta para a Execução de Recape Asfáltico em CBUQ sobre pavimento asfáltico medindo 16.533,28 M2,, incluindo sinalização viária vertical e horizontal comtemplando pintura e placas, sito à Avenida Paraná a serem executados na sede do Município de Iretama-Pr, conforme projeto fornecido pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Iretama-Pr, através do contrato de repasse de financiamento à infraestrutura e Saneamento- FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital - Outras Garantias, Contrato firmado entre o Município de Iretama-Pr e Caixa Econômica Federal. ABERTURA: DIA 26 (Vinte e Seis) de outubro de 2023, ÀS 14:00 Hs, na Secretaria de Administração e Departamento de Licitações. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 975.726,42 (Novecentos e Setenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (Seis) Meses. Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram- se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iretama, sito à Rua Oscar Gauer Khunn, 174, centro em Iretama Pr.

Iretama - PR, 10 de outubro de 2023.
TEREZINHA DONIZETE GIRALDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
248

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano*: 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 45

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira:

Contrato de Empréstimo:

Modalidade*: Pregão

Número edital/processo*: 388

Descrição Resumida do Objeto*: Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

Forma de Avalição: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 06001123650010204333903000000

Preço máximo/Referência de preço - R$*: 412.946,93

Data de Lançamento do Edital: 27/09/2023

Data Abertura: 24/10/2023

Data Registro: 11/10/2023

NOVA Data Abertura:

Data Registro da Retificação:

Data Cancelamento:

Data Registro do Cancelamento:

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
249

1ª Ata de avaliação das amostras solicitadas no Pregão Eletrônico Nº 45/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública pertencentes ao Município de Ibaiti - PR

Aos **vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (23/11/2023)**, às **14h (quatorze horas)**, na Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se a Secretária Municipal de Educação, Sra. Tânia Fátima Fadel Bueno; Secretário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Luis Antônio Peres Santos e, Chefe da Divisão do Pré Escolar, Sra. Elaine Cristina Barbosa de Melo para analisarem as amostras dos itens vencidos pela empresa **ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA** inscrita no CNPJ 33.948.013/0001-46.

ITEM 1	
Descrição:	MOCHILA ESCOLAR MOCHILA ESCOLAR: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER E BOLSO LATERAL, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 0,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. BOLSO SUPERIOR E FOLES VERTICAIS NA COR PANTONE 15-0636 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM. FORRO, TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18-5642 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 135 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 85 MM DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
250

LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 135 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM UMA PREGA DE 20 MM NA PARTE INFERIOR NO CENTRO, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 18-6026 TPX, TAMPA NA COR PANTONE 11-4800 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VALVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NO TAMANHO DE 45 MM DE ALTURA POR 48 MM DE LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO PRINCIPAL, COMPOSIÇÃO DO FORRO, E DEMAIS INFORMAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, SOB ESTA, ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA. COSTAS: ALMOFADADA, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 67,38 GR/M² E ESPESSURA DE 0,23 MM, NA COR PANTONE 11-4800 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 18-6026 TPX. E DETALHADO COM DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1102 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, E ,20 MM ABAIXO CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, POR PROCESSO DE IMPRESSÃO SILKSCREEN LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SÉRIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO, CONFECCIONADA COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADO EM FORMATO DA LETRA H, ONDE FORMASSE UMA ALÇA DE MÃO A 90 MM DO FRISO EXTRUSADO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, FIXADO DESDE A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS COSTAS, A 70 MM DO FRISO 4/11 MM ALMOFADADA EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM, COM 480 MM DE COMPRIMENTO COM LARGURA DE 70 MM NO CENTRO, TENDO 25 MM NA PARTE OPOSTA AO LADO SUPERIOR, ACABAMENTO DA ALÇA, COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA, 100% POLIPROPILENO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAITI
251

	BOA QUALIDADE NA COR PANTONE 19-1102 TPX, DOBRADA E COSTURADA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO DIRETO NA ALÇA ATRAVÉS REFORÇO COM DUAS COSTURAS EM MÁQUINA TRAVETE, COSTURAS DENOMINADAS "MOSCA", PARALELAS A 10 MM DE DISTÂNCIA, UM REGULADOR TRIPLO NA COR PANTONE 19-1102 TPX DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, COM 30 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL POLICETAL OU PLÁSTICO, ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO, COM 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 15-0636 TPX A 130 MM DO FRISO, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM, COM COMPRIMENTO DE 280 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZÍPER COM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA, COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 380 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK CROMIA LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 19-1102 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, NA COR PANTONE 15-0636 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 500 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLES COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDA TOTAL DE 600 MM, SOBRE O MATERIAL TERÁ UM PVC SEMI RÍGIDO DE ESPESSURA .20 MM TRANSLUCIDO ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLES UMA NA HORIZONTAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO, DOIS FOLES LATERAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM MESMO TECIDO, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NOS TRÊS COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. FORMATO OVAL: ATURA 400 MM, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 135 MM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
252

Análise:

A empresa entregou as amostras conforme protocolo de entrega de amostras, na data de 13/11/2023. Em avaliação visual foram detectadas ausências de itens exigidos no Edital sem a necessidade de envio para averiguação em laboratório:

- A empresa apresentou laudo de tecido denominado "Rip Stop", visualmente não constatando desenhos de losangos, com diagonais 8x5mm. A composição do tecido, em laudo apensado, comprova a composição em 100% poliéster, entretanto, conforme Termo de Referência, requeria a composição do tecido de 93,20% em poliéster e, não 100% poliéster, com 6,80% em poliamida. Assim, ausente de poliamida, difere do exigido e não atende as especificações exigidas. Gramatura divergente, ainda que aplicada possível tolerância em 5%. Ausente laudo de ensaio de espessura. Portanto, resultados de ensaios não compatíveis ao tecido Rip Stop;
- Bolso Superior: exigia gramatura mínima de 431,90g/m² e espessura de 0,44 mm, porém o laudo de ensaio apresentado resultou em tecido com gramatura inferior, ou seja, de 410,47 g/m², em desacordo com a exigência determinada. Ademais, não corresponde a configuração de Tactel Escamado;
- Forro: ainda que não requerido o tecido Nylon 600, em poliéster, a empresa apensou laudo com ensaio de gramatura resultante em 340,39 g/m², divergente de qualquer gramatura solicitado aos tecidos.

Estando portando REPROVADA a amostra enviada.

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação

ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO
Chefe da Divisão do Pré Escolar

LUIS ANTÔNIO PERES SANTOS
Secretário Escolar da SEDUC

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2520 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023 | PÁGINA 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
263

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ

1ª Ata de avaliação das amostras solicitadas no Pregão Eletrônico Nº 45/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública pertencentes ao Município de Ibaiti - PR

Aos **vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (23/11/2023)**, às **14h (quatorze horas)**, na Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se a Secretária Municipal de Educação, Sra. Tânia Fátima Fadel Bueno; Secretário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Luis Antônio Peres Santos e, Chefe da Divisão do Pré Escolar, Sra. Elaine Cristina Barbosa de Melo para analisarem as amostras dos itens vencidos pela empresa **ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA** inscrita no CNPJ 33.948.013/0001-46.

ITEM 1	
Descrição:	MOCHILA ESCOLAR MOCHILA ESCOLAR: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER E BOLSO LATERAL, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 0,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. BOLSO SUPERIOR E FOLES VERTICAIS NA COR PANTONE 15-0636 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM. FORRO, TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18-5642 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 135 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 85 MM DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
254

	LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 135 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM UMA PREGA DE 20 MM NA PARTE INFERIOR NO CENTRO, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 18-6026 TPX, TAMPA NA COR PANTONE 11-4800 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VALVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NO TAMANHO DE 45 MM DE ALTURA POR 48 MM DE LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO PRINCIPAL, COMPOSIÇÃO DO FORRO, E DEMAIS INFORMAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, SOB ESTA, ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA. COSTAS: ALMOFADADA, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 67,38 GR/M² E ESPESSURA DE 0,23 MM, NA COR PANTONE 11-4800 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 18-6026 TPX. E DETALHADO COM DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1102 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, E ,20 MM ABAIXO CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, POR PROCESSO DE IMPRESSÃO SILKSCREEN LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SÉRIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO, CONFECCIONADA COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADO EM FORMATO DA LETRA H, ONDE FORMASSE UMA ALÇA DE MÃO A 90 MM DO FRISO EXTRUSADO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, FIXADO DESDE A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS COSTAS, A 70 MM DO FRISO 4/11 MM ALMOFADADA EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM, COM 480 MM DE COMPRIMENTO COM LARGURA DE 70 MM NO CENTRO, TENDO 25 MM NA PARTE OPOSTA AO LADO SUPERIOR, ACABAMENTO DA ALÇA, COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA, 100% POLIPROPILENO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
255

	BOA QUALIDADE NA COR PANTONE 19-1102 TPX, DOBRADA E COSTURADA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO DIRETO NA ALÇA ATRAVÉS REFORÇO COM DUAS COSTURAS EM MÁQUINA TRAVETE, COSTURAS DENOMINADAS "MOSCA", PARALELAS A 10 MM DE DISTÂNCIA, UM REGULADOR TRIPLO NA COR PANTONE 19-1102 TPX DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, COM 30 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL POLICETAL OU PLÁSTICO, ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO, COM 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 15-0636 TPX A 130 MM DO FRISO, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM, COM COMPRIMENTO DE 280 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZÍPER COM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA, COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 380 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK CROMIA LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 19-1102 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, NA COR PANTONE 15-0636 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 500 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLES COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDA TOTAL DE 600 MM, SOBRE O MATERIAL TERÁ UM PVC SEMI RÍGIDO DE ESPESSURA .20 MM TRANSLUCIDO ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLES UMA NA HORIZONTAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO, DOIS FOLES LATERAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM MESMO TECIDO, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NOS TRÊS COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. FORMATO OVAL: ATURA 400 MM, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 135 MM.

Análise:

A empresa entregou as amostras conforme protocolo de entrega de amostras, na data de 13/11/2023. Em avaliação visual foram detectadas ausências de itens exigidos no Edital sem a necessidade de envio para averiguação em laboratório:

- A empresa apresentou laudo de tecido denominado "Rip Stop", visualmente não constatando desenhos de losangos, com diagonais 8x5mm. A composição do tecido, em laudo apensado, comprova a composição em 100% poliéster, entretanto, conforme Termo de Referência, requeria a composição do tecido de 93,20% em poliéster e, não 100% poliéster, com 6,80% em poliamida. Assim, ausente de poliamida, difere do exigido e não atende as especificações exigidas. Gramatura divergente, ainda que aplicada possível tolerância em 5%. Ausente laudo de ensaio de espessura. Portanto, resultados de ensaios não compatíveis ao tecido Rip Stop;
- Bolso Superior: exigia gramatura mínima de 431,90g/m² e espessura de 0,44 mm, porém o laudo de ensaio apresentado resultou em tecido com gramatura inferior, ou seja, de 410,47 g/m², em desacordo com a exigência determinada. Ademais, não corresponde a configuração de Tactel Escamado;
- Forro: ainda que não requerido o tecido Nylon 600, em poliéster, a empresa apensou laudo com ensaio de gramatura resultante em 340,39 g/m², divergente de qualquer gramatura solicitado aos tecidos.

Estando portando REPROVADA a amostra enviada.

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação

ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO
Chefe da Divisão do Pré Escolar

LUIS ANTÔNIO PERES SANTOS
Secretário Escolar da SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
257

2ª Ata de Avaliação das Amostras solicitadas no Pregão Eletrônico Nº 45/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública pertencentes ao Município de Ibaiti - PR

Aos **trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (30/11/2023)**, às **11h (onze horas)**, na Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se a Secretária Municipal de Educação, Sra. Tânia Fátima Fadel Bueno; Secretário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Luis Antônio Peres Santos e, Chefe da Divisão do Pré Escolar, Sra. Elaine Cristina Barbosa de Melo para analisarem as amostras dos itens vencidos pela empresa **R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

ITEM 1	
Descrição:	MOCHILA ESCOLAR MOCHILA ESCOLAR: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER E BOLSO LATERAL, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 0,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. BOLSO SUPERIOR E FOLES VERTICAIS NA COR PANTONE 15-0636 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM. FORRO, TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18-5642 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 135 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 85 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 135 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
258

DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM UMA PREGA DE 20 MM NA PARTE INFERIOR NO CENTRO, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 18-6026 TPX, TAMPA NA COR PANTONE 11-4800 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VALVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NO TAMANHO DE 45 MM DE ALTURA POR 48 MM DE LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO PRINCIPAL, COMPOSIÇÃO DO FORRO, E DEMAIS INFORMAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, SOB ESTA, ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA. COSTAS: ALMOFADADA, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 67,38 GR/M² E ESPESSURA DE 0,23 MM, NA COR PANTONE 11-4800 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 18-6026 TPX. E DETALHADO COM DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1102 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, E ,20 MM ABAIXO CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, POR PROCESSO DE IMPRESSÃO SILKSCREEN LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SÉRIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO, CONFECCIONADA COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADO EM FORMATO DA LETRA H, ONDE FORMASSE UMA ALÇA DE MÃO A 90 MM DO FRISO EXTRUSADO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, FIXADO DESDE A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS COSTAS, A 70 MM DO FRISO 4/11 MM ALMOFADADA EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM, COM 480 MM DE COMPRIMENTO COM LARGURA DE 70 MM NO CENTRO, TENDO 25 MM NA PARTE OPOSTA AO LADO SUPERIOR, ACABAMENTO DA ALÇA, COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA, 100% POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE NA COR PANTONE 19-1102 TPX, DOBRADA E COSTURADA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO DIRETO NA ALÇA ATRAVÉS REFORÇO COM DUAS COSTURAS EM MÁQUINA TRAVETE, COSTURAS DENOMINADAS “MOSCA”, PARALELAS A 10 MM DE DISTÂNCIA, UM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
259

	REGULADOR TRIPLO NA COR PANTONE 19-1102 TPX DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, COM 30 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL POLICETAL OU PLÁSTICO, ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO, COM 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 15-0636 TPX A 130 MM DO FRISO, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM, COM COMPRIMENTO DE 280 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZÍPER COM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA, COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 380 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK CROMIA LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 19-1102 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, NA COR PANTONE 15-0636 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 500 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLES COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDA TOTAL DE 600 MM, SOBRE O MATERIAL TERÁ UM PVC SEMI RÍGIDO DE ESPESSURA .20 MM TRANSLUCIDO ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLES UMA NA HORIZONTAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO, DOIS FOLES LATERAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM MESMO TECIDO, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NOS TRÊS COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. FORMATO OVAL: ATURA 400 MM, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 135 MM.

A empresa entregou as amostras dentro do prazo. Em avaliação visual foram detectadas ausências de itens exigidos no Edital sem a necessidade de envio para averiguação em laboratório:

Análise:

- A empresa apresentou laudo de tecido denominado "Rip Stop" Losango 8x5mm Poliéster 93,20%n Poliamida 6,80%", ressalta-se que a nomenclatura é determinada pela empresa requerente dos laudos ao Laboratório Lafite. Ressalta-se que a presença de poliamida visa obtenção de maior resistência, assim, faz-se obrigatória a apresentação do laudo de ensaio de Análise

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ 260

Qualitativa e Quantitativa para comprovação da composição do tecido nos percentuais requeridos. A gramatura de 355,04 g/m² e espessura de 0,35mm, ainda que aplicada possível tolerância em 5%, diverge da requerida. Portanto, resultado de ensaio não compatível ao tecido requerido, além de ausente a comprovação da composição de poliamida determinada;

- Foram apresentados dois laudos referentes ao ensaio de espessura do Tactel Escamado, resultando em espessuras de 0,40mm e 0,48mm. Ainda que aplicada redução e/ou acréscimo de tolerância em 5%, não resulta em espessura de 0/44mm. Quanto a gramatura, foi exigido de 431,90 g/m², ou seja, a amostra foi apresentada com utilização de tecido inferior para o bolso superior, já que a empresa apresentou em gramatura de 395,04 g/m²;
- Quanto ao tecido maquinetado losango 8x5mm, os laudos apresentados estão de conformidade, ainda que não apresente o laudo de ensaio de Análise Qualitativa e Quantitativa para a comprovação da composição;
- Os laudos do forro apresentados estão de conformidade, ainda que não apresente o laudo de ensaio de Análise Qualitativa e Quantitativa para a comprovação da composição;
- No bolso inferior foi inserido o Brasão do Município em silk, diretamente no tecido, sem a presença obrigatória de PVC, com espessura de 20mm, translucido, a ser impresso em cromia iligível, estando em desacordo com as especificações determinadas em descritivo das mochilas. Ressalta-se a baixa resolução do silk;
- A costura da mochila deverá ser em fio 60 100% poliamida nas cores do tecido e não foi atendido essa especificação;
- As cores dos bolsos superior e inferior, além de frisos, apresentados em amostra não corresponde ao Pantone 15-0636 TXP.

Estando portando REPROVADA a amostra enviada.

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação

ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO
Chefe da Divisão do Pré Escolar

LUIS ANTÔNIO PERES SANTOS
Secretário Escolar da SEDUC

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2522 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 | PÁGINA 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
261

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ

2ª Ata de Avaliação das Amostras solicitadas no Pregão Eletrônico Nº 45/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública pertencentes ao Município de Ibaiti - PR

Aos **trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (30/11/2023)**, às **11h (onze horas)**, na Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se a Secretária Municipal de Educação, Sra. Tânia Fátima Fadel Bueno; Secretário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Luis Antônio Peres Santos e, Chefe da Divisão do Pré Escolar, Sra. Elaine Cristina Barbosa de Melo para analisarem as amostras dos itens vencidos pela empresa **R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

ITEM 1	
Descrição:	MOCHILA ESCOLAR MOCHILA ESCOLAR: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER E BOLSO LATERAL, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 0,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. BOLSO SUPERIOR E FOLES VERTICAIS NA COR PANTONE 15-0636 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM. FORRO, TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18-5642 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 135 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 85 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 135 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
262

	DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM UMA PREGA DE 20 MM NA PARTE INFERIOR NO CENTRO, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 18-6026 TPX, TAMPA NA COR PANTONE 11-4800 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VALVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NO TAMANHO DE 45 MM DE ALTURA POR 48 MM DE LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO PRINCIPAL, COMPOSIÇÃO DO FORRO, E DEMAIS INFORMAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, SOB ESTA, ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA. COSTAS: ALMOFADADA, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 67,38 GR/M² E ESPESSURA DE 0,23 MM, NA COR PANTONE 11-4800 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 18-6026 TPX. E DETALHADO COM DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1102 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, E ,20 MM ABAIXO CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, POR PROCESSO DE IMPRESSÃO SILKSCREEN LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SÉRIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO, CONFECCIONADA COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADO EM FORMATO DA LETRA H, ONDE FORMASSE UMA ALÇA DE MÃO A 90 MM DO FRISO EXTRUSADO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, FIXADO DESDE A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS COSTAS, A 70 MM DO FRISO 4/11 MM ALMOFADADA EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM, COM 480 MM DE COMPRIMENTO COM LARGURA DE 70 MM NO CENTRO, TENDO 25 MM NA PARTE OPOSTA AO LADO SUPERIOR, ACABAMENTO DA ALÇA, COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA, 100% POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE NA COR PANTONE 19-1102 TPX, DOBRADA E COSTURADA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO DIRETO NA ALÇA ATRAVÉS REFORÇO COM DUAS COSTURAS EM MÁQUINA TRAVETE, COSTURAS DENOMINADAS "MOSCA", PARALELAS A 10 MM DE DISTÂNCIA, UM

	REGULADOR TRIPLO NA COR PANTONE 19-1102 TPX DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, COM 30 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL POLICETAL OU PLÁSTICO, ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO, COM 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 15-0636 TPX A 130 MM DO FRISO, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM, COM COMPRIMENTO DE 280 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZÍPER COM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA, COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 380 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK CROMIA LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 19-1102 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, NA COR PANTONE 15-0636 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 500 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLES COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDA TOTAL DE 600 MM, SOBRE O MATERIAL TERÁ UM PVC SEMI RÍGIDO DE ESPESSURA .20 MM TRANSLUCIDO ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLES UMA NA HORIZONTAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO, DOIS FOLES LATERAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM MESMO TECIDO, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NOS TRÊS COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. FORMATO OVAL: ATURA 400 MM, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 135 MM.

A empresa entregou as amostras dentro do prazo. Em avaliação visual foram detectadas ausências de itens exigidos no Edital sem a necessidade de envio para averiguação em laboratório:

Análise:

- A empresa apresentou laudo de tecido denominado "Rip Stop" Losango 8x5mm Poliéster 93,20%n Poliamida 6,80%", ressalta-se que a nomenclatura é determinada pela empresa requerente dos laudos ao Laboratório Lafite. Ressalta-se que a presença de poliamida visa obtenção de maior resistência, assim, faz-se obrigatória a apresentação do laudo de ensaio de Análise

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
264

Qualitativa e Quantitativa para comprovação da composição do tecido nos percentuais requeridos. A gramatura de 355,04 g/m² e espessura de 0,35mm, ainda que aplicada possível tolerância em 5%, diverge da requerida. Portanto, resultado de ensaio não compatível ao tecido requerido, além de ausente a comprovação da composição de poliamida determinada;

- Foram apresentados dois laudos referentes ao ensaio de espessura do Tactel Escamado, resultando em espessuras de 0,40mm e 0,48mm. Ainda que aplicada redução e/ou acréscimo de tolerância em 5%, não resulta em espessura de 0/44mm. Quanto a gramatura, foi exigido de 431,90 g/m², ou seja, a amostra foi apresentada com utilização de tecido inferior para o bolso superior, já que a empresa apresentou em gramatura de 395,04 g/m²;
- Quanto ao tecido maquinetado losango 8x5mm, os laudos apresentados estão de conformidade, ainda que não apresente o laudo de ensaio de Análise Qualitativa e Quantitativa para a comprovação da composição;
- Os laudos do forro apresentados estão de conformidade, ainda que não apresente o laudo de ensaio de Análise Qualitativa e Quantitativa para a comprovação da composição;
- No bolso inferior foi inserido o Brasão do Município em silk, diretamente no tecido, sem a presença obrigatória de PVC, com espessura de 20mm, translucido, a ser impresso em cromia iligível, estando em desacordo com as especificações determinadas em descritivo das mochilas. Ressalta-se a baixa resolução do silk;
- A costura da mochila deverá ser em fio 60 100% poliamida nas cores do tecido e não foi atendido essa especificação;
- As cores dos bolsos superior e inferior, além de frisos, apresentados em amostra não corresponde ao Pantone 15-0636 TXP.

Estando portando REPROVADA a amostra enviada.

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação

ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO
Chefe da Divisão do Pré Escolar

LUIS ANTÔNIO PERES SANTOS
Secretário Escolar da SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
265

3ª Ata de Avaliação das Amostras solicitadas no Pregão Eletrônico Nº 45/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública pertencentes ao Município de Ibaiti - PR

Aos **sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (07/03/2024)**, às **10h (dez horas)**, na Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se a Secretária Municipal de Educação, Sra. Tânia Fátima Fadel Bueno; Secretário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Luis Antônio Peres Santos e, Chefe da Divisão do Pré Escolar, Sra. Elaine Cristina Barbosa de Melo para analisarem as amostras dos itens vencidos pela empresa **JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI.**

ITEM 1	
Descrição:	MOCHILA ESCOLAR MOCHILA ESCOLAR: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER E BOLSO LATERAL, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 0,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. BOLSO SUPERIOR E FOLES VERTICAIS NA COR PANTONE 15-0636 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM. FORRO, TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18-5642 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 135 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 85 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 135 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM UMA PREGA DE 20 MM NA PARTE INFERIOR NO CENTRO, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 18-6026 TPX, TAMPA NA COR PANTONE 11-4800 TPX,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIATI
266

CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VALVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NO TAMANHO DE 45 MM DE ALTURA POR 48 MM DE LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO PRINCIPAL, COMPOSIÇÃO DO FORRO, E DEMAIS INFORMAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, SOB ESTA, ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA. COSTAS: ALMOFADADA, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 67,38 GR/M² E ESPESSURA DE 0,23 MM, NA COR PANTONE 11-4800 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 18-6026 TPX. E DETALHADO COM DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1102 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, E ,20 MM ABAIXO CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, POR PROCESSO DE IMPRESSÃO SILKSCREEN LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SÉRIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO, CONFECCIONADA COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADO EM FORMATO DA LETRA H, ONDE FORMASSE UMA ALÇA DE MÃO A 90 MM DO FRISO EXTRUSADO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, FIXADO DESDE A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS COSTAS, A 70 MM DO FRISO 4/11 MM ALMOFADADA EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM, COM 480 MM DE COMPRIMENTO COM LARGURA DE 70 MM NO CENTRO, TENDO 25 MM NA PARTE OPOSTA AO LADO SUPERIOR, ACABAMENTO DA ALÇA, COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA, 100% POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE NA COR PANTONE 19-1102 TPX, DOBRADA E COSTURADA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO DIRETO NA ALÇA ATRAVÉS REFORÇO COM DUAS COSTURAS EM MÁQUINA TRAVETE, COSTURAS DENOMINADAS "MOSCA", PARALELAS A 10 MM DE DISTÂNCIA, UM REGULADOR TRIPLO NA COR PANTONE 19-1102 TPX DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, COM 30 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL POLICETAL OU PLÁSTICO, ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO, COM 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 15-0636 TPX A 130 MM DO FRISO, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM, COM COMPRIMENTO DE 280 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZÍPER COM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA, COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 380 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK CROMIA LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 19-1102 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
267

	TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, NA COR PANTONE 15-0636 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 500 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLES COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDA TOTAL DE 600 MM, SOBRE O MATERIAL TERÁ UM PVC SEMI RÍGIDO DE ESPESSURA .20 MM TRANSLUCIDO ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLES UMA NA HORIZONTAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO, DOIS FOLES LATERAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM MESMO TECIDO, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NOS TRÊS COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. FORMATO OVAL: ATURA 400 MM, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 135 MM.

Análise:

A empresa entregou as amostras dentro do prazo. Em avaliação visual foram detectadas ausências de itens exigidos no Edital sem a necessidade de envio para averiguação em laboratório:

- A empresa deixou de apresentar todos os laudos solicitados em Edital, não sendo possível a análise de todos os elementos que compõem o produto enviado
- A empresa deixou de apresentar declaração, fornecida pela empresa plastificante, que a plastificação não contém ftalato, laudo de toxicidade do squeeze.
- Acima do bolso inferior contata-se um recorte utilizando duas cores de tecido – não solicitado em Edital –;
- O forro não é de tecido maquinetado losango 8 x 5 mm na cor pantone 11-4800 TPX, com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha na cor pantone 18-5642 TPX.

Estando portando REPROVADA a amostra enviada.

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação

ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO
Chefe da Divisão do Pré Escolar

LUIS ANTÔNIO PERES SANTOS
Secretário Escolar da SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 268

IBAITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ

3ª Ata de Avaliação das Amostras solicitadas no Pregão Eletrônico Nº 45/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública pertencentes ao Município de Ibaiti - PR

Aos **sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (07/03/2024)**, às **10h (dez horas)**, na Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se a Secretária Municipal de Educação, Sra. Tânia Fátima Fadel Bueno; Secretário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Luis Antônio Peres Santos e, Chefe da Divisão do Pré Escolar, Sra. Elaine Cristina Barbosa de Melo para analisarem as amostras dos itens vencidos pela empresa **JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI.**

ITEM 1	
Descrição :	MOCHILA ESCOLAR MOCHILA ESCOLAR: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER E BOLSO LATERAL, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 0,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. BOLSO SUPERIOR E FOLES VERTICAIS NA COR PANTONE 15-0636 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM. FORRO, TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18-5642 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 135 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 85 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 135 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM UMA PREGA DE 20 MM NA PARTE INFERIOR NO CENTRO, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 18-6026 TPX, TAMPA NA COR PANTONE 11-4800 TPX,

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2592 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024 | PÁGINA 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
269

CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VALVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NO TAMANHO DE 45 MM DE ALTURA POR 48 MM DE LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO PRINCIPAL, COMPOSIÇÃO DO FORRO, E DEMAIS INFORMAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, SOB ESTA, ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA. COSTAS: ALMOFADADA, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 67,38 GR/M² E ESPESSURA DE 0,23 MM, NA COR PANTONE 11-4800 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 18-6026 TPX. E DETALHADO COM DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1102 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, E ,20 MM ABAIXO CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, POR PROCESSO DE IMPRESSÃO SILKSCREEN LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SÉRIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO, CONFECCIONADA COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADO EM FORMATO DA LETRA H, ONDE FORMASSE UMA ALÇA DE MÃO A 90 MM DO FRISO EXTRUSADO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, FIXADO DESDE A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS COSTAS, A 70 MM DO FRISO 4/11 MM ALMOFADADA EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM, COM 480 MM DE COMPRIMENTO COM LARGURA DE 70 MM NO CENTRO, TENDO 25 MM NA PARTE OPOSTA AO LADO SUPERIOR, ACABAMENTO DA ALÇA, COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA, 100% POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE NA COR PANTONE 19-1102 TPX, DOBRADA E COSTURADA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO DIRETO NA ALÇA ATRAVÉS REFORÇO COM DUAS COSTURAS EM MÁQUINA TRAVETE, COSTURAS DENOMINADAS "MOSCA", PARALELAS A 10 MM DE DISTÂNCIA, UM REGULADOR TRIPLO NA COR PANTONE 19-1102 TPX DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, COM 30 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL POLICETAL OU PLÁSTICO, ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO, COM 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 15-0636 TPX A 130 MM DO FRISO, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM, COM COMPRIMENTO DE 280 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZÍPER COM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA, COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 380 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK CROMIA LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 19-1102 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 270

	TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, NA COR PANTONE 15-0636 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 500 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLES COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDA TOTAL DE 600 MM, SOBRE O MATERIAL TERÁ UM PVC SEMI RÍGIDO DE ESPESSURA .20 MM TRANSLUCIDO ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLES UMA NA HORIZONTAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO, DOIS FOLES LATERAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM MESMO TECIDO, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NOS TRÊS COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. FORMATO OVAL: ATURA 400 MM, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 135 MM.

Análise:

A empresa entregou as amostras dentro do prazo. Em avaliação visual foram detectadas ausências de itens exigidos no Edital sem a necessidade de envio para averiguação em laboratório:

- A empresa deixou de apresentar todos os laudos solicitados em Edital, não sendo possível a análise de todos os elementos que compõem o produto enviado
- A empresa deixou de apresentar declaração, fornecida pela empresa plastificante, que a plastificação não contém ftalato, laudo de toxicidade do squeeze.
- Acima do bolso inferior contata-se um recorte utilizando duas cores de tecido – não solicitado em Edital –;
- O forro não é de tecido maquinetado losango 8 x 5 mm na cor pantone 11-4800 TPX, com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha na cor pantone 18-5642 TPX.

Estando portando REPROVADA a amostra enviada.

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação

ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO
Chefe da Divisão do Pré Escolar

LUIS ANTÔNIO PERES SANTOS
Secretário Escolar da SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
271

Município de Ibaiti

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 2359, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaiti.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI:**

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, portador da CI-RG nº 8.309.425-7 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 029.279.249-29;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;

ICP Brasil DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 272

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (14.11.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ICP Brasil DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
273

4ª Ata de Avaliação das Amostras solicitadas no Pregão Eletrônico Nº 45/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública pertencentes ao Município de Ibaiti - PR

Aos **vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/11/2024)**, às **11h (onze horas)**, na Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se a Secretária Municipal de Educação, Sra. Tânia Fátima Fadel Bueno; Secretário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Luis Antônio Peres Santos e, Chefe da Divisão do Pré Escolar, Sra. Elaine Cristina Barbosa de Melo para analisarem as amostras dos itens vencidos pela empresa **AM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES, inscrita no CNPJ 29.189.199/0001-20** referente ao Lote 2, recebidas no dia 10 de outubro de 2024, dentro do prazo para apresentação das amostras::.

Objeto: MOCHILA ESCOLAR MOCHILA ESCOLAR: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER E BOLSO LATERAL, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 0,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. BOLSO SUPERIOR E FOLES VERTICAIS NA COR PANTONE 15-0636 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM. FORRO, TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18-5642 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 135 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 85 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 135 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM UMA PREGA DE 20 MM NA PARTE INFERIOR NO CENTRO, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 18-6026 TPX, TAMPA NA COR PANTONE

11-4800 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VALVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NO TAMANHO DE 45 MM DE ALTURA POR 48 MM DE LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO PRINCIPAL, COMPOSIÇÃO DO FORRO, E DEMAIS INFORMAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, SOB ESTA, ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA. COSTAS: ALMOFADADA, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 67,38 GR/M² E ESPESSURA DE 0,23 MM, NA COR PANTONE 11-4800 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 18-6026 TPX. E DETALHADO COM DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1102 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, E ,20 MM ABAIXO CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, POR PROCESSO DE IMPRESSÃO SILKSCREEN LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SÉRIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO, CONFECCIONADA COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADO EM FORMATO DA LETRA H, ONDE FORMASSE UMA ALÇA DE MÃO A 90 MM DO FRISO EXTRUSADO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, FIXADO DESDE A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS COSTAS, A 70 MM DO FRISO 4/11 MM ALMOFADADA EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM, COM 480 MM DE COMPRIMENTO COM LARGURA DE 70 MM NO CENTRO, TENDO 25 MM NA PARTE OPOSTA AO LADO SUPERIOR, ACABAMENTO DA ALÇA, COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA, 100% POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE NA COR PANTONE 19-1102 TPX, DOBRADA E COSTURADA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO DIRETO NA ALÇA ATRAVÉS REFORÇO COM DUAS COSTURAS EM MÁQUINA TRAVETE, COSTURAS DENOMINADAS "MOSCA", PARALELAS A 10 MM DE DISTÂNCIA, UM REGULADOR TRIPLO NA COR PANTONE 19-1102 TPX DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, COM 30 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL POLICETAL OU PLÁSTICO, ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO, COM 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 15-0636 TPX A 130 MM DO FRISO, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM, COM COMPRIMENTO DE 280 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZÍPER COM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA, COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 380 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK CROMIA LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 19-1102 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, NA COR PANTONE 15-0636 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 500 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLES COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDA TOTAL DE 600 MM, SOBRE O MATERIAL TERÁ UM PVC SEMI RÍGIDO DE ESPESSURA .20 MM TRANSLUCIDO ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLES UMA NA HORIZONTAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
274

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
275

BAIXO, DOIS FOLES LATERAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM MESMO TECIDO, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NOS TRÊS COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. FORMATO OVAL: ATURA 400 MM, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 135 MM.

Após análise dos laudos e amostras, verificou-se que a amostra se encontra em conformidade com o edital atendendo as exigências nele descritas, estando, portanto, **APROVADA**.

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação

ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO
Chefe da Divisão do Pré Escolar

LUIS ANTÔNIO PERES SANTOS
Secretário Escolar da SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
276

Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ

4ª Ata de Avaliação das Amostras solicitadas no Pregão Eletrônico Nº 45/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública pertencentes ao Município de Ibaiti - PR

Aos **vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/11/2024)**, às **11h (onze horas)**, na Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se a Secretária Municipal de Educação, Sra. Tânia Fátima Fadel Bueno; Secretário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Luis Antônio Peres Santos e, Chefe da Divisão do Pré Escolar, Sra. Elaine Cristina Barbosa de Melo para analisarem as amostras dos itens vencidos pela empresa **AM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES, inscrita no CNPJ 29.189.199/0001-20** referente ao Lote 2, recebidas no dia 10 de outubro de 2024, dentro do prazo para apresentação das amostras::.

Objeto: MOCHILA ESCOLAR MOCHILA ESCOLAR: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER E BOLSO LATERAL, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 0,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. BOLSO SUPERIOR E FOLES VERTICAIS NA COR PANTONE 15-0636 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM. FORRO, TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18-5642 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 135 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 85 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 135 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM UMA PREGA DE 20 MM NA PARTE INFERIOR NO CENTRO, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 18-6026 TPX, TAMPA NA COR PANTONE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
277

11-4800 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VALVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NO TAMANHO DE 45 MM DE ALTURA POR 48 MM DE LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO PRINCIPAL, COMPOSIÇÃO DO FORRO, E DEMAIS INFORMAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, SOB ESTA, ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA. COSTAS: ALMOFADADA, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 67,38 GR/M² E ESPESSURA DE 0,23 MM, NA COR PANTONE 11-4800 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 18-6026 TPX. E DETALHADO COM DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1102 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, E ,20 MM ABAIXO CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, POR PROCESSO DE IMPRESSÃO SILKSCREEN LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SÉRIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO, CONFECCIONADA COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADO EM FORMATO DA LETRA H, ONDE FORMASSE UMA ALÇA DE MÃO A 90 MM DO FRISO EXTRUSADO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, FIXADO DESDE A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS COSTAS, A 70 MM DO FRISO 4/11 MM ALMOFADADA EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM, COM 480 MM DE COMPRIMENTO COM LARGURA DE 70 MM NO CENTRO, TENDO 25 MM NA PARTE OPOSTA AO LADO SUPERIOR, ACABAMENTO DA ALÇA, COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA, 100% POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE NA COR PANTONE 19-1102 TPX, DOBRADA E COSTURADA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO DIRETO NA ALÇA ATRAVÉS REFORÇO COM DUAS COSTURAS EM MÁQUINA TRAVETE, COSTURAS DENOMINADAS "MOSCA", PARALELAS A 10 MM DE DISTÂNCIA, UM REGULADOR TRIPLO NA COR PANTONE 19-1102 TPX DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, COM 30 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL POLICETAL OU PLÁSTICO, ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO, COM 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 15-0636 TPX A 130 MM DO FRISO, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM, COM COMPRIMENTO DE 280 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZÍPER COM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA, COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 380 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK CROMIA LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 19-1102 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, NA COR PANTONE 15-0636 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 500 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLES COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDA TOTAL DE 600 MM, SOBRE O MATERIAL TERÁ UM PVC SEMI RÍGIDO DE ESPESSURA .20 MM TRANSLUCIDO ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLES UMA NA HORIZONTAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
278

BAIXO, DOIS FOLES LATERAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM MESMO TECIDO, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NOS TRÊS COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. FORMATO OVAL: ATURA 400 MM, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 135 MM.

Após análise dos laudos e amostras, verificou-se que a amostra se encontra em conformidade com o edital atendendo as exigências nele descritas, estando, portanto, **APROVADA**.

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação

ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO
Chefe da Divisão do Pré Escolar

LUIS ANTÔNIO PERES SANTOS
Secretário Escolar da SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
279

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
Processo Administrativo Nº 388/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 11/10/2023 16:42:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/10/2023 10:24:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	G8 ARMARINHOS EIRELI
19/10/2023 15:00:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO
19/10/2023 17:09:00	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO
20/10/2023 08:15:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
20/10/2023 11:31:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
20/10/2023 15:14:16	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
23/10/2023 10:43:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME
23/10/2023 12:50:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LUGANA CONFECCOES LTDA
23/10/2023 13:55:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI
23/10/2023 14:02:24	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI
23/10/2023 15:44:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
23/10/2023 15:53:29	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
23/10/2023 15:54:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI
23/10/2023 16:26:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
23/10/2023 16:38:16	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
23/10/2023 16:43:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
23/10/2023 17:34:24	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	G8 ARMARINHOS EIRELI
23/10/2023 21:07:46	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI
23/10/2023 21:26:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES
23/10/2023 21:29:34	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES
24/10/2023 00:18:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
24/10/2023 06:15:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI
24/10/2023 08:34:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA
24/10/2023 08:45:24	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA

24/10/2023 09:01:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, estaremos analisando as propostas e as 9h30min encaminharemos os lotes para etapa de disputa.

24/10/2023 10:17:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Finalizado a etapa de disputa, informo a todos que resultado da verificação de habilitação ficará para as 15h, tendo e vista outros processos licitatórios ocorrendo neste momento.

24/10/2023 11:08:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante ELO CRIACOES TEXTIL LTDA adicionou o arquivo fcefcde842994b549a1087b488f306de.pdf aos documentos complementares.

24/10/2023 15:01:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde!

24/10/2023 15:14:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Finalizada a verificação de habilitação, informo o seguinte resultado da habilitação:

24/10/2023 15:14:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Empresa ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA– HABILITADA

24/10/2023 15:14:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Empresa R2M2 - SERVIÇOS, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO LTDA - HABILITADA

24/10/2023 15:14:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Estou encaminhando o processo para manifestação de recursos.

26/10/2023 09:13:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes. De acordo com o Termo de Referência:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
280

26/10/2023 09:14:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
6. - AMOSTRAS 6.1. A empresa classificada em primeiro lugar em cada lote, deverá ENTREGAR LAUDOS E AMOSTRAS em 15 DIAS ÚTEIS após a habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.6.1.1. O prazo para apresentação das amostras começará a contar na data subsequente à habilitação, independente de notificação do pregoeiro.

28/11/2023 08:38:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo 1ª Ata de Avaliação das Amostras Pregão 45-2023.pdf foi adicionado ao processo.

29/11/2023 10:19:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA adicionou o arquivo de34e2acadb346dbb0bb62a27ac2134b.pdf aos documentos complementares.

30/11/2023 16:43:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo 2ª Ata de Avaliação das Amostras PE 45-2023.pdf foi adicionado ao processo.

22/12/2023 11:04:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Empresa JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA inscrita no CNPJ 21.544.717/0001-74- HABILITADA

22/12/2023 11:05:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
De acordo com o Termo de Referência: 6. - AMOSTRAS 6.1. A empresa classificada em primeiro lugar em cada lote, deverá ENTREGAR LAUDOS E AMOSTRAS em 15 DIAS ÚTEIS após a habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.6.1.1. O prazo para apresentação das amostras começará a contar na data subsequente à habilitação, independente de notificação do pregoeiro.

14/03/2024 08:05:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo 3ª Ata de Avaliação das Amostras PE 45-2023.pdf foi adicionado ao processo.

18/04/2024 13:21:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Empresa HABILITADAUNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI, inscrita no CNPJ 32.584.785/0001-83 – HABILITADA;

18/04/2024 13:21:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Empresa UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI, inscrita no CNPJ 32.584.785/0001-83 – HABILITADA;

18/04/2024 13:21:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
De acordo com o Termo de Referência: 6. - AMOSTRAS 6.1. A empresa classificada em primeiro lugar em cada lote, deverá ENTREGAR LAUDOS E AMOSTRAS em 15 DIAS ÚTEIS após a habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.6.1.1. O prazo para apresentação das amostras começará a contar na data subsequente à habilitação, independente de notificação do pregoeiro.

02/08/2024 09:00:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Empresa UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI, inscrita no CNPJ 32.584.785/0001-83 – desclassificada por não apresentar amostra do prazo estipulado no Edital;

02/08/2024 09:34:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Empresa DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP, CNPJ 20.387.100/0001-20 - HABILITADA;

02/08/2024 09:35:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
De acordo com o Termo de Referência: 6. - AMOSTRAS 6.1. A empresa classificada em primeiro lugar em cada lote, deverá ENTREGAR LAUDOS E AMOSTRAS em 15 DIAS ÚTEIS após a habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.6.1.1. O prazo para apresentação das amostras começará a contar na data subsequente à habilitação, independente de notificação do pregoeiro.

02/08/2024 09:55:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP adicionou o arquivo cee78bfd16164d25a2da0db3fc7ea28f.pdf aos documentos complementares.

26/08/2024 13:30:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Empresa DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP inscrita no CNPJ 20.387.100/0001-20 - desclassificada por não apresentar amostra dentro do prazo legal.

26/08/2024 13:33:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Empresa GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ 28.439.635/0001-09 – HABILITADA;
Solicito o envio da amostra conforme determinado em Edital.

26/08/2024 15:10:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA adicionou o arquivo dc3856c2301c48b7801289557fa71eaf.pdf aos documentos complementares.

04/10/2024 10:52:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Empresa GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ 28.439.635/0001-09 – DESCLASSIFICADA, por não apresentar amostra no tempo estabelecido em Edital.

04/10/2024 10:54:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Empresa GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME, inscrita no CNPJ 22602420000180 - HABILITADA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
291

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

04/10/2024 10:54:49 MENSAGEM PREGOEIRO
Empresa ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES inscrita no CNPJ 29189199000120 - HABILITADA;

04/10/2024 10:55:04 MENSAGEM PREGOEIRO
De acordo com o Termo de Referência: 6. - AMOSTRAS 6.1. A empresa classificada em primeiro lugar em cada lote, deverá ENTREGAR LAUDOS E AMOSTRAS em 15 DIAS ÚTEIS após a habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.6.1.1. O prazo para apresentação das amostras começará a contar na data subsequente à habilitação, independente de notificação do pregoeiro.

04/10/2024 10:55:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O prazo para entrega das amostras se encerra no dia 25/10/2024.

04/10/2024 16:38:03 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES adicionou o arquivo 9eee9a0062454e96977521ec188887c5.pdf aos documentos complementares.

27/11/2024 15:49:11 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo 4ª ata de avaliação PE 452023.pdf foi adicionado ao processo.

28/11/2024 10:36:32 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES adicionou o arquivo d530f80afa8d44baa78c2d951b64f817.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PNK Modelo: MOCHILA ESCOLAR
Descrição: MOCHILA ESCOLAR

MOCHILA ESCOLAR: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER E BOLSO LATERAL, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 0,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. BOLSO SUPERIOR E FOLES VERTICAIS NA COR PANTONE 15-0636 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM. FORRO, TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18-5642 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 135 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 85 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 135 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM UMA PREGA DE 20 MM NA PARTE INFERIOR NO CENTRO, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 18-6026 TPX, TAMPA NA COR PANTONE 11-4800 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM C
Quantidade: 2.962 **Valor Unit.:** 95,85 **Valor Total:** 283.907,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E	006	29.189.199/0001-20	104,57	95,85		Sim
2	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	057	11.593.690/0001-56	104,57	100,09	4,42	Sim
3	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	071	30.577.619/0001-24	104,57	100,10	0,01	Sim
4	G8 ARMARINHOS EIRELI	137	14.232.132/0001-53	104,56	103,97	3,87	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
282

5	COMERCIAL PROMOSTORE	034	32.624.131/0001-36	104,00	103,98	0,01	Sim
6	ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS	037	29.154.841/0001-35	104,57	104,57	0,57	Sim
7	LUGANA CONFECCOES LTDA	101	32.133.930/0001-00	104,57	104,57	0,00	Sim
8	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	110	17.504.052/0001-06	104,57	104,57	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	054	33.948.013/0001-46	104,57	53,98		Sim
R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E	001	40.251.299/0001-71	104,57	55,50	2,8159	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS	146	21.544.717/0001-74	104,57	57,70	3,9640	Sim
UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	019	32.584.785/0001-83	104,57	59,00	2,2530	Sim
DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E	023	20.387.100/0001-20	104,57	60,01	1,7119	Sim
GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	065	28.439.635/0001-09	104,57	64,90	8,1486	Sim
GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO -	138	22.602.420/0001-80	104,57	95,90	47,7658	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2023 16:42:50	**PUBLICADO**		
11/10/2023 17:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/10/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/10/2023 09:30:59	**DISPUTA**		
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI (PARTICIPANTE 034)	**104,00**
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	**104,57**
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO	**104,57**
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	**104,57**
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE	**104,57**
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**104,57**
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**104,57**
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 138)	**104,57**
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 065)	**104,57**
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**104,57**
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	LUGANA CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 101)	**104,57**
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 110)	**104,57**
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	G8 ARMARINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 137)	**104,56**
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	**104,57**
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**104,57**
24/10/2023 09:32:59	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**100,00**
24/10/2023 09:33:43	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**99,00**
24/10/2023 09:33:53	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**98,00**
24/10/2023 09:34:11	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**97,50**
24/10/2023 09:34:35	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**97,00**
24/10/2023 09:34:49	**LANCE**	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 065)	**96,00**
24/10/2023 09:35:07	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**95,62**
24/10/2023 09:35:27	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**95,00**
24/10/2023 09:35:28	**LANCE**	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	**103,99**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
283

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

24/10/2023 09:35:45	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**94,12**
24/10/2023 09:35:49	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**90,00**
24/10/2023 09:35:50	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**94,00**
24/10/2023 09:35:54	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**89,90**
24/10/2023 09:36:01	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**89,00**
24/10/2023 09:36:05	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**88,50**
24/10/2023 09:36:07	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**89,50**
24/10/2023 09:36:19	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**86,00**
24/10/2023 09:36:39	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**86,50**
24/10/2023 09:37:04	**LANCE**	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 065)	**85,00**
24/10/2023 09:37:11	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**84,90**
24/10/2023 09:37:31	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**85,10**
24/10/2023 09:37:38	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**84,00**
24/10/2023 09:37:50	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**82,00**
24/10/2023 09:37:54	**LANCE**	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 065)	**83,00**
24/10/2023 09:38:00	**LANCE**	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 065)	**81,00**
24/10/2023 09:38:03	**LANCE**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	**100,10**
24/10/2023 09:38:18	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**81,90**
24/10/2023 09:38:33	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**80,12**
24/10/2023 09:39:46	**LANCE**	UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE	**80,00**
24/10/2023 09:40:04	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**79,92**
24/10/2023 09:40:07	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**80,90**
24/10/2023 09:40:13	**LANCE**	UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE	**79,00**
24/10/2023 09:40:18	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**75,00**
24/10/2023 09:40:19	**LANCE**	G8 ARMARINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 137)	**104,55**
24/10/2023 09:40:30	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**74,00**
24/10/2023 09:40:37	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**79,10**
24/10/2023 09:40:42	**LANCE**	UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE	**73,00**
24/10/2023 09:40:49	**LANCE**	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 065)	**72,00**
24/10/2023 09:40:49	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**78,90**
24/10/2023 09:41:05	**LANCE**	UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE	**71,00**
24/10/2023 09:41:05	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**71,92**
24/10/2023 09:41:07	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**73,90**
24/10/2023 09:41:17	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**70,00**
24/10/2023 09:41:31	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**65,00**
24/10/2023 09:41:31	**LANCE**	UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE	**69,00**
24/10/2023 09:41:34	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**69,90**
24/10/2023 09:41:41	**LANCE**	UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE	**64,00**
24/10/2023 09:41:55	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**63,00**
24/10/2023 09:41:57	**LANCE**	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI (PARTICIPANTE 034)	**103,98**
24/10/2023 09:41:59	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**62,90**
24/10/2023 09:42:04	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**65,10**
24/10/2023 09:42:10	**LANCE**	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 065)	**64,90**
24/10/2023 09:42:14	**LANCE**	UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE	**62,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
284

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

24/10/2023 09:42:22	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**61,90**
24/10/2023 09:42:30	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**60,00**
24/10/2023 09:42:32	**LANCE**	UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE	**61,00**
24/10/2023 09:42:43	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**64,50**
24/10/2023 09:42:47	**LANCE**	UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE	**59,00**
24/10/2023 09:42:50	**LANCE**	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	**99,90**
24/10/2023 09:43:02	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**58,90**
24/10/2023 09:43:07	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**58,00**
24/10/2023 09:43:12	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**57,90**
24/10/2023 09:43:20	**LANCE**	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	**100,09**
24/10/2023 09:43:30	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**55,62**
24/10/2023 09:43:36	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**59,10**
[illegible]/10/2023 09:43:38	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**60,01**
24/10/2023 09:44:21	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**55,63**
24/10/2023 09:44:37	**LANCE**	G8 ARMARINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 137)	**103,97**
24/10/2023 09:45:28	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 138)	**97,99**
24/10/2023 09:45:44	**LANCE**	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	**97,90**
24/10/2023 09:45:59	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/10/2023 09:46:06	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 138)	**97,09**
24/10/2023 09:46:26	**LANCE**	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	**97,08**
24/10/2023 09:46:41	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 138)	**97,07**
24/10/2023 09:46:48	**LANCE**	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	**97,06**
24/10/2023 09:47:05	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 138)	**96,10**
24/10/2023 09:47:20	**LANCE**	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	**96,05**
24/10/2023 09:47:31	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 138)	**96,01**
24/10/2023 09:47:42	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**58,60**
24/10/2023 09:47:50	**LANCE**	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	**95,99**
24/10/2023 09:47:59	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 138)	**95,90**

24/10/2023 09:47:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

24/10/2023 09:47:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 146, PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 023

24/10/2023 09:47:59	**FECHADO 1**		
24/10/2023 09:48:10	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**53,98**
24/10/2023 09:48:55	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**55,50**
24/10/2023 09:49:20	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**57,70**

24/10/2023 09:53:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELO CRIACOES TEXTIL LTDA

24/10/2023 09:53:00 **HABILITAÇÃO**

24/10/2023 15:15:01 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

24/10/2023 16:15:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

28/11/2023 08:39:48 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA desclassificado. Motivo: Amostra reprovada conforme Ata de Avaliação anexa.

28/11/2023 08:39:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
285

22/12/2023 10:53:45 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: Empresa desclassificada por não apresentar amostra dentro do prazo legal. O prazo expirou-se dia 21/12/2023.

22/12/2023 10:53:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

18/04/2024 13:19:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI

18/04/2024 13:19:08 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI desclassificado. Motivo: Amostras reprovadas de acordo com a 3ª Ata anexa.

02/08/2024 09:00:58 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI desclassificado. Motivo: Empresa UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI, inscrita no CNPJ 32.584.785/0001-83 – desclassificada por não apresentar amostra do prazo estipulado no Edital;

02/08/2024 09:00:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP

[illegible]/08/2024 13:30:34 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP desclassificado. Motivo: Empresa DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP inscrita no CNPJ 20.387.100/0001-20 - desclassificada por não apresentar amostra dentro do prazo legal.

26/08/2024 13:30:34 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

04/10/2024 10:52:53 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA desclassificado. Motivo: Empresa GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ 28.439.635/0001-09 – DESCLASSIFICADA, por não apresentar amostra no tempo estabelecido em Edital.

04/10/2024 10:52:54 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME

27/11/2024 15:50:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES

27/11/2024 15:50:54 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME desclassificado. Motivo: Empresa GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME desclassificada por não apresentar amostra dentro do prazo.

28/11/2024 10:26:03 **LANCE** ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES **95,85**

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
286

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PNK Modelo: MOCHILA ESCOLAR
Descrição: MOCHILA ESCOLAR

MOCHILA ESCOLAR: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER E BOLSO LATERAL, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 0,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. BOLSO SUPERIOR E FOLES VERTICAIS NA COR PANTONE 15-0636 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM. FORRO, TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18-5642 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 135 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 85 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 135 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM UMA PREGA DE 20 MM NA PARTE INFERIOR NO CENTRO, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 18-6026 TPX, TAMPA NA COR PANTONE 11-4800 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM C

Quantidade: 987 **Valor Unit.:** 95,85 **Valor Total:** 94.603,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRE MARTINS INDUSTRIA E	066	29.189.199/0001-20	104,57	95,85		Sim
2 GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO -	005	22.602.420/0001-80	104,57	95,90	0,05	Sim
3 ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	100	11.593.690/0001-56	104,57	104,55	9,02	Sim
4 G8 ARMARINHOS EIRELI	027	14.232.132/0001-53	104,56	104,56	0,01	Sim
5 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	026	30.577.619/0001-24	104,57	104,57	0,01	Sim
6 ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS	079	29.154.841/0001-35	104,57	104,57	0,00	Sim
7 LUGANA CONFECCOES LTDA	009	32.133.930/0001-00	104,57	104,57	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E	107	40.251.299/0001-71	104,57	53,80		Sim
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	084	33.948.013/0001-46	104,57	53,96	0,2974	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS	098	21.544.717/0001-74	104,57	57,70	6,9311	Sim
UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	090	32.584.785/0001-83	104,57	59,00	2,2530	Sim
DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E	089	20.387.100/0001-20	104,57	69,00	16,9492	Sim
GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	118	28.439.635/0001-09	104,57	70,00	1,4493	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2023 16:42:50	**PUBLICADO**
11/10/2023 17:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
24/10/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
287

24/10/2023 09:41:16	**DISPUTA**		
24/10/2023 09:41:16	**LANCE**	LUGANA CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 009)	**104,57**
24/10/2023 09:41:16	**LANCE**	G8 ARMARINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 027)	**104,56**
24/10/2023 09:41:16	**LANCE**	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	**104,57**
24/10/2023 09:41:16	**LANCE**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	**104,57**
24/10/2023 09:41:16	**LANCE**	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 100)	**104,57**
24/10/2023 09:41:16	**LANCE**	UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE	**104,57**
24/10/2023 09:41:16	**LANCE**	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 118)	**104,57**
24/10/2023 09:41:16	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**104,57**
24/10/2023 09:41:16	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 098)	**104,57**
24/10/2023 09:41:16	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**104,57**
24/10/2023 09:41:16	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**104,57**
24/10/2023 09:41:16	**LANCE**	ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO	**104,57**
24/10/2023 09:41:16	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 005)	**104,57**
24/10/2023 09:41:31	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**104,00**
24/10/2023 09:41:44	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**100,00**
24/10/2023 09:41:55	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**90,00**
24/10/2023 09:42:07	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**80,00**
24/10/2023 09:42:16	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**79,90**
24/10/2023 09:42:23	**LANCE**	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 118)	**70,00**
24/10/2023 09:42:54	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**60,00**
24/10/2023 09:43:12	**LANCE**	UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE	**59,00**
24/10/2023 09:43:36	**LANCE**	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 100)	**104,55**
24/10/2023 09:43:38	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**58,00**
24/10/2023 09:44:07	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**69,00**
24/10/2023 09:44:12	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 098)	**59,10**
24/10/2023 09:44:38	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**57,90**
24/10/2023 09:44:52	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**56,12**
24/10/2023 09:46:13	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**56,13**
24/10/2023 09:46:21	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 005)	**97,09**
24/10/2023 09:49:45	**LANCE**	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	**97,05**
24/10/2023 09:51:42	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 005)	**97,00**
24/10/2023 09:51:56	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 005)	**96,10**
24/10/2023 09:54:07	**LANCE**	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	**96,08**
24/10/2023 09:56:16	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/10/2023 09:56:59	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 005)	**96,01**
24/10/2023 09:57:11	**LANCE**	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	**96,00**
24/10/2023 09:57:31	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 005)	**95,90**
24/10/2023 09:57:42	**LANCE**	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	**95,85**

24/10/2023 10:00:17 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

24/10/2023 10:00:17 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 107, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 098

24/10/2023 10:00:17 **FECHADO 1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
288

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

24/10/2023 10:00:27	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 098)	**57,70**
24/10/2023 10:00:34	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**53,96**
24/10/2023 10:04:33	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**53,80**

24/10/2023 10:05:17 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

24/10/2023 10:05:17 **HABILITAÇÃO**

24/10/2023 15:15:01 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

24/10/2023 16:15:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/11/2023 16:25:12 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: Empresa desclassificada de acordo com 2ª Ata de Avaliação de Amostra.

30/11/2023 16:25:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ELO CRIACOES TEXTIL LTDA

30/11/2023 17:01:58 **MENSAGEM** ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 084)
Boa tarde

30/11/2023 17:05:47 **MENSAGEM** ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 084)
A empresa Elo foi inabilitada anteriormente no item 01 por conta que os nossos laudos não atendiam, o item 2 é basicamente o mesmo objeto do item 01. Tendo em vista que os nossos laudos não atendem solicito declínio para não atrasar e nem comprometer o andamento do certame.

21/12/2023 16:29:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

21/12/2023 16:29:30 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificação à pedido da empresa.

18/04/2024 13:19:08 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI desclassificado. Motivo: Amostras reprovadas de acordo com a 3ª Ata anexa.

18/04/2024 13:19:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI

02/08/2024 09:00:57 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP

02/08/2024 09:00:58 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI desclassificado. Motivo: Empresa UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI, inscrita no CNPJ 32.584.785/0001-83 – desclassificada por não apresentar amostra do prazo estipulado no Edital;

26/08/2024 13:30:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

26/08/2024 13:30:34 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP desclassificado. Motivo: Empresa DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP inscrita no CNPJ 20.387.100/0001-20 - desclassificada por não apresentar amostra dentro do prazo legal.

04/10/2024 10:52:53 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA desclassificado. Motivo: Empresa GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ 28.439.635/0001-09 – DESCLASSIFICADA, por não apresentar amostra no tempo estabelecido em Edital.

04/10/2024 10:52:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
289

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

PREGOEIRA ROSANGELA TEIXEIRA

MEMBRO DE APOIO ELAINE APARECIDA DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
290

Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
Processo Administrativo Nº 388/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 11/10/2023 16:42:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/10/2023 10:24:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	G8 ARMARINHOS EIRELI
19/10/2023 15:00:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO
19/10/2023 17:09:00	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO
20/10/2023 08:15:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
20/10/2023 11:31:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	UNISUL COMERCIO EIRELI ME
20/10/2023 15:14:16	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	UNISUL COMERCIO EIRELI ME
23/10/2023 10:43:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI- ME
23/10/2023 12:50:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LUGANA CONFECCOES LTDA
23/10/2023 13:55:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	UNIVERSAL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI
23/10/2023 14:02:24	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	UNIVERSAL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI
23/10/2023 15:44:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
23/10/2023 15:53:29	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
23/10/2023 15:54:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI
23/10/2023 16:26:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
23/10/2023 16:38:16	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
23/10/2023 16:43:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
23/10/2023 17:34:24	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	G8 ARMARINHOS EIRELI
23/10/2023 21:07:46	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI
23/10/2023 21:26:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES
23/10/2023 21:29:34	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES
24/10/2023 00:18:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
24/10/2023 06:15:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI
24/10/2023 08:34:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA
24/10/2023 08:45:24	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA
24/10/2023 09:01:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia, estaremos analisando as propostas e as 9h30min encaminharemos os lotes para etapa de disputa.		
24/10/2023 10:17:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Finalizado a etapa de disputa, informo a todos que resultado da verificação de habilitação ficará para as 15h, tendo e vista outros processos licitatórios ocorrendo neste momento.		
24/10/2023 11:08:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ELO CRIACOES TEXTIL LTDA adicionou o arquivo fcefcde842994b549a1087b488f306de.pdf aos documentos complementares.		
24/10/2023 15:01:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde!		
24/10/2023 15:14:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Finalizada a verificação de habilitação, informo o seguinte resultado da habilitação:		
24/10/2023 15:14:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Empresa ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA– HABILITADA		
24/10/2023 15:14:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Empresa R2M2 - SERVIÇOS, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO LTDA - HABILITADA		
24/10/2023 15:14:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Estou encaminhando o processo para manifestação de recursos.		
26/10/2023 09:13:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes. De acordo com o Termo de Referência:		

ICP Brasil DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
291

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

26/10/2023 09:14:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
6. - AMOSTRAS 6.1. A empresa classificada em primeiro lugar em cada lote, deverá ENTREGAR LAUDOS E AMOSTRAS em 15 DIAS ÚTEIS após a habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.6.1.1. O prazo para apresentação das amostras começará a contar na data subsequente à habilitação, independente de notificação do pregoeiro.

28/11/2023 08:38:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo 1ª Ata de Avaliação das Amostras Pregão 45-2023.pdf foi adicionado ao processo.

29/11/2023 10:19:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA adicionou o arquivo de34e2acadb346dbb0bb62a27ac2134b.pdf aos documentos complementares.

30/11/2023 16:43:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo 2ª Ata de Avaliação das Amostras PE 45-2023.pdf foi adicionado ao processo.

22/12/2023 11:04:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Empresa JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA inscrita no CNPJ 21.544.717/0001-74- HABILITADA

22/12/2023 11:05:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
De acordo com o Termo de Referência: 6. - AMOSTRAS 6.1. A empresa classificada em primeiro lugar em cada lote, deverá ENTREGAR LAUDOS E AMOSTRAS em 15 DIAS ÚTEIS após a habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.6.1.1. O prazo para apresentação das amostras começará a contar na data subsequente à habilitação, independente de notificação do pregoeiro.

14/03/2024 08:05:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo 3ª Ata de Avaliação das Amostras PE 45-2023.pdf foi adicionado ao processo.

18/04/2024 13:21:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Empresa HABILITADAUNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI, inscrita no CNPJ 32.584.785/0001-83 – HABILITADA;

18/04/2024 13:21:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Empresa UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI, inscrita no CNPJ 32.584.785/0001-83 – HABILITADA;

18/04/2024 13:21:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
De acordo com o Termo de Referência: 6. - AMOSTRAS 6.1. A empresa classificada em primeiro lugar em cada lote, deverá ENTREGAR LAUDOS E AMOSTRAS em 15 DIAS ÚTEIS após a habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.6.1.1. O prazo para apresentação das amostras começará a contar na data subsequente à habilitação, independente de notificação do pregoeiro.

02/08/2024 09:00:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Empresa UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI, inscrita no CNPJ 32.584.785/0001-83 – desclassificada por não apresentar amostra do prazo estipulado no Edital;

02/08/2024 09:34:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Empresa DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP, CNPJ 20.387.100/0001-20 - HABILITADA;

02/08/2024 09:35:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
De acordo com o Termo de Referência: 6. - AMOSTRAS 6.1. A empresa classificada em primeiro lugar em cada lote, deverá ENTREGAR LAUDOS E AMOSTRAS em 15 DIAS ÚTEIS após a habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.6.1.1. O prazo para apresentação das amostras começará a contar na data subsequente à habilitação, independente de notificação do pregoeiro.

02/08/2024 09:55:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP adicionou o arquivo cee78bfd16164d25a2da0db3fc7ea28f.pdf aos documentos complementares.

26/08/2024 13:30:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Empresa DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP inscrita no CNPJ 20.387.100/0001-20 - desclassificada por não apresentar amostra dentro do prazo legal.

26/08/2024 13:33:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Empresa GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ 28.439.635/0001-09 – HABILITADA;
Solicito o envio da amostra conforme determinado em Edital.

26/08/2024 15:10:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA adicionou o arquivo dc3856c2301c48b7801289557fa71eaf.pdf aos documentos complementares.

04/10/2024 10:52:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Empresa GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ 28.439.635/0001-09 – DESCLASSIFICADA, por não apresentar amostra no tempo estabelecido em Edital.

04/10/2024 10:54:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Empresa GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME, inscrita no CNPJ 22602420000180 - HABILITADA;

ICP Brasil DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
292

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

04/10/2024 10:54:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Empresa ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES inscrita no CNPJ 29189199000120 - HABILITADA;

04/10/2024 10:55:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
De acordo com o Termo de Referência: 6. - AMOSTRAS 6.1. A empresa classificada em primeiro lugar em cada lote, deverá ENTREGAR LAUDOS E AMOSTRAS em 15 DIAS ÚTEIS após a habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.6.1.1. O prazo para apresentação das amostras começará a contar na data subsequente à habilitação, independente de notificação do pregoeiro.

04/10/2024 10:55:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O prazo para entrega das amostras se encerra no dia 25/10/2024.

04/10/2024 16:38:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES adicionou o arquivo 9eee9a0062454e96977521ec188887c5.pdf aos documentos complementares.

27/11/2024 15:49:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo 4ª ata de avaliação PE 452023.pdf foi adicionado ao processo.

28/11/2024 10:36:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES adicionou o arquivo d530f80afa8d44baa78c2d951b64f817.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PNK Modelo: MOCHILA ESCOLAR
Descrição: MOCHILA ESCOLAR

MOCHILA ESCOLAR: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER E BOLSO LATERAL, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 0,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. BOLSO SUPERIOR E FOLES VERTICAIS NA COR PANTONE 15-0636 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM. FORRO, TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18-5642 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 135 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 85 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 135 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM UMA PREGA DE 20 MM NA PARTE INFERIOR NO CENTRO, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 18-6026 TPX, TAMPA NA COR PANTONE 11-4800 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM C

Quantidade: 2.962 **Valor Unit.:** 95,85 **Valor Total:** 283.907,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E	006	29.189.199/0001-20	104,57	95,85		Sim
2	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	057	11.593.690/0001-56	104,57	100,09	4,42	Sim
3	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	071	30.577.619/0001-24	104,57	100,10	0,01	Sim
4	G8 ARMARINHOS EIRELI	137	14.232.132/0001-53	104,56	103,97	3,87	Sim

Gerado em: 05/12/2024 09:28:15

ICP Brasil DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
293

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

5 COMERCIAL PROMOSTORE	034	32.624.131/0001-36	104,00	103,98	0,01	Sim
6 ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS	037	29.154.841/0001-35	104,57	104,57	0,57	Sim
7 LUGANA CONFECCOES LTDA	101	32.133.930/0001-00	104,57	104,57	0,00	Sim
8 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	110	17.504.052/0001-06	104,57	104,57	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	054	33.948.013/0001-46	104,57	53,98		Sim
R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E	001	40.251.299/0001-71	104,57	55,50	2,8159	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS	146	21.544.717/0001-74	104,57	57,70	3,9640	Sim
UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	019	32.584.785/0001-83	104,57	59,00	2,2530	Sim
DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E	023	20.387.100/0001-20	104,57	60,01	1,7119	Sim
GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	065	28.439.635/0001-09	104,57	64,90	8,1486	Sim
GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO -	138	22.602.420/0001-80	104,57	95,90	47,7658	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2023 16:42:50	**PUBLICADO**		
11/10/2023 17:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/10/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/10/2023 09:30:59	**DISPUTA**		
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI (PARTICIPANTE 034)	**104,00**
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	**104,57**
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO	**104,57**
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	**104,57**
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE	**104,57**
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**104,57**
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**104,57**
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 138)	**104,57**
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 065)	**104,57**
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**104,57**
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	LUGANA CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 101)	**104,57**
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 110)	**104,57**
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	G8 ARMARINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 137)	**104,56**
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	**104,57**
24/10/2023 09:30:59	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**104,57**
24/10/2023 09:32:59	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**100,00**
24/10/2023 09:33:43	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**99,00**
24/10/2023 09:33:53	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**98,00**
24/10/2023 09:34:11	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**97,50**
24/10/2023 09:34:35	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**97,00**
24/10/2023 09:34:49	**LANCE**	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 065)	**96,00**
24/10/2023 09:35:07	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**95,62**
24/10/2023 09:35:27	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**95,00**
24/10/2023 09:35:28	**LANCE**	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	**103,99**

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 294

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

24/10/2023 09:35:45	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**94,12**
24/10/2023 09:35:49	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**90,00**
24/10/2023 09:35:50	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**94,00**
24/10/2023 09:35:54	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**89,90**
24/10/2023 09:36:01	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**89,00**
24/10/2023 09:36:05	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**88,50**
24/10/2023 09:36:07	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**89,50**
24/10/2023 09:36:19	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**86,00**
24/10/2023 09:36:39	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**86,50**
24/10/2023 09:37:04	**LANCE**	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 065)	**85,00**
24/10/2023 09:37:11	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**84,90**
24/10/2023 09:37:31	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**85,10**
24/10/2023 09:37:38	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**84,00**
24/10/2023 09:37:50	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**82,00**
24/10/2023 09:37:54	**LANCE**	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 065)	**83,00**
24/10/2023 09:38:00	**LANCE**	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 065)	**81,00**
24/10/2023 09:38:03	**LANCE**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	**100,10**
24/10/2023 09:38:18	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**81,90**
24/10/2023 09:38:33	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**80,12**
24/10/2023 09:39:46	**LANCE**	UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE	**80,00**
24/10/2023 09:40:04	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**79,92**
24/10/2023 09:40:07	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**80,90**
24/10/2023 09:40:13	**LANCE**	UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE	**79,00**
24/10/2023 09:40:18	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**75,00**
24/10/2023 09:40:19	**LANCE**	G8 ARMARINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 137)	**104,55**
24/10/2023 09:40:30	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**74,00**
24/10/2023 09:40:37	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**79,10**
24/10/2023 09:40:42	**LANCE**	UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE	**73,00**
24/10/2023 09:40:49	**LANCE**	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 065)	**72,00**
24/10/2023 09:40:49	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**78,90**
24/10/2023 09:41:05	**LANCE**	UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE	**71,00**
24/10/2023 09:41:05	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**71,92**
24/10/2023 09:41:07	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**73,90**
24/10/2023 09:41:17	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**70,00**
24/10/2023 09:41:31	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**65,00**
24/10/2023 09:41:31	**LANCE**	UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE	**69,00**
24/10/2023 09:41:34	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**69,90**
24/10/2023 09:41:41	**LANCE**	UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE	**64,00**
24/10/2023 09:41:55	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**63,00**
24/10/2023 09:41:57	**LANCE**	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI (PARTICIPANTE 034)	**103,98**
24/10/2023 09:41:59	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**62,90**
24/10/2023 09:42:04	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**65,10**
24/10/2023 09:42:10	**LANCE**	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 065)	**64,90**
24/10/2023 09:42:14	**LANCE**	UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE	**62,00**

ICP Brasil DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
295

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

24/10/2023 09:42:22	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**61,90**
24/10/2023 09:42:30	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**60,00**
24/10/2023 09:42:32	**LANCE**	UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE	**61,00**
24/10/2023 09:42:43	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**64,50**
24/10/2023 09:42:47	**LANCE**	UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE	**59,00**
24/10/2023 09:42:50	**LANCE**	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	**99,90**
24/10/2023 09:43:02	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**58,90**
24/10/2023 09:43:07	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**58,00**
24/10/2023 09:43:12	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**57,90**
24/10/2023 09:43:20	**LANCE**	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	**100,09**
24/10/2023 09:43:30	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**55,62**
24/10/2023 09:43:36	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**59,10**
24/10/2023 09:43:38	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**60,01**
24/10/2023 09:44:21	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**55,63**
24/10/2023 09:44:37	**LANCE**	G8 ARMARINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 137)	**103,97**
24/10/2023 09:45:28	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 138)	**97,99**
24/10/2023 09:45:44	**LANCE**	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	**97,90**
24/10/2023 09:45:59	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/10/2023 09:46:06	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 138)	**97,09**
24/10/2023 09:46:26	**LANCE**	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	**97,08**
24/10/2023 09:46:41	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 138)	**97,07**
24/10/2023 09:46:48	**LANCE**	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	**97,06**
24/10/2023 09:47:05	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 138)	**96,10**
24/10/2023 09:47:20	**LANCE**	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	**96,05**
24/10/2023 09:47:31	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 138)	**96,01**
24/10/2023 09:47:42	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**58,60**
24/10/2023 09:47:50	**LANCE**	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	**95,99**
24/10/2023 09:47:59	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 138)	**95,90**
24/10/2023 09:47:59	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
24/10/2023 09:47:59	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 146, PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 023			
24/10/2023 09:47:59	**FECHADO 1**		
24/10/2023 09:48:10	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	**53,98**
24/10/2023 09:48:55	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**55,50**
24/10/2023 09:49:20	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**57,70**
24/10/2023 09:53:00	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELO CRIACOES TEXTIL LTDA			
24/10/2023 09:53:00	**HABILITAÇÃO**		
24/10/2023 15:15:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/10/2023 16:15:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		
28/11/2023 08:39:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA desclassificado. Motivo: Amostra reprovada conforme Ata de Avaliação anexa.			
28/11/2023 08:39:48	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA			

ICP Brasil DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
2916

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

22/12/2023 10:53:45 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: Empresa desclassificada por não apresentar amostra dentro do prazo legal. O prazo expirou-se dia 21/12/2023.

22/12/2023 10:53:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

18/04/2024 13:19:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI

18/04/2024 13:19:08 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI desclassificado. Motivo: Amostras reprovadas de acordo com a 3ª Ata anexa.

02/08/2024 09:00:58 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI desclassificado. Motivo: Empresa UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI, inscrita no CNPJ 32.584.785/0001-83 – desclassificada por não apresentar amostra do prazo estipulado no Edital;

02/08/2024 09:00:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP

26/08/2024 13:30:34 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP desclassificado. Motivo: Empresa DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP inscrita no CNPJ 20.387.100/0001-20 - desclassificada por não apresentar amostra dentro do prazo legal.

26/08/2024 13:30:34 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

04/10/2024 10:52:53 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA desclassificado. Motivo: Empresa GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ 28.439.635/0001-09 – DESCLASSIFICADA, por não apresentar amostra no tempo estabelecido em Edital.

04/10/2024 10:52:54 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME

27/11/2024 15:50:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES

27/11/2024 15:50:54 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME desclassificado. Motivo: Empresa GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME desclassificada por não apresentar amostra dentro do prazo.

28/11/2024 10:26:03 **LANCE** ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES **95,85**

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

ICP Brasil DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
297

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PNK Modelo: MOCHILA ESCOLAR
Descrição: MOCHILA ESCOLAR

MOCHILA ESCOLAR: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER E BOLSO LATERAL, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 0,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. BOLSO SUPERIOR E FOLES VERTICAIS NA COR PANTONE 15-0636 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM. FORRO, TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18-5642 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 135 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 85 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 135 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM UMA PREGA DE 20 MM NA PARTE INFERIOR NO CENTRO, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 18-6026 TPX, TAMPA NA COR PANTONE 11-4800 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM C

Quantidade: 987 **Valor Unit.:** 95,85 **Valor Total:** 94.603,95

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E	066	29.189.199/0001-20	104,57	95,85		Sim
2	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO -	005	22.602.420/0001-80	104,57	95,90	0,05	Sim
3	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	100	11.593.690/0001-56	104,57	104,55	9,02	Sim
4	G8 ARMARINHOS EIRELI	027	14.232.132/0001-53	104,56	104,56	0,01	Sim
5	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	026	30.577.619/0001-24	104,57	104,57	0,01	Sim
6	ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS	079	29.154.841/0001-35	104,57	104,57	0,00	Sim
7	LUGANA CONFECCOES LTDA	009	32.133.930/0001-00	104,57	104,57	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E	107	40.251.299/0001-71	104,57	53,80		Sim
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	084	33.948.013/0001-46	104,57	53,96	0,2974	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS	098	21.544.717/0001-74	104,57	57,70	6,9311	Sim
UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	090	32.584.785/0001-83	104,57	59,00	2,2530	Sim
DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E	089	20.387.100/0001-20	104,57	69,00	16,9492	Sim
GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	118	28.439.635/0001-09	104,57	70,00	1,4493	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2023 16:42:50	**PUBLICADO**
11/10/2023 17:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
24/10/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

Gerado em: 05/12/2024 09:28:15

ICP Brasil DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
298

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

24/10/2023 09:41:16	**DISPUTA**		
24/10/2023 09:41:16	**LANCE**	LUGANA CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 009)	**104,57**
24/10/2023 09:41:16	**LANCE**	G8 ARMARINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 027)	**104,56**
24/10/2023 09:41:16	**LANCE**	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	**104,57**
24/10/2023 09:41:16	**LANCE**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	**104,57**
24/10/2023 09:41:16	**LANCE**	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 100)	**104,57**
24/10/2023 09:41:16	**LANCE**	UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE	**104,57**
24/10/2023 09:41:16	**LANCE**	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 118)	**104,57**
24/10/2023 09:41:16	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**104,57**
24/10/2023 09:41:16	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 098)	**104,57**
24/10/2023 09:41:16	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**104,57**
24/10/2023 09:41:16	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**104,57**
24/10/2023 09:41:16	**LANCE**	ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO	**104,57**
24/10/2023 09:41:16	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 005)	**104,57**
24/10/2023 09:41:31	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**104,00**
24/10/2023 09:41:44	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**100,00**
24/10/2023 09:41:55	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**90,00**
24/10/2023 09:42:07	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**80,00**
24/10/2023 09:42:16	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**79,90**
24/10/2023 09:42:23	**LANCE**	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 118)	**70,00**
24/10/2023 09:42:54	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**60,00**
24/10/2023 09:43:12	**LANCE**	UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE	**59,00**
24/10/2023 09:43:36	**LANCE**	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (PARTICIPANTE 100)	**104,55**
24/10/2023 09:43:38	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**58,00**
24/10/2023 09:44:07	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**69,00**
24/10/2023 09:44:12	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 098)	**59,10**
24/10/2023 09:44:38	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**57,90**
24/10/2023 09:44:52	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**56,12**
24/10/2023 09:46:13	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**56,13**
24/10/2023 09:46:21	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 005)	**97,09**
24/10/2023 09:49:45	**LANCE**	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	**97,05**
24/10/2023 09:51:42	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 005)	**97,00**
24/10/2023 09:51:56	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 005)	**96,10**
24/10/2023 09:54:07	**LANCE**	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	**96,08**
24/10/2023 09:56:16	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/10/2023 09:56:59	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 005)	**96,01**
24/10/2023 09:57:11	**LANCE**	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	**96,00**
24/10/2023 09:57:31	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 005)	**95,90**
24/10/2023 09:57:42	**LANCE**	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	**95,85**

24/10/2023 10:00:17 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

24/10/2023 10:00:17 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 107, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 098

24/10/2023 10:00:17 **FECHADO 1**

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
299

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

24/10/2023 10:00:27	**LANCE**	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 098)	**57,70**
24/10/2023 10:00:34	**LANCE**	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**53,96**
24/10/2023 10:04:33	**LANCE**	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**53,80**

24/10/2023 10:05:17 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

24/10/2023 10:05:17 **HABILITAÇÃO**

24/10/2023 15:15:01 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

24/10/2023 16:15:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/11/2023 16:25:12 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: Empresa desclassificada de acordo com 2ª Ata de Avaliação de Amostra.

30/11/2023 16:25:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ELO CRIACOES TEXTIL LTDA

30/11/2023 17:01:58 **MENSAGEM** ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 084)
Boa tarde

30/11/2023 17:05:47 **MENSAGEM** ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 084)
A empresa Elo foi inabilitada anteriormente no item 01 por conta que os nossos laudos não atendiam, o item 2 é basicamente o mesmo objeto do item 01. Tendo em vista que os nossos laudos não atendem solicito declínio para não atrasar e nem comprometer o andamento do certame.

21/12/2023 16:29:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

21/12/2023 16:29:30 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificação à pedido da empresa.

18/04/2024 13:19:08 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI desclassificado. Motivo: Amostras reprovadas de acordo com a 3ª Ata anexa.

18/04/2024 13:19:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI

02/08/2024 09:00:57 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP

02/08/2024 09:00:58 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI desclassificado. Motivo: Empresa UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI, inscrita no CNPJ 32.584.785/0001-83 – desclassificada por não apresentar amostra do prazo estipulado no Edital;

26/08/2024 13:30:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

26/08/2024 13:30:34 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP desclassificado. Motivo: Empresa DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP inscrita no CNPJ 20.387.100/0001-20 - desclassificada por não apresentar amostra dentro do prazo legal.

04/10/2024 10:52:53 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA desclassificado. Motivo: Empresa GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ 28.439.635/0001-09 – DESCLASSIFICADA, por não apresentar amostra no tempo estabelecido em Edital.

04/10/2024 10:52:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
300

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

PREGOEIRA ROSANGELA TEIXEIRA

MEMBRO DE APOIO ELAINE APARECIDA DE FREITAS

ICP Brasil DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
301

Município de Ibaiti - 2023

Relação de Participantes

Pregão 45/2023

Equiplano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
85057-8	32.624.131/0001-36	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI	Classificado
85059-4	22.602.420/0001-80	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	Classificado
85060-8	20.387.100/0001-20	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	Classificado
85062-4	32.133.930/0001-00	LUGANA CONFECCOES LTDA	Classificado
91269-7	28.439.635/0001-09	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Classificado
107230-7	11.593.690/0001-56	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	Classificado
107231-5	14.232.132/0001-53	G8 ARMARINHOS EIRELI	Classificado
107232-3	17.504.052/0001-06	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	Classificado
107233-1	29.189.199/0001-20	ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	Classificado
107234-0	21.544.717/0001-74	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	Classificado
107235-8	29.154.841/0001-35	ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO EIRELI	Classificado
107236-6	32.584.785/0001-83	UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI	Classificado
107237-4	33.948.013/0001-46	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	Classificado
107238-2	30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	Classificado
107239-1	40.251.299/0001-71	R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 015

Qtde total de fornecedores: 015

Equiplano

Município de Ibaiti - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 45/2023

Data abertura: 24/10/2023 Data julgamento: 24/10/2023 Data homologação:

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 32.624.131/0001-36 Preço	Marca	CNPJ: 22.602.420/0001-80 Preço	Marca	CNPJ: 20.387.100/0001-20 Preço	Marca	CNPJ: 32.133.930/0001-00 Preço	Marca
Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA											
001	MOCHILA ESCOLAR	UNID	2.962,00	103,98	PROPRIO PROPRIO		PRÓPRIA		propria mochila	104,57	PROPRIA ME1LUG
TOTAL DO LOTE				**307.988,76**		**0,00**		**0,00**		**309.736,34**	
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001	MOCHILA ESCOLAR	UNID	987,00	0,00		95,90	PRÓPRIA		propria mochila	104,57	PROPRIA ME2LUG
TOTAL DO LOTE				**0,00**		**94.653,30**		**0,00**		**103.210,59**	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR											

CNPJ: 32.624.131/0001-36 - COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI
CNPJ: 20.387.100/0001-20 - DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 22.602.420/0001-80 - GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME
CNPJ: 32.133.930/0001-00 - LUGANA CONFECCOES LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Município de Ibaiti - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 45/2023

Data abertura: 24/10/2023 Data julgamento: 24/10/2023 Data homologação:

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 28.439.635/0001-09 Preço	Marca	CNPJ: 11.593.690/0001-56 Preço	Marca	CNPJ: 14.232.132/0001-53 Preço	Marca	CNPJ: 17.504.052/0001-06 Preço	Marca
Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA											
001	MOCHILA ESCOLAR	UNID	2.962,00	0,00	PLAYPRO MOCHILA	100,09	Própria Mochila	103,97	VITORIA MOCHILA	104,57	PRÓPRIA MOCHILA
TOTAL DO LOTE				**0,00**		**296.466,58**		**307.959,14**		**309.736,34**	
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001	MOCHILA ESCOLAR	UNID	987,00	0,00	PLAYPRO MOCHILA	104,55	Própria Mochila	104,56	VITORIA MOCHILA		
TOTAL DO LOTE				**0,00**		**103.190,85**		**103.200,72**		**0,00**	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR											

CNPJ: 28.439.635/0001-09 - GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 14.232.132/0001-53 - G8 ARMARINHOS EIRELI

CNPJ: 11.593.690/0001-56 - ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
CNPJ: 17.504.052/0001-06 - UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
303

Município de Ibaiti - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 45/2023

Data abertura: 24/10/2023 Data julgamento: 24/10/2023 Data homologação:

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 29.189.199/0001-20 Preço	Marca	CNPJ: 21.544.717/0001-74 Preço	Marca	CNPJ: 29.154.841/0001-35 Preço	Marca	CNPJ: 32.584.785/0001-83 Preço	Marca
Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA											
001	MOCHILA ESCOLAR	UNID	2.962,00	95,85 *	PNK MOCHILA		DIAMANTINA	104,57	Propria Fornecido		Própria conforme edital
TOTAL DO LOTE				**283.907,70 ***		**0,00**		**309.736,34**		**0,00**	
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001	MOCHILA ESCOLAR	UNID	987,00	95,85 *	PNK MOCHILA		DIAMANTINA	104,57	Propria Fornecido		própria conforme edital
TOTAL DO LOTE				**94.603,95 ***		**0,00**		**103.210,59**		**0,00**	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**378.511,65**							

CNPJ: 29.189.199/0001-20 - ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES
CNPJ: 29.154.841/0001-35 - ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO EIRELI
CNPJ: 21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI
CNPJ: 32.584.785/0001-83 - UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
304

Município de Ibaiti - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 45/2023

Equiplano

Data abertura: 24/10/2023 Data julgamento: 24/10/2023 Data homologação:

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 33.948.013/0001-46 Preço	Marca	CNPJ: 30.577.619/0001-24 Preço	Marca	CNPJ: 40.251.299/0001-71 Preço	Marca
Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA									
001	MOCHILA ESCOLAR	UNID	2.962,00	0,00	PRÓPRIA PRÓPRIO	100,10	PROPRIA PROPRIO		DOUBLE RM
TOTAL DO LOTE				**0,00**		**296.496,20**		**0,00**	**0,00**
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP									
001	MOCHILA ESCOLAR	UNID	987,00	0,00	PRÓRPIA PRÓPRIO	104,57	PROPRIA PROPRIO		DOUBLE RM
TOTAL DO LOTE				**0,00**		**103.210,59**		**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR									

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
305

Município de Ibaiti - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 45/2023

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 107233-1 ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS **CNPJ: 29.189.199/0001-20** **Telefone: 9999692888** **Status: Classificado**								378.511,65	
Email: comercial@representacoesam.com.br									
Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA								283.907,70	
001	37657 MOCHILA ESCOLAR	UNI	2.962,00	Classificado	PNK MOCHILA ESCOLAR		95,85	283.907,70	*
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP								94.603,95	
001	37657 MOCHILA ESCOLAR	UNI	987,00	Classificado	PNK MOCHILA ESCOLAR		95,85	94.603,95	*

VALOR TOTAL: 378.511,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
306

Município de Ibaiti - 2023

Análise fechamento licitação - Pregão presencial

Licitação de 45 a 45

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
307

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitáio vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		209,14	191,70	412.946,93	378.511,65	34.435,28	8,34
Licitação: 45/2023 - Pregão	Registro de Preços para aquisição de mochilas para os	209,14	191,70	412.946,93	378.511,65	34.435,28	8,34
Lote: 1	AMPLA CONCORRÊNCIA	104,57	95,85	309.736,34	283.907,70	25.828,64	8,34
37657	MOCHILA ESCOLAR	104,57	95,85	309.736,34	283.907,70	25.828,64	8,34
Lote: 2	EXCLUSIVO ME E EPP	104,57	95,85	103.210,59	94.603,95	8.606,64	8,34
37657	MOCHILA ESCOLAR	104,57	95,85	103.210,59	94.603,95	8.606,64	8,34
	Total geral	209,14	191,70	412.946,93	378.511,65	34.435,28	8,34

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
Processo Administrativo Nº. 388/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

Data do Edital: 10/10/2023 (dez de outubro de dois mil e vinte e três)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno / Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital:

Diário Oficial Municipal, dia 10 de outubro de 2024, página 23, edição nº 2492;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 11 de outubro de 2023;

Diário Oficial Estadual, dia 11 de outubro de 2023, páginas 52, edição nº 11512;

Diário Oficial da União, dia 11 de outubro de 2023, página 352, edição nº 195

Data da Sessão: dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de dois mil e vinte e três), às 09h00min (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeira: Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Rosangela Teixeira
Portaria nº 2359 de 14 de novembro de 2024.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	29.189.199/0001-20	90	60 Dia(s)
ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	11.593.690/0001-56	90	60 Dia(s)
COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI	32.624.131/0001-36	90	60 Dia(s)
DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	20.387.100/0001-20	90	60 Dia(s)
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	33.948.013/0001-46	90	60 Dia(s)
ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO EIRELI	29.154.841/0001-35	90	60 Dia(s)
G8 ARMARINHOS EIRELI	14.232.132/0001-53	90	60 Dia(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
309

GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	28.439.635/0001-09	90	60 Dia(s)
GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	22.602.420/0001-80	90	60 Dia(s)
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	21.544.717/0001-74	90	60 Dia(s)
LUGANA CONFECCOES LTDA	32.133.930/0001-00	90	60 Dia(s)
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	30.577.619/0001-24	90	60 Dia(s)
R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	40.251.299/0001-71	90	60 Dia(s)
UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	17.504.052/0001-06	90	60 Dia(s)
UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI	32.584.785/0001-83	90	60 Dia(s)

2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	29.189.199/0001-20	90	60 Dia(s)
ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	11.593.690/0001-56	90	60 Dia(s)
COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI	32.624.131/0001-36	90	60 Dia(s)
ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO EIRELI	29.154.841/0001-35	90	60 Dia(s)
G8 ARMARINHOS EIRELI	14.232.132/0001-53	90	60 Dia(s)
LUGANA CONFECCOES LTDA	32.133.930/0001-00	90	60 Dia(s)
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	30.577.619/0001-24	90	60 Dia(s)
UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	17.504.052/0001-06	90	60 Dia(s)

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:
Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	1	1	MOCHILA ESCOLAR MOCHILA ESCOLAR: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER E BOLSO LATERAL, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 0,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. BOLSO SUPERIOR E FOLES VERTICAIS NA COR PANTONE 15-0636	PNK MOCHILA ESCOLAR	2.962,00	95,85

			TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM. FORRO, TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18-5642 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 135 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 85 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 135 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM UMA PREGA DE 20 MM NA PARTE INFERIOR NO CENTRO, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 18-6026 TPX, TAMPA NA COR PANTONE 11-4800 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
311

			SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VALVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NO TAMANHO DE 45 MM DE ALTURA POR 48 MM DE LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO PRINCIPAL, COMPOSIÇÃO DO FORRO, E DEMAIS INFORMAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, SOB ESTA, ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA. COSTAS: ALMOFADADA, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 67,38 GR/M² E ESPESSURA DE 0,23 MM, NA COR PANTONE 11-4800 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 18-6026 TPX. E DETALHADO COM DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1102 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, E ,20 MM ABAIXO CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ			

			UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, POR PROCESSO DE IMPRESSÃO SILKSCREEN LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SÉRIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO, CONFECCIONADA COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADO EM FORMATO DA LETRA H, ONDE FORMASSE UMA ALÇA DE MÃO A 90 MM DO FRISO EXTRUSADO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, FIXADO DESDE A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS COSTAS, A 70 MM DO FRISO 4/11 MM ALMOFADADA EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM, COM 480 MM DE COMPRIMENTO COM LARGURA DE 70 MM NO CENTRO, TENDO 25 MM NA PARTE OPOSTA AO LADO SUPERIOR, ACABAMENTO DA ALÇA, COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA, 100% POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE NA COR PANTONE 19-1102 TPX, DOBRADA E COSTURADA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO DIRETO NA ALÇA ATRAVÉS REFORÇO COM DUAS COSTURAS EM MÁQUINA TRAVETE, COSTURAS DENOMINADAS “MOSCA”, PARALELAS A 10 MM DE DISTÂNCIA, UM REGULADOR TRIPLO NA COR PANTONE 19-1102 TPX DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, COM 30 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL POLICETAL OU PLÁSTICO, ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO, COM 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA			

			COR PANTONE 15-0636 TPX A 130 MM DO FRISO, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM, COM COMPRIMENTO DE 280 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZÍPER COM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA, COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 380 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK CROMIA LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 19-1102 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, NA COR PANTONE 15-0636 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 500 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLES COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDA TOTAL DE 600 MM, SOBRE O MATERIAL TERÁ UM PVC SEMI RÍGIDO DE ESPESSURA .20 MM TRANSLUCIDO ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLES UMA NA HORIZONTAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO, DOIS FOLES LATERAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM MESMO TECIDO, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO		

			EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NOS TRÊS COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. FORMATO OVAL: ATURA 400 MM, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 135 MM.			
ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	2	1	MOCHILA ESCOLAR MOCHILA ESCOLAR: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER E BOLSO LATERAL, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 0,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. BOLSO SUPERIOR E FOLES VERTICAIS NA COR PANTONE 15-0636 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM. FORRO, TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18-5642 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 135 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM COM 645 MM DE COMPRIMENTO,	PNK MOCHILA ESCOLAR	987,00	95,85

			COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 85 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 135 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM UMA PREGA DE 20 MM NA PARTE INFERIOR NO CENTRO, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 18-6026 TPX, TAMPA NA COR PANTONE 11-4800 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VALVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NO TAMANHO DE 45 MM DE ALTURA POR 48 MM DE LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO PRINCIPAL, COMPOSIÇÃO DO FORRO, E DEMAIS INFORMAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE			

			METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, SOB ESTA, ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA. COSTAS: ALMOFADADA, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 67,38 GR/M² E ESPESSURA DE 0,23 MM, NA COR PANTONE 11-4800 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 18-6026 TPX. E DETALHADO COM DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1102 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, E ,20 MM ABAIXO CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, POR PROCESSO DE IMPRESSÃO SILKSCREEN LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SÉRIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO, CONFECCIONADA COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADO EM FORMATO DA LETRA H, ONDE FORMASSE UMA ALÇA DE MÃO A 90 MM DO FRISO EXTRUSADO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, FIXADO DESDE A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS COSTAS, A 70 MM DO FRISO 4/11 MM ALMOFADADA EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM, COM 480 MM DE COMPRIMENTO COM LARGURA DE 70 MM NO CENTRO, TENDO 25 MM NA PARTE OPOSTA AO LADO SUPERIOR, ACABAMENTO DA		

			ALÇA, COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA, 100% POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE NA COR PANTONE 19-1102 TPX, DOBRADA E COSTURADA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO DIRETO NA ALÇA ATRAVÉS REFORÇO COM DUAS COSTURAS EM MÁQUINA TRAVETE, COSTURAS DENOMINADAS "MOSCA", PARALELAS A 10 MM DE DISTÂNCIA, UM REGULADOR TRIPLO NA COR PANTONE 19-1102 TPX DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, COM 30 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL POLICETAL OU PLÁSTICO, ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO, COM 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 15-0636 TPX A 130 MM DO FRISO, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM, COM COMPRIMENTO DE 280 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZÍPER COM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA, COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 380 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK CROMIA LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 19-1102 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE			

			LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, NA COR PANTONE 15-0636 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 500 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLES COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDA TOTAL DE 600 MM, SOBRE O MATERIAL TERÁ UM PVC SEMI RÍGIDO DE ESPESSURA .20 MM TRANSLUCIDO ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLES UMA NA HORIZONTAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO, DOIS FOLES LATERAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM MESMO TECIDO, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NOS TRÊS COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. FORMATO OVAL: ATURA 400 MM, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 135 MM.			

2.5) Habilitada:
Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	29.189.199/0001-20	90	60 Dia(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
319

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES CNPJ 29.189.199/0001-20 RUA SALVADOR GONÇALO DE CHRISTO Nº 181 Curitiba-PR CEP 81270-380	378.511,65	Trezentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Onze Reais e Sessenta e Cinco Centavos	Até 30 dias após emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	001, 002

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 412.946,93 (Quatrocentos e Doze Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos).
Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 378.511,65 (Trezentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Onze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Economia real no certame: R$ 34.435,28 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos).
Percentual de economia: 8,34%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico Nº 45/2023** - Processo Administrativo nº 388/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 06 de dezembro de 2024.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Pregoeira
Portaria nº 2359 de 14 de novembro de 2024.

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio
Portaria nº 2359 de 14 de novembro de 2024.

ROSANGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 2359 de 14 de novembro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 45/2023,** que tem como objeto: **Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.,** em favor da empresa: **ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES,** inscrito no **CNPJ sob o nº 29.189.199/0001-20,** no valor total de ***R$ 378.511,65 (Trezentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Onze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).***

Ibaiti/Pr., 06 de novembro de 2024.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2024
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 45/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: **ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **29.189.199/0001-20**, com sede na **RUA SALVADOR GONÇALO DE CHRISTO Nº 181, 0 - CEP: 81270380 - BAIRRO: Cidade Industrial**, Município de **Curitiba/PR**, representada pelo Sr **ANDRE MARTINS.**
OBJETO DO CONTRATO: **Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 378.511,65 (Trezentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Onze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**
SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
VIGÊNCIA: **12 Meses**
FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

Ibaiti/Pr., 6 dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES
CNPJ Nº 29.189.199/0001-20
ANDRE MARTINS
CONTRATADA

ELAINE CRISTINA BARBOSA
FISCAL DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
323

Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
Processo Administrativo Nº. 388/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

Data do Edital: 10/10/2023 (dez de outubro de dois mil e vinte e três)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno / Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital:

Diário Oficial Municipal, dia 10 de outubro de 2024, página 23, edição nº 2492;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 11 de outubro de 2023;

Diário Oficial Estadual, dia 11 de outubro de 2023, páginas 52, edição nº 11512;

Diário Oficial da União, dia 11 de outubro de 2023, página 352, edição nº 195

Data da Sessão: dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de dois mil e vinte e três), às 09h00min (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeira: Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Rosangela Teixeira
Portaria nº 2359 de 14 de novembro de 2024.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	29.189.199/0001-20	90	60 Dia(s)
ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	11.593.690/0001-56	90	60 Dia(s)
COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI	32.624.131/0001-36	90	60 Dia(s)
DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	20.387.100/0001-20	90	60 Dia(s)
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	33.948.013/0001-46	90	60 Dia(s)
ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO EIRELI	29.154.841/0001-35	90	60 Dia(s)
G8 ARMARINHOS EIRELI	14.232.132/0001-53	90	60 Dia(s)
GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	28.439.635/0001-09	90	60 Dia(s)
GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	22.602.420/0001-80	90	60 Dia(s)
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	21.544.717/0001-74	90	60 Dia(s)
LUGANA CONFECCOES LTDA	32.133.930/0001-00	90	60 Dia(s)
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	30.577.619/0001-24	90	60 Dia(s)
R2M2 - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	40.251.299/0001-71	90	60 Dia(s)
UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	17.504.052/0001-06	90	60 Dia(s)
UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI	32.584.785/0001-83	90	60 Dia(s)

2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da	Prazo de entrega

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
324

		proposta (dias)	
ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	29.189.199/0001-20	90	60 Dia(s)
ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	11.593.690/0001-56	90	60 Dia(s)
COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI	32.624.131/0001-36	90	60 Dia(s)
ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO EIRELI	29.154.841/0001-35	90	60 Dia(s)
G8 ARMARINHOS EIRELI	14.232.132/0001-53	90	60 Dia(s)
LUGANA CONFECCOES LTDA	32.133.930/0001-00	90	60 Dia(s)
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	30.577.619/0001-24	90	60 Dia(s)
UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	17.504.052/0001-06	90	60 Dia(s)

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:
Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	1	1	MOCHILA ESCOLAR MOCHILA ESCOLAR: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER E BOLSO LATERAL, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 0,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. BOLSO SUPERIOR E FOLES VERTICAIS NA COR PANTONE 15-0636 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM. FORRO, TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18-5642 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 135 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO	PNK MOCHILA ESCOLAR	2.962,00	95,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
325

			ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 85 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 135 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM UMA PREGA DE 20 MM NA PARTE INFERIOR NO CENTRO, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 18-6026 TPX, TAMPA NA COR PANTONE 11-4800 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VALVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NO TAMANHO DE 45 MM DE ALTURA POR 48 MM DE LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO PRINCIPAL, COMPOSIÇÃO DO FORRO, E DEMAIS INFORMAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, SOB ESTA, ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA. COSTAS: ALMOFADADA, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 67,38 GR/M² E			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
326

			ESPESSURA DE 0,23 MM, NA COR PANTONE 11-4800 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 18-6026 TPX. E DETALHADO COM DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1102 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, E ,20 MM ABAIXO CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, POR PROCESSO DE IMPRESSÃO SILKSCREEN LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SÉRIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO, CONFECCIONADA COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADO EM FORMATO DA LETRA H, ONDE FORMASSE UMA ALÇA DE MÃO A 90 MM DO FRISO EXTRUSADO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, FIXADO DESDE A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS COSTAS, A 70 MM DO FRISO 4/11 MM ALMOFADADA EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM, COM 480 MM DE COMPRIMENTO COM LARGURA DE 70 MM NO CENTRO, TENDO 25 MM NA PARTE OPOSTA AO LADO SUPERIOR, ACABAMENTO DA ALÇA, COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA, 100% POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE NA COR PANTONE 19-1102 TPX, DOBRADA E COSTURADA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO DIRETO NA ALÇA ATRAVÉS REFORÇO COM DUAS COSTURAS EM MÁQUINA TRAVETE, COSTURAS DENOMINADAS “MOSCA”, PARALELAS A 10 MM DE DISTÂNCIA, UM REGULADOR TRIPLO NA COR PANTONE 19-1102 TPX DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, COM 30 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL POLICETAL OU PLÁSTICO, ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO, COM 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM REFORÇO EM X		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
327

			COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 15-0636 TPX A 130 MM DO FRISO, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM, COM COMPRIMENTO DE 280 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZÍPER COM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA, COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 380 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK CROMIA LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 19-1102 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, NA COR PANTONE 15-0636 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 500 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLES COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDA TOTAL DE 600 MM, SOBRE O MATERIAL TERÁ UM PVC SEMI RÍGIDO DE ESPESSURA .20 MM TRANSLUCIDO ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLES UMA NA HORIZONTAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO, DOIS FOLES LATERAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM MESMO TECIDO, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NOS TRÊS COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
328

			FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. FORMATO OVAL: ATURA 400 MM, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 135 MM.			
ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	2	1	MOCHILA ESCOLAR MOCHILA ESCOLAR: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE HORIZONTAL DO BOLSO, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, CANAL DO ZÍPER E BOLSO LATERAL, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 0,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. BOLSO SUPERIOR E FOLES VERTICAIS NA COR PANTONE 15-0636 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM. FORRO, TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18-5642 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 135 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 85 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 135 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDAS	PNK MOCHILA ESCOLAR	987,00	95,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
329

			DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM UMA PREGA DE 20 MM NA PARTE INFERIOR NO CENTRO, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 18-6026 TPX, TAMPA NA COR PANTONE 11-4800 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VALVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NO TAMANHO DE 45 MM DE ALTURA POR 48 MM DE LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO PRINCIPAL, COMPOSIÇÃO DO FORRO, E DEMAIS INFORMAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, SOB ESTA, ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA. COSTAS: ALMOFADADA, NA COR PANTONE 18-6026 TPX, CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 67,38 GR/M² E ESPESSURA DE 0,23 MM, NA COR PANTONE 11-4800 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 18-6026 TPX. E DETALHADO COM DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
330

			ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1102 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, E ,20 MM ABAIXO CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, POR PROCESSO DE IMPRESSÃO SILKSCREEN LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SÉRIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO, CONFECCIONADA COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADO EM FORMATO DA LETRA H, ONDE FORMASSE UMA ALÇA DE MÃO A 90 MM DO FRISO EXTRUSADO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, FIXADO DESDE A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS COSTAS, A 70 MM DO FRISO 4/11 MM ALMOFADADA EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM, COM 480 MM DE COMPRIMENTO COM LARGURA DE 70 MM NO CENTRO, TENDO 25 MM NA PARTE OPOSTA AO LADO SUPERIOR, ACABAMENTO DA ALÇA, COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA, 100% POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE NA COR PANTONE 19-1102 TPX, DOBRADA E COSTURADA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO DIRETO NA ALÇA ATRAVÉS REFORÇO COM DUAS COSTURAS EM MÁQUINA TRAVETE, COSTURAS DENOMINADAS "MOSCA", PARALELAS A 10 MM DE DISTÂNCIA, UM REGULADOR TRIPLO NA COR PANTONE 19-1102 TPX DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, COM 30 MM DE LARGURA E 40 MM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL POLICETAL OU PLÁSTICO, ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO, COM 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 15-0636 TPX A 130 MM DO FRISO, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
331

			DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM, COM COMPRIMENTO DE 280 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZÍPER COM MATERIAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA, COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 380 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK CROMIA LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 19-1102 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, NA COR PANTONE 15-0636 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 500 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLES COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA NA COR PANTONE 18-6026 TPX, COM MEDIDA TOTAL DE 600 MM, SOBRE O MATERIAL TERÁ UM PVC SEMI RÍGIDO DE ESPESSURA .20 MM TRANSLUCIDO ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLES UMA NA HORIZONTAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO, DOIS FOLES LATERAL NA COR PANTONE 18-6026 TPX, EM MESMO TECIDO, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-0636 TPX, NOS TRÊS COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. FORMATO OVAL: ATURA 400 MM, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 135		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
332

			MM.			

2.5) Habilitada:
Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	29.189.199/0001-20	90	60 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES CNPJ 29.189.199/0001-20 RUA SALVADOR GONÇALO DE CHRISTO Nº 181 Curitiba-PR CEP 81270-380	378.511,65	Trezentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Onze Reais e Sessenta e Cinco Centavos	Até 30 dias após emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	001, 002

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 412.946,93 (Quatrocentos e Doze Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos).
Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 378.511,65 (Trezentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Onze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Economia real no certame: R$ 34.435,28 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos).
Percentual de economia: 8,34%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico Nº 45/2023** - Processo Administrativo nº 388/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 06 de dezembro de 2024.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Pregoeira
Portaria nº 2359 de 14 de novembro de 2024.

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio
Portaria nº 2359 de 14 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
333

ROSANGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 2359 de 14 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
334

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 45/2023,** que tem como objeto: **Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.,** em favor da empresa: **ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES,** inscrito no **CNPJ sob o nº 29.189.199/0001-20,** no valor total de ***R$ 378.511,65 (Trezentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Onze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).***

Ibaiti/Pr., 06 de novembro de 2024.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 335

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2024
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 45/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: **ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **29.189.199/0001-20**, com sede na **RUA SALVADOR GONÇALO DE CHRISTO Nº 181, 0 - CEP: 81270380 - BAIRRO: Cidade Industrial**, Município de **Curitiba/PR**, representada pelo Sr **ANDRE MARTINS.**
OBJETO DO CONTRATO**: Registro de preços para aquisição de mochilas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 378.511,65 (Trezentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Onze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**
SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
VIGÊNCIA: **12 Meses**
FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

Ibaiti/Pr., 6 dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES
CNPJ Nº 29.189.199/0001-20
ANDRE MARTINS
CONTRATADA

ELAINE CRISTINA BARBOSA
FISCAL DO CONTRATO